

+ ACESSO À
VERSSÃO DIGITAL
GRÁTIS
NA NUVEM

COORDENADORES: MÍRIAM GONÇALVES, WILSON RAMOS FILHO,
MARIA INÊS NASSIF E HUGO MELO FILHO

ORGANIZADORAS: CAMILA MILEK E ANA JÚLIA RIBEIRO

RELACÕES INDECENTES



INSTITUTO DEFESA DA
CLASSE
TRABALHADORA





Copyright© 2020 by Maria Hemília Fonseca

Editor Responsável: Aline Gostinski

Capa e Diagramação: Carla Botto de Barros

Conselho Editorial Científico:

Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot

Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Investigador do Instituto de Investigações Jurídicas da UNAM - México

Juarez Tavares

Catedrático de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Brasil

Luis López Guerra

Magistrado do Tribunal Europeu de Direitos Humanos. Catedrático de Direito Constitucional da Universidade Carlos III de Madrid - Espanha

Owen M. Fiss

Catedrático Emérito de Teoria de Direito da Universidade de Yale - EUA

TOMÁS S. VIVES ANTÓN

Catedrático de Direito Penal da Universidade de Valência - Espanha

**CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ**

R321

Relações indecentes [recurso eletrônico] / organização Camila Milek, Ana Júlia Ribeiro ; coordenação Mirian Gonçalves ... [et al.] ; [ilustração] Eduardo Milek. - 1. ed. - São Paulo : Tirant Lo Blanch, 2020.

recurso digital ; 1 MB

Formato: epdf

Requisitos do sistema: adobe acrobat reader

Modo de acesso: world wide web

ISBN 978-65-86093-89-6 (recurso eletrônico)

1. Poder judiciário e questões políticas - Brasil. 2. Investigação criminal - Brasil. 3. Corrupção na política - Brasil. 4. Lavagem de dinheiro - Brasil. 5. Brasil - Política e governo. 6. Livros eletrônicos. I. Milek, Camila. II. Ribeiro, Ana Júlia. III. Gonçalves, Mirian. IV. Milek, Eduardo.

20-64997

CDU: 343.35(81)

Leandra Felix da Cruz Candido - Bibliotecária - CRB-7/6135

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais.

A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art.184 e §§, Lei nº 10.695, de 01/07/2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nºº 6.10/98).

Todos os direitos desta edição reservados à Tirant Empório do Direito Editorial Ltda.



Todos os direitos desta edição reservados à Tirant lo Blanch.

Avenida Nove de Julho nº 3228, sala 404, ed. First Office Flat

Bairro Jardim Paulista, São Paulo - SP

CEP: 01406-000

www.tirant.com.br - editora@tirant.com.br

Coordenadores
Mírian Gonçalves
Wilson Ramos Filho
Maria Inês Nassif
Hugo Melo Filho

Organizadoras
Camila Milek
Ana Júlia Ribeiro

RELAÇÕES INDECENTES

Artista
Eduardo Milek



Academia

São Paulo
2020

PREFÁCIO

A HEGEMONIA DA CRUELDADE:

COMO UMA ELITE RAIVOSA ENFIOU UMA FACA NO CORAÇÃO DA DEMOCRACIA

Por Maria Inês Nassif

Quarta, 27 de maio de 2020. No momento em que escrevo o prefácio ao “Relações Indecentes”, um pouco mais da metade do Brasil assiste pela televisão e pela internet, confinada em uma prolongada quarentena contra o vírus Covid-19, grupos ralos e ruidosos que invadem as ruas e, protegidos por coturnos, clamam por ditadura e incitam aos correligionários que se armem; carros e buzinas transformados em instrumentos de guerra; ações policiais contra a direita dissidente do regime extremista de direita; e, enfim, uma reação do Poder Judiciário contra a escalada antidemocrática empreendida pelo presidente eleito em 2018, Jair Messias Bolsonaro, com a ajuda de seus “enfants terribles”, os número 01, 02, 03 e 04¹, todos eles atendendo pelo sobrenome do Nero brasileiro que incendeia o país enquanto grita alegremente impropérios, delira e destrói. Nesse dia 27 de maio, já se registraram mais de 25 mil mortos pela Covid-19 e a indiferença oficial aos vitimados pelo vírus é o dado definitivo desse momento da história em que os brasileiros vivem sob a hegemonia da crueldade.

1 Como Bolsonaro chama os filhos. Pela ordem: o senador Flávio Bolsonaro, o vereador Carlos Bolsonaro, o deputado federal Eduardo Bolsonaro e Jair Renan.

“O Brasil não é um terreno aberto onde nós pretendemos construir coisas para o nosso povo. Nós temos é que desconstruir muita coisa. Desfazer muita coisa. Para depois nós começarmos a fazer. Que eu sirva para que, pelo menos, eu possa ser um ponto de inflexão, já estou muito feliz”², afirmou Bolsonaro em março de 2019, pouco mais de três meses depois de sua posse, num jantar na embaixada brasileira em Washington com a nata da extrema-direita mundial: Steve Bannon, o ex-estrategista de Donald Trump; o acadêmico Walter Russell Mead; a colunista do Wall Street Journal Mary Anastasia O’Grady; e o editor da revista literária The New Criterion, Roger Kimball. Manteve do seu lado Olavo de Carvalho, a quem apresentou como um inspirador. “Em grande parte, devemos a ele a revolução que estamos vivendo”, disse.

Bolsonaro tem cumprido rigorosamente o que prometeu. A destruição é a marca do governo de extrema-direita cujo advento coroa uma articulada ação reacionária, pacientemente construída desde a eleição do primeiro presidente de esquerda no Brasil, o petista Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002. O protagonista da solução final é um presidente de extrema-direita alucinado, atormentado por delírios paranoicos, avesso a qualquer traço de humanidade e um incontestável comandante de um exército de enlouquecidos, extasiados pela possibilidade de ascensão ao poder. E ele apenas existe porque antes dele existiu Mensalão e Lava Jato; porque antes pontificaram a Justiça injusta e a Constituição inconstitucional dos togados Joaquim Barbosa, Luís Roberto Barroso, Alexandre Morais, Edson Fachin, Carmen Lúcia, Dias Toffoli e seus pares; porque usurparam de seus poderes juízes como Sérgio Moro e procuradores como Deltan Dallagnol. Porque os “heróis” da luta contra a corrupção não eram heróis, apenas uma troupe que encenava roteiros moralistas de uma peça de propaganda ultraconservadora.

Bolsonaro apenas existe porque antes dele houve a tessitura do

2 <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/03/18/nos-temos-e-que-desconstruir-muita-coisa-diz-bolsonaro-durante-jantar.ghtml>

clima do horror: a criminalização de setores da esquerda, o ativismo político do Judiciário e a militância golpista da imprensa tradicional do país. A Casa Grande montou cada peça desse xadrez, e mais uma vez com a ajuda da direita internacional – assim foi no pré-1964, com a ajuda do Ipes e do Ibad, financiados pela extrema-direita e pelos serviços de inteligência norte-americanos; assim é desde os preparativos para o tiro final contra o PT em 2015, quando um Congresso fortemente financiado para golpear as instituições feriu de morte a democracia brasileira, interrompendo o mandato da presidente Dilma Rousseff.

Nesses dias que se sucederam a uma escalada bolsonarista contra o Supremo Tribunal Federal (STF), em resposta a denúncias feitas por Sergio Moro, a história mostra ao ex-juiz que aceitou rapidamente um ministério no governo extremista de direita a ironia que envolveu suas escolhas políticas. Moro é agora o perseguido pelo *status quo* – e se conta agora com a proteção da Suprema Corte, tem contra si um clima permanente de crise institucional alimentado pelo bolsonarismo para constranger as instituições e, se necessário, intervir com o uso da força. Foi esse o clima mantido permanentemente pela Lava Jato desde o seu início, em 2014 (não por coincidência, o ano de eleição presidencial). A ironia da história é que, ao fim e ao cabo, o Moro que denunciou Bolsonaro e por ele é ameaçado é o mesmo que o elegerá.

A Lava Jato que prometia acabar com a corrupção do país se mostrou apenas um instrumento político das elites brasileiras, encerrada em si mesma: não existe Lava Jato para além da armação destinada a tirar o PT do poder, encarcerar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e permitir a ascensão da direita. O resto é fake news.

Esse processo termina agora numa cisão entre facções de classe e uma situação extremamente perigosa em que o grupo vitorioso é um exército de lumpens comandado por um Napoleão de sanatório que tem apoio das Forças Armadas, dos corpos policiais nacional e

estaduais e das milícias que corroem a dignidade da população pobre nas periferias da grandes cidades (normalmente sob a liderança de egressos das forças policiais e militares). E encerra uma verdade incontestável: o Moro que sai de vítima do governo é o mesmo Moro que pariu Bolsonaro. A vítima é o algoz. Ambos são a mesma coisa. Não existe Moro sem Bolsonaro. Não existe Bolsonaro sem Moro. A operação Lava Jato foi a mensageira da destruição de um país que um presidente cruel quer completar. O STF, hoje atacado pela horda bolsonarista, é parte: rasgou a Constituição em 2005, quando passou a ser cúmplice do desastre que se avizinhava com o forjamento de um senso comum segundo o qual os governos do PT eram intrinsecamente corruptos e que o lugar da esquerda era na cadeia – a original saída de condenar sem provas pelo instituto do “domínio do fato” ficará na história da mais alta corte brasileira, marcada em brasa na sua pele. O ministro Teori Zavaschi – o relator da Lava Jato que dava substância jurídica às investigações do caso artificialmente montado por um obscuro juiz de primeira instância do Paraná que ganhou notoriedade nacional – morreu em um acidente aéreo em 2017, e a partir dessa tragédia a máscara do Judiciário caiu completamente: o STF deixou de ser uma corte constitucional para tornar-se o carrasco que leva à força qualquer um que se configure obstáculo à volta dos donos de poder de fato ao poder de direito. A cruel elite brasileira conquistou a maioria do Supremo Tribunal Federal (STF) antes de embarcar com armas, bagagens e financiamentos de campanha na eleição da extrema-direita, em 2018.

Não por outro motivo pareceu tão natural que Moro, juiz concursado, no governo Bolsonaro, fosse escolhido ministro de Bolsonaro nas primeiras horas após a declaração da vitória eleitoral do representante da extrema-direita.

Os últimos artigos colhidos para esse livro foram escritos nos estertores do ano de 2019, quase um ano depois da ascensão de Bolsonaro ao poder. É uma continuação de Relações Obscenas, editado em setembro do ano passado com a ideia de documentar, para a

história, a verdade escrita pela VazaJato. A divulgação das conversas entre os integrantes da Lava Jato feita pelo site The Intercept a partir de 9 de junho de 2019 – material colhido pelo hacker Walter Delgatti das conversas entre os procuradores, policiais e o próprio Moro em chats do Telegram – prova que juiz e procuradores “armaram” condenações, manipularam provas, induziram delações e, junto com a mídia tradicional brasileira, conservadora e oligárquica, construíram o clima que resultaria no impeachment da presidente petista Dilma Rousseff no final de 2015. E, de quebra, entregaram o poder, de bandeja, a Bolsonaro, em 2018. A denúncia do golpe promovido pela aliança entre a cruel elite brasileira, a mídia oligárquica e o Judiciário (que concedeu ao juiz de primeira instância poderes extralegais e direito de condenar sem provas, impunemente e sob seus aplausos) e da prática de “lawfare” nas sentenças condenatórias que levariam Lula à prisão foram fartamente comprovadas pelos diálogos. Lula, de fato, foi sacrificado na luta sem tréguas da elite brasileira para tirar a esquerda do poder. O Brasil foi sacrificado. Depois do golpe de Estado de 2015, houve uma fraude eleitoral com o uso do substrato cultural cultivado pela Lava Jato para a elaboração de uma campanha sórdida de fake news pelas redes sociais contra o candidato do PT, Paulo Haddad. Mais uma vez, repetindo, e sempre à exaustão: Moro é Bolsonaro, Bolsonaro é Moro. E ambos não existiriam sem o STF.

Após a edição de Relações Obscenas, parte da grande mídia que havia se ajuntado ao The Intercept para divulgar os diálogos recuou. Houve um hiato que tirou a visibilidade das denúncias. Os últimos acontecimentos que levaram o país uma crise institucional extrema – quando o livro foi para a gráfica, ainda não saberemos se Bolsonaro efetivou o golpe contra a democracia – deixam o país cada vez mais próximo de uma ruptura institucional. A escalada se intensificou desde a divulgação, pelo STF, das imagens de uma reunião ministerial do dia 22 de abril de 2019, onde impropérios contra os outros poderes e articulações para saquear a economia são

troco perto da declaração principal de Bolsonaro: iria, sim, armar a população, para “lutar pela liberdade”. Depois disso, a palavra “guerra civil” passou a fazer parte das ameaças do governo eleito pelo voto direto, inclusive nas notas de ministros oriundos das Forças Armadas, seus seguidores da reserva e os comandantes militares.

O Exército bolsonarista, neste momento, rompeu com as demais frações da classe dominante que deram o golpe na esquerda em 2015 e colocaram Lula na cadeia em abril de 2018. O incrível exército de desclassificados de Bolsonaro deu um passa-moleque na elite que considerava a hipótese de manietar o presidente que apoiou para realizar o programa ultraliberal de seu ministro Paulo Guedes (o pretexto dos setores conservadores para apoiar, nas eleições, um cabo do Exército, extremista caricato e ignorante). Bolsonaro cumpre a promessa de Guedes, mas o governo é ele.

É nesse momento de crise extrema que a chamada VazaJato, que divulgou os diálogos do braço jurídico de sucessivos golpes desferidos contra a democracia, volta a ganhar importância. Se Bolsonaro fosse tirar uma radiografia, teria mostrado em suas entranhas o tumor do golpe desferido contra Dilma, Lula e a imensa maioria os brasileiros que têm horror à ditadura. A Lava Jato foi o câncer; Bolsonaro, sua metástase.

A indignação com a crueldade e com a injustiça é o legado que devemos deixar quando denunciamos, para que se registre na história, que o povo e a democracia brasileiros, na última década, são vítimas de uma elite vil, que prefere sacrificar a própria democracia a “conceder” a um projeto socialdemocrata de inclusão social onde pobres, pretos, mulheres, índios, quilombolas e LGBTs aspirem à igualdade.

Por essa razão abrimos essa edição com o capítulo **Uma elite cruel**. O artigo de Jessé Souza, “Como Moro e a Lava Jato buscaram destruir Lula e a democracia brasileira”, mostra a veia aberta de um país dominado por uma elite desumana. Lula tornou-se o centro

do ódio, contra o qual a elite brasileira sacrificou qualquer valor democrático, porque ela própria não pode assumir que, na verdade, alimentava o “ódio (...) perverso ao mais fraco, ao perseguido ao abandonado” – uma verdade tão inconfessável que foi preciso personificá-la “na figura de seu líder maior”. “Essa é a lei não escrita de toda a sociedade marcada pela escravidão.”

Eugênia Gonzaga e Luís Nassif, em “Da (não) Justiça de Transição à Lava Jato”, também apontam nas raízes autoritárias brasileiras a fragilidade da democracia brasileira. “É a ideologia do direito à eliminação de um ‘inimigo interno, cultivada à margem do regime democrático, que deságua na operação Lava Jato”, observam. Não à toa, a Lava Jato se autodenomina “operação”, “como faziam as forças de repressão dentro da ditadura.”

Em “A força-tarefa e a tarefa da força”, Pedro Pulzatto Peruzzo e Vinicius Gomes Casalino constatam que a chamada “República de Curitiba” exerceu a lógica de que “soberano é quem decide sobre o Estado de exceção”.

No seu segundo capítulo, “Relações Indecentes” debruça-se sobre **A subversão do Direito**. Lenio Streck, em “Diálogos promíscuos: A Vazajato, o duplipensamento e o ato de tentar enganar-se a si mesmo, ou De como $2 + 2 = 5!$ ”, constata, constrangido, que quando “o Estado passa a desrespeitar os direitos fundamentais de todos com igualdade”, isso “não é um avanço civilizatório”. Essa é uma resposta aos que defenderam de peito aberto uma Lava Jato que atentava contra direitos de empresários e políticos da mesma forma como a justiça brasileira sempre atentara contra os direitos da classe baixa, como isso fosse prova de exercício democrático.

Em “A Imprudência Inconstitucional”, José Eduardo Martins Cardozo e Marco Aurélio de Carvalho acusam: “Os ‘heróis’ [da Lava Jato] que violaram o nosso Estado Democrático de Direito (...) pagarão o preço pelos seus atos. A história não perdoa jamais.” Tânia Maria de Oliveira, em “Heróis, mitos e provas ilícitas: os

paradoxos da operação Lava Jato”, constata: a operação gestada na chamada República de Curitiba nada mais foi do que um projeto de poder. Nada além disso. “A Lava Jato operou em paralelo, mas em total consonância com o que acontecia na sociedade, fora do âmbito do sistema de justiça: o crescimento do bolsonarismo e sua ascensão ao poder.”

Mariana Marujo, em “‘As instituições estão funcionando normalmente’ e outras verdades da justiça burguesa”, consta que, sim, para os interesses do capitalismo as instituições funcionam e cumprem o seu papel nesse momento histórico: o de simplesmente servir aos interesses do capitalismo.

No capítulo **O poder de destruir um país**, Rosa Maria Marques faz uma radiografia dos danos causados pela Lava Jato à economia brasileira. Em “Efeitos da operação Lava Jato na economia brasileira”, Marques conta o desmantelamento do setor da construção civil e do petróleo e do gás no país e o poder destruidor da República de Curitiba sobre a economia. Marilia Carvalho Guimarães, em “Futuro Postergado”, faz um triste balanço dos efeitos da Lava Jato sobre a democracia brasileira.

O capítulo **O poder de destruir pessoas** é o desfilar da crueldade da chamada “elite concursada”, os jovens procuradores que tomaram para si o poder de destruir reputações, pessoas e famílias. Citando os diálogos entre eles divulgados pelo The Intercept, “Procuradores da Lava Jato ironizam a morte de Marisa Letícia (Elika Takimoto), “Entre os maus, quando se juntam, há uma conspiração. Não são amigos, mas cúmplices (José Geraldo de Sousa Junior) e “Lava Jato: entre compromissos hermenêutico/ideológicos e a ignorância” (*Everaldo Gaspar Lopes de Andrade*) expõem a imbricação entre Justiça e crueldade de classes: o ódio ao diferente, ao oriundo de classes sociais inferiores, o horror à igualdade. Em “Meninos Mimados, Cristiane de Faria Cordeiros traça o perfil desses operadores de justiça que debocham de suas vítimas, expressão da arrogância do poder de classe.

O obrigatório capítulo **A aliança com a mídia** define como questão urgente a discussão sobre as relações entre os meios de comunicação e o sistema penal. Em “Publicidade opressiva e Operação Lava Jato”, Simone Schreiber destaca que essa aliança estratégica tem o objetivo de “obter a adesão da mídia e da opinião pública a determinadas pautas, criando um ambiente em que qualquer opinião dissonante ou crítica aos procedimentos adotados e resultados obtidos por esses atores seja desqualificada e silenciada”. “Esse modelo não é democrático, não é compatível com o devido processo legal, não se concilia com a carta de direitos da Constituição Federal de 1988”, conclui. Franklin Martins, em “VazaJato: a grande mídia briga com a notícia. E perde”, acusa um “vergonhoso concubinato” entre mídia e Justiça, cuja motivação foi fundamentalmente política. Em “A VazaJato e o reposicionamento dos jornalões nacionais”, Bia Barbosa faz um levantamento sobre o comportamento da grande imprensa no período posterior à VazaJato. Concluído no final de 2019, o artigo aponta certeiramente para o que veio depois: um pacto de silêncio entre a grande imprensa, que deixou fora das páginas dos jornais e dos noticiários televisivos as provas de que a Lava Jato não apenas manipulou informações, mas contou com a ajuda dos meios de comunicação para isso. Barbosa já previa que as informações da VazaJato ficariam confinadas à internet.

Os dois artigos do capítulo **O uso da religião**, “Política e Religião: Dallagnol em campanha junto à comunidade evangélica” (Marcelise de Miranda Azevedo) e “Neoliberalismo e Neopentecostalismo: O que há para além do prefixo” (Rute Noemi Souza) identificam com maestria as circunstâncias em que a fé se tornou arma política do reacionarismo.

Este livro nasce no meio de uma pandemia e de uma crise política. É fundamental para que identifiquemos suas causas. Boa leitura.

SUMÁRIO

PREFÁCIO - A HEGEMONIA DA CRUELDADE: COMO UMA ELITE RAIVOSA ENFIOU UMA FACA NO CORAÇÃO DA DEMOCRACIA	4
Por Maria Inês Nassif	4
UMA ELITE CRUEL	
COMO MORO E A LAVA JATO BUSCARAM DESTRUIR LULA E A DEMOCRACIA BRASILEIRA	18
Jessé de Souza	18
DA (NÃO) JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO À LAVA JATO.....	24
Eugênia Augusta Gonzaga	24
Luis Nassif	24
A FORÇA-TAREFA E A TAREFA DA FORÇA.....	36
Pedro Pulzatto Peruzzo	36
Vinicius Gomes Casalino	36
A SUBVERSÃO DO DIREITO	
DIÁLOGOS PROMÍSCUOS: A VAZAJATO, O DUPLO-PENSAMENTO E O ATO DE TENTAR ENGANAR-SE A SI MESMO OU DE COMO $2 + 2 = 5!$	45
Lenio Luiz Streck	45
A IMPRUDÊNCIA INCONSTITUCIONAL.....	53
José Eduardo Martins Cardozo	53
Marco Aurélio de Carvalho	53
HERÓIS, MITOS E PROVAS ILÍCITAS: OS PARADÓXOS DA OPERAÇÃO LAVA JATO	61
Tânia Maria de Oliveira	61
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE E A VAZA JATO	67
Hugo Cavalcanti Melo Filho	67

"AS INSTITUIÇÕES ESTÃO FUNCIONANDO NORMALMENTE" É OUTRAS VERDADES DA JUSTIÇA BURGUESA	85
Mariana Marujo Velloso	85

O PODER DE DESTRUIR UM PAÍS

EFEITOS DA OPERAÇÃO LAVA JATO NA ECONOMIA BRASILEIRA	92
Rosa Maria Marques	92
FUTURO POSTERGADO	99
Marilia Carvalho Guimarães	99
ALIANÇAS INDECENTES	108
Anjuli Tostes	108

O PODER DE DESTRUIR AS PESSOAS

PROCURADORES DA LAVA JATO IRONIZAM A MORTE DE MARISA LETÍCIA.....	113
Elika Takimoto	113
ENTRE OS MAUS, QUANDO SE JUNTAM, HÁ UMA CONSPIRAÇÃO. NÃO SÃO AMIGOS, MAS CÚMPLICES .	118
José Geraldo de Sousa Junior	118
LAVA JATO: ENTRE COMPROMISSOS HERMENÉUTICO/IDEOLÓGICOS E A IGNORÂNCIA	125
Everaldo Gaspar Lopes de Andrade	125
MENINOS MIMADOS	132
Cristiana de Faria Cordeiro	132

A ALIANÇA COM A MÍDIA

PUBLICIDADE OPRESSIVA E OPERAÇÃO LAVA JATO ..	140
Simone Schreiber	140
VAZAJATO: A GRANDE MÍDIA BRIGA COM A NOTÍCIA. E PERDE	151
Franklin Martins	151

A VAZAJATO E O REPOSICIONAMENTO DOS JORNAL LÓES NACIONAIS	161
Bia Barbosa	161

O USO DA RELIGIÃO

POLÍTICA E RELIGIÃO – DALLAGNOL EM CAMPANHA JUNTO À COMUNIDADE EVANGÉLICA	173
Marcelise de Miranda Azevedo	173
NEOLIBERALISMO E NEOPENTECOSTALISMO: O QUE HÁ PARA ALÉM DO PREFIXO	182
Rute Noemi Souza	182

UMA ELITE CRUEL

*Sergio Moro: "Não me arrependo do levantamento
do sigilo. Era melhor decisão"¹*

1 Do juiz Sergio Moro ao procurador Deltan Dallagnol, em 19/3/2016, em chat do Telegram, discutindo a divulgação de uma escuta ilegal para evitar que o ex-presidente Lula assumisse a chefia da Casa Civil de Dilma. Publicamente, o juiz pediu “respeitosas escusas” e disse que sua intenção nunca fora provocar “polêmicas e constrangimentos desnecessários”.
<https://theintercept.com/2019/06/09/chat-moro-deltan-telegram-lava-jato/>

COMO MORO E A LAVA JATO BUSCARAM DESTRUÍR LULA E A DEMOCRACIA BRASILEIRA

Jessé de Souza²

As últimas revelações da Vaza Jato, que mostram as ações de Sergio Moro para fraudar o Supremo Tribunal Federal (STF) e a sociedade no caso da nomeação de Lula ao cargo de ministro da Casa Civil de Dilma, no início de 2016, são as mais importantes até agora. No mundo inteiro Lula passa a ser reconhecido como um preso político, inclusive o preso político mais importante do mundo, assim como Mandela o era décadas atrás. O processo comandado por Moro perdeu de vez qualquer aparência de legalidade. Todas as vítimas do “Lawfare” no mundo inteiro agora procuram se irmanar com Lula como estratégia de defesa.

Os últimos vazamentos mostram o uso intencional de informações seletivas com o intuito de levarem a erro o STF e a sociedade brasileira. Moro decidiu mostrar apenas uma parte das escutas telefônicas, a que supostamente incriminaria Lula, deixando de lado inúmeras outras falas com conteúdo exatamente contrário ao alegado. Como este fato foi decisivo tanto para a queda de Dilma, no “golpeachment” logo a seguir, quanto para a própria prisão de Lula mais tarde, Moro agiu de má-fé e criminosamente desde o início de todo o processo.

Moro e Dallagnol assumidamente trataram a Justiça e a

² Jessé de Souza é doutor em Sociologia pela Universidade de Heidelberg, pós doutor em psicanálise e filosofia pela New School for Social Research, em Nova Iorque. Professor universitário e autor de diversos livros.

Constituição como meras “filigranas jurídicas” tendo em vista o bem maior de erradicar o PT do comando político do país. Os vazamentos comprovam, portanto, de modo insofismável, um processo político espúrio com o uso intencional e criminoso da pressuposição de neutralidade e isenção do Poder Judiciário. Maior ataque à democracia vindo de quem cabia defendê-la é difícil de ser imaginado. Creio, também, que essas revelações terão maior impacto no STF que as anteriores, dado o ataque direto ao órgão. Veremos.

De qualquer modo, todo o processo político brasileiro dos últimos anos perde sua credibilidade. A resistência dos amplos setores que participaram do golpe se deve ao fato de terem participado como cúmplices da trama. Especialmente a imprensa. Mas, hoje em dia, todos já sabem o que verdadeiramente aconteceu. E isso importa. A queda irreversível de Moro é a queda de todo o processo do qual ele foi a figura central até agora. Isso inclui, obviamente, a própria eleição de Bolsonaro. Houve fraude do começo ao fim.

É por conta disso que o “Lula livre”³ é a principal bandeira de qualquer luta pela restauração da democracia entre nós. Como a sua prisão ilegal e imoral em um processo fraudado foi o alvo principal de todos os crimes perpetrados, é obviamente a sua liberdade que passa a simbolizar qualquer passo real de retomada de princípios democráticos. Afinal, quem está preso não é apenas Lula, o indivíduo, mas a soberania popular como princípio mais importante da democracia.

Isso advém do fato de que Lula também não é um líder político qualquer. Sua prisão ilegal significa a criminalização da soberania popular do povo brasileiro. Uma criminalização que tem a idade do Brasil e que perdura até hoje. O ódio de Moro a Lula, que o fez perder qualquer noção de limites, é o ódio de uma parte da elite e da classe média brasileira que jamais aceitou a regra democrática. Este é o inimigo real.

É que Lula representa e simboliza no seu modo de ser, de falar e de fazer política, a massa do povo brasileiro, os 80% de pobres

3 Artigo escrito antes da libertação de Lula, ocorrida em 8/11/2019

mestiços e de negros que compõem sua população. E, na verdade, quem está preso agora com Lula, em uma prisão que já dura mais de 500 anos, é a voz, são os interesses e a expressão da maioria esmagadora dos brasileiros. Todas as vezes que a população brasileira pode se expressar autonomamente e tentou construir um Brasil para a maioria, como fez com Getúlio Vargas, com Jango e com Lula, golpes de Estado foram cometidos para interromper a democracia. Uma pequena elite que tem todo o dinheiro, todos os meios de comunicação e todos os cargos públicos mais importantes se une contra seu povo.

Ao contrário dos outros grandes líderes da história brasileira, como Vargas e seu sonho de um Brasil forte e industrial, Lula é, no entanto, o primeiro grande líder popular brasileiro que vem do povo e que pertence ao povo. Por conta disso, ele sabia que nenhuma vida está perdida, mesmo aquela que parece perdida aos olhos de todos, e pode concentrar seus esforços para ajudar aqueles que nunca haviam sido ajudados por ninguém: os mais desprezados, os mais ofendidos e os mais humilhados de 500 anos de história. É isso que o faz único. É isso que o faz o maior líder popular incontestado de toda a história brasileira.

Foi precisamente isso, no entanto, o que fez de Lula também o mais odiado pela pequena elite colonizada, entre todos os líderes que o Brasil já teve. É que uma sociedade que jamais se reconheceu como escravocrata – daí ter se imaginado sempre uma continuidade com Portugal que, no entanto, nunca teve escravismo – continua sendo escravocrata com máscaras modernas.

Quem não sabe quem é não pode se criticar, nem, portanto, aprender. Daí que a lei não escrita mais importante que a Constituição seja no Brasil, até hoje, a lei da escravidão eterna: os negros e os pobres mestiços devem continuar pobres e humilhados para permanecerem servis e dóceis. A escravidão não é apenas exploração econômica. Daí vem, inclusive, seu mal maior. A escravidão é, antes de tudo, o gozo sádico dos senhores, a elite e a classe média branca e racista em se sentir superior e poder humilhar cotidianamente os

restantes 80% de mestiços e negros. Quando Lula deu uma oportunidade e um futuro para essa gente, ele ameaçou o prazer racista e elitista da manutenção da distância social e da não-convivência com os pobres mestiços e com os negros.

Essa é a lei não escrita de toda sociedade marcada pela escravidão. Essa é a verdade incômoda que o Brasil elitista não quer ouvir. Não é à toa que os algozes de Lula sejam todos eles os Tessler, Cheker, Moro, Dallagnol, Hardt, todos orgulhosos do nome e da ascendência europeia, ainda que não compartilhem nenhum dos valores igualitários e de respeito à justiça que a Europa pratica na própria Europa.

A pequena elite de proprietários importou da Europa uma “elite funcional” branca e com acesso à boa educação para desempenhar o papel de um “bolsão racista” contra o povo. Nem todos os imigrantes, obviamente, se serviram a este papel, mas muitos correm ao Estado, ao mercado e à imprensa elitista para manter o povo oprimido e sem voz. O que vem do povo deve ser chamado de “populismo”, de manipulação, e o povo mesmo deve continuar morrendo pelas mãos da própria polícia que deveria protegê-los. É assim que a escravidão – que é, no seu âmago, humilhação e o ódio ao próprio povo – continua com outras máscaras, produzindo, no entanto, o mesmo resultado. Essa é uma verdade incômoda, que ninguém quer ouvir, mas é apenas ela que explica o inexplicável ódio a Lula. Só ela permite compreender por que Lula, perseguido por uma trama suja e mentirosa que todos hoje podem ver, foi mantido preso injustamente.

Hoje, o Brasil grande e poderoso que Lula construiu, que caminhava para ser a quinta maior economia do mundo, com petróleo e indústrias de ponta de engenharia e aviação, com pleno emprego e negros e pobres nas universidades, está sendo mais uma vez destruído pela elite colonizada e pelo racismo de parte da classe média contra o próprio povo. Como não se pode admitir um ódio tão perverso ao mais frágil, ao perseguido e ao abandonado, então é

preciso “personalizá-lo” na figura de seu líder maior. E inventar, sem provas, em conluio mentiroso, uma guerra do “falso-moralismo”, urdida por canalhas, cujo fim, como sempre, é reafirmar as crenças da elite e criminalizar o povo e seu voto.

Esse ódio ao próprio povo é tão doentio que hoje se alia ao fascismo aberto, ao elogio da tortura e do assassinato de inocentes e desprotegidos. A “guerra contra o povo” da elite e da classe média racista transformou-se em “guerra entre o povo”, semeando, com dinheiro e técnicas americanas, a discórdia entre os oprimidos e desesperados. Enquanto Lula defendia os interesses gerais dos pobres, Bolsonaro cria a guerra entre eles, usando os preconceitos da vida privada de cada um para tornar o Brasil um palco de guerra de todos contra todos. Enquanto isso, os EUA, que montaram o palco e a trama de sua eleição fraudulenta, roubam a preço de banana tudo que se construiu, durante tanto tempo, com esforço e luta de todos os brasileiros.

A Luta de Lula não é mais dele. Assim como Mandela, Gandhi e outros, entre as grandes figuras da humanidade que tiveram a grandeza de dedicar sua vida à luta contra a pobreza, a perseguição e a colonização de seu povo, a liberdade de Lula significa a liberdade do povo brasileiro como um todo. Perseguido, escravizado e enganado hoje em dia em lutas intestinas, Lula é, antes de tudo, o novo “Zumbi” dos Palmares. O líder dos escravizados que resistem à escravidão e, com as armas que possuem, lutam contra a mentira e a injustiça. É isso que o “Lula Livre” significa. Um Brasil para todos, cuja riqueza deve servir para a imensa maioria de sua população.

Ângelo: “Cara, eu não confio no Moro, não. Em breve vamos nos receber cota de delegado mandando acrescentar fatos à denúncia. E, se não cumprirmos, o próprio juiz resolve.”¹

1 Do procurador Angelo Augusto Costa, em conversa no grupo BD, que reunia procuradores de diversos estados. <https://theintercept.com/2019/06/29/chats-violacoes-moro-credibilidade-bolsonaro/>

DA (NÃO) JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO À LAVA JATO

Eugênia Augusta Gonzaga²

Luis Nassif³

Todo aquele que detém o poder tende a abusar dele, por isso é preciso que o próprio poder detenha o poder. É o ensinamento de Montesquieu, que reflete a necessidade de que nenhuma autoridade fique isenta de respeitar princípios e regras típicas de um Estado civilizado.

Durante a ditadura militar no Brasil, entre 1964 a 1985, como é próprio de regimes arbitrários e de democracias pouco amadurecidas, os abusos de poder foram a regra e tolerados, mesmo quando configurados crimes contra a humanidade (torturas, assassinatos e desaparecimentos forçados).

Não havia “poder” para “deter o poder”, pois os abusos eram praticados em nome do objetivo maior de combater qualquer “pessoa que não respeite as leis e a ordem legal de um Estado” e que, portanto, são os que “não mais merecem ser tratados como cidadãos, mas como inimigos”. Esta é apenas uma definição simplificada do chamado “direito penal do inimigo”⁴. Trata-se de um conceito am-

2 Eugênia Augusta Gonzaga é procuradora Regional da República e coautora das primeiras iniciativas de justiça transicional no MPF.

3 Luis Nassif é jornalista e diretor-presidente do Jornal GGN.

4 V. https://pt.wikipedia.org/wiki/Direito_penal_do_inimigo#cite_note-2 . Acesso em 25.10.2019. Em alemão, significa *Feindstrafrecht*. O conceito foi introduzido em 1985 por Günther Jakobs, jurista alemão. Segundo Jakobs, certas pessoas, por serem inimigas da sociedade (ou do Estado), não detêm todas as proteções penais e processuais penais que são dadas aos demais indivíduos.

plamente criticado, mas o fato é que seu precursor, Günther Jakobs, apenas descreveu uma conduta infelizmente muito utilizada pelos poderes de Estado.

No Brasil, nos anos 60, os inimigos eram os comunistas e esquerdistas. O “direito penal do inimigo” era traduzido pela expressão constante dos cartazes pregados nas salas de tortura dos porões da ditadura: “Contra a pátria não há direitos”.⁵

Qualquer semelhança disso, guardadas as devidas proporções, com a sistemática de perseguição adotada pela Operação Lava Jato, não é mera coincidência.

Após o final da ditadura, mesmo com o advento da Constituição de 1988 – que elegeu, no primeiro de seus artigos, o *Estado Democrático de Direito* como regime em vigor no Brasil – nenhum dos autores de abusos foi punido, pois eles tinham a justificativa de estarem combatendo “inimigos da pátria”. Ainda que muitas das autoridades na época discordassem dessa justificativa, aceitaram firmar um pacto pelo segredo a respeito das atrocidades e pela impunidade dos agentes. O resultado foi que os abusos continuaram a ser praticados. Afinal, sempre há “um inimigo interno” a ser combatido.

Os desaparecimentos forçados⁶, prática típica da ditadura militar, jamais deixaram de ocorrer e a violência policial se intensificou. Atualmente, agentes da ‘pseudosegurança’ que praticam violência de Estado e que não estão acobertados por qualquer anistia também permanecem impunes. Os processos contra eles sempre acabam

5 GASPARI, Elio. A Ditadura Escancarada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

6 “[...] entende-se por desaparecimento forçado a privação de liberdade de uma pessoa ou mais pessoas, seja de que forma for, praticada por agentes do Estado ou por pessoas ou grupos de pessoas que atuem com autorização, apoio ou consentimento do Estado, seguida de falta de informação ou da recusa a reconhecer a privação de liberdade ou a informar sobre o paradeiro da pessoa, impedindo assim o exercício dos recursos legais e das garantias processuais pertinentes”. Definição constante do Artigo II, da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, adotada em Belém do Pará, Brasil, em 09 de junho de 1994, e promulgada apenas em 11 de maio de 2016, pelo Decreto n. 8767, promulgado por Dilma Rousseff dias antes de ser obrigada a deixar o governo.

prescrevendo, ou levando a absolvições por falta de provas e outros fatores que revelam a total ausência de vontade e de compromisso do Estado com a punição dos autores desses crimes.

A complacência das autoridades brasileiras com abusos de poder praticados em nome do combate ilimitado ao “inimigo da vez” revela-se por sua opção pelo esquecimento em relação aos crimes da ditadura⁷, em vez da promoção de medidas da chamada justiça de transição ou transicional. O tema passou a ser estudado nos anos 90, a partir da análise das experiências de vários países em busca da retomada da democracia, após terem sido governados por ditaduras extremamente violentas.

A Organização das Nações Unidas (ONU) definiu justiça transicional como o conjunto completo de esforços de uma sociedade para superar o legado de uma larga escala de abusos contra os direitos humanos no passado. Entre esses esforços podem ser adotadas medidas judiciais e não-judiciais que incluem a responsabilização criminal dos autores das graves violações, reparações materiais e imateriais, busca e revelação da verdade, medidas de memória e de reforma das instituições responsáveis pela quebra da legalidade.⁸

Como se sabe, entre os países da região, o Brasil é o que menos se destacou na promoção desse conjunto de medidas. Apesar da luta constante de familiares de mortos e desaparecidos políticos, apenas no início dos anos 2000 se começou a perceber, além da

7 O pacto brasileiro foi no sentido de que sejam reconhecidas como vítimas fatais da ditadura, apenas as pessoas que morreram ou desapareceram no contexto de sua atuação em movimentos políticos de resistência, daí o número de 434 vítimas, o menor dos saldos entre as ditaduras da América Latina. Não foram computados oficialmente entre as vítimas da ditadura de 1964 a 1985, os jovens e crianças negras e pobres das periferias urbanas, indígenas e camponeses dizimados em sua luta pela terra. São pessoas que, apesar de, lamentavelmente, serem vítimas históricas no Brasil e na América Latina, tiveram suas perdas elevadas exponencialmente durante a referida ditadura. Se todas essas pessoas tivessem sido computadas, como em outros países, o número de vítimas da ditadura brasileira passaria da casa de dezenas de milhares, como em qualquer ditadura sangrenta.

8 Cf. WEICHERT, Marlon Alberto. *Justiça Transicional*. 1^a edição. São Paulo: Estúdio Editores.com, 2015. (Coleção para entender direito / organizadores Marcelo Semer e Márcio Sotelo Felipe.

intensificação na concessão de reparações pecuniárias, algum esforço do poder público pela implantação de medidas de memória e iniciativas isoladas de poucos membros do Ministério Público Federal pela responsabilização judicial dos agentes.

A implantação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) deu-se somente em 2012⁹, em razão do país ter sofrido uma condenação internacional nesse sentido¹⁰. A despeito dessa condenação e das recomendações da CNV, em 2014, para a responsabilização dos agentes, até os dias de hoje o Supremo Tribunal Federal (STF) mantém a Lei da Anistia de 1979 como barreira para os processos e absolutamente ninguém foi condenado pelos crimes cometidos.

Apesar das medidas de justiça transicional terem sido tão tímidas, foram usadas como pretexto para que os defensores da ditadura e do poder financeiro defendessem e trabalhassem firmemente pela volta de governos ultraconservadores e alinhados com as práticas arbitrárias de eliminação dos tais “inimigos internos”. Estes, por sua vez, ainda nos dias de hoje, são as mesmas pessoas pertencentes a populações vulneráveis ou quem, de qualquer forma, procure promover alguma mudança no quadro de desigualdade social.

É a ideologia do direito à eliminação do “inimigo interno”, cultivada à margem do regime democrático, que deságua na Operação Lava Jato; e é esse pensamento autoritário que permite a ascensão de um governador que sai atirando de helicóptero nos telhados de comunidades pobres¹¹, que que um dia deverá responder por crime contra a humanidade.

Sob o argumento legítimo do combate à corrupção, a Lava Jato foi absolutamente desvirtuada como atuação ministerial para

9 Pela Lei 12.528/2011, sancionada em 18 de novembro de 2011 para vigorar no ano seguinte.

10 Disponível em http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf . Acesso em 24.10.2019.

11 Cf. <https://jornalgn.com.br/noticia/witzel-precisa-ser-detido-video-onde-de-helicoptero-co-ordena-ataques-a-populacao-de-angra/>. Acesso em 28.10.2019.

se transformar em um instrumento de interferência política e de uso abusivo do poder, passando também a repetir práticas do nosso passado arbitrário.

Especialmente depois das revelações do The Intercept chamadas de VazaJato, que desnudaram os bastidores da Lava Jato, tornou-se impossível para qualquer profissional da área jurídica ignorar o seu viés político e a utilização de medidas de legalidade absolutamente duvidosa. Mesmo antes dessas revelações, todavia, a Lava Jato já merecia críticas dos defensores dos direitos e garantias individuais e de justiça de transição.

A primeira dessas críticas era relativa à adoção de nome de “operação X ou Y” para as investigações. Era exatamente isso o que faziam as forças da repressão durante a ditadura¹². Alheios à gravidade dessa prática, a Polícia Federal e o próprio Ministério Público Federal passaram a fazer uso ostensivo dessa estratégia militar, apesar da recomendação expressa de Comissão Nacional da Verdade (CNV) pela desmilitarização¹³, ou seja, pelo abandono de mecanismos abusivos típicos da natureza hierarquizada e truculenta das instituições de segurança.

Transformar uma mera investigação em uma operação nominada atenta por si só contra os direitos humanos e a imparcialidade do sistema judiciário porque:

- a) condena por antecipação as pessoas consideradas como envolvidas;
- b) é típica de atuações militares repressivas, autêntico resquício da ditadura; e
- c) já deveria ter sido abolida, em especial após as recomendações de desmilitarização da Comissão Nacional da Verdade.¹⁴

12 Alguns exemplos de nomes de operações realizadas durante a ditadura: Condor, Batina Branca, Bandeirantes, Marumbi, Barriga Verde, Radar, Pajussara, Marco Polo, Código 12, Europa, Gringo, Mesopotâmia, Ibiúna, Limpeza, Três Passos, Papagaio, Sucuri, Registro, Brother Sam e inúmeras outras.

13 Recomendação n. 20. Disponível em <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/Capitulo%2018.pdf>. Acesso em 24.10.2019.

14 Nota Técnica CEMDP n. 0362311, expedida no âmbito do procedimento administrativo SEI/MDH/CGMDP 00135.203268/2017-22, por ocasião da condução coercitiva de reitores e

Outra prática absurdamente danosa e contrária aos princípios do contraditório, da ampla defesa e até da dignidade, é o uso da condução coercitiva como mera medida cautelar ou corolário da prisão temporária, no âmbito dessas famigeradas operações.

Esse tipo de condução tem sido usado à revelia, mas foi na Lava Jato que o expediente se tornou publicamente conhecido por ocasião da condução coercitiva do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para *depor* no aeroporto de Congonhas.¹⁵

Para Bandeira de Mello, o país chegava na ocasião a um “clímax” de espetacularização midiática. “A condução coercitiva do Lula, juridicamente, não passa de um absurdo. Porque quem não se recusa a depor, quem não resiste a colaborar com a autoridade, não pode receber nenhuma condução coercitiva”, explicou o jurista.¹⁶

Lênio Luiz Streck afirma:

[...] o ex-presidente Lula e todas as pessoas que até hoje foram “conduzidas coercitivamente” (dentro ou fora da “Lava Jato”) o foram à revelia do ordenamento jurídico. Que coisa impressionante é essa que está ocorrendo no país. Desde o Supremo Tribunal Federal até o juiz do juizado especial de pequenas causas se descumpre a lei e a Constituição.

Assim, de grão em grão vamos retrocedendo no Estado Democrático de Direito. Sempre em nome da moral pública, do clamor social, etc.¹⁷

Em sentido diametralmente oposto, o também membro do Ministério Público Federal, Vladimir Aras, de uma maneira muito didática, mas passando ao largo do fato de que essa condução é também uma forma de prisão – e só por isso teria que merecer algum reparo –, esclarece sobre o que ele chama tranquilamente

professores da UFMG, determinada na Operação Esperança Equilíbrista, cujo nome, além de tudo, foi adotado de maneira pejorativa para com os trabalhos em prol da memória e da verdade, realizados pela Comissão de Anistia.

- 15 V. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/03/1746437-conducao-coercitiva-de-lula-foi-decidida-para-evitar-tumulto-diz-moro.shtml> et al. Acesso em 24.10.2019.
- 16 Disponível em <https://www.redebrasiltatual.com.br/politica/2016/03/ato-contra-lula-equivale-a-uma-confissao-de-medo-diz-bandeira-de-mello-6999/>. Acesso em 24.10.2019.
- 17 Disponível em <https://www.conjur.com.br/2016-mar-04/streck-conducao-coercitiva-lula-foi-illegal-inconstitucional>. Acesso em 25.10.2019.

de “**segunda espécie** de condução coercitiva” ou “condução coercitiva autônoma”:

[...] é mais moderna [sic] e deriva do poder geral de cautela dos magistrados, sendo uma cautelar pessoal substitutiva das prisões processuais. Esta providência não se acha inscrita no rol exemplificativo do art. 319 do CPP.

A condução coercitiva **autônoma** — que não depende de prévia intimação da pessoa conduzida — pode ser decretada pelo **juiz criminal competente**, quando não cabível a prisão preventiva (arts. 312 e 313 do CPP), ou quando desnecessária ou excessiva a prisão temporária, sempre que for indispensável reter por algumas horas o suspeito, a vítima ou uma testemunha, para obter elementos probatórios fundamentais para a elucidação da autoria e/ou da materialidade do fato tido como ilícito.

[...] Tal medida deve ser executada no mesmo dia da **deflagração** de operações policiais complexas, as chamadas megaoperações.¹⁸

O que Vladimir Aras chama de medida menos danosa ou moderna, que *deve* ser executada no mesmo dia da deflagração de *megaoperações*¹⁹, é mais uma forma truculenta e violadora de garantias individuais utilizada para se conduzir uma investigação.

Quem defende essa medida – inclusive para testemunhas – argumenta que a surpresa causada pela medida vem em benefício da persecução penal, pois impede que réus e testemunhas combinem previamente suas versões de depoimentos.

Ora, todo o sistema acusatório é orientado pelos direitos do réu ao contraditório e à ampla defesa, o que é incompatível com o artifício da “surpresa” para fazê-lo falar.

Em relação à testemunha, sempre foi corrente no Judiciário, talvez por uma mera questão de educação, a compreensão de que ela é alguém que está sendo chamada a colaborar e que, apesar de ter

18 V. <https://vladimiraras.blog/2013/07/16/a-conducao-coercitiva-como-cautelar-pessoal-autonomia/>. Acesso em 25.10.2019.

19 Não bastasse haver as “operações” há também as “megaoperações”... Talvez nessas exista ainda mais razão para se utilizar o “direito penal do inimigo” e, com isso, quebrar direitos e garantias individuais em prol da investigação. Será?

o dever de dizer a verdade, deve ser tratada com absoluto respeito à sua dignidade. Como fica a dignidade de alguém que é apenas uma testemunha nessas investigações, mas é retirado de sua casa às seis da manhã, por policiais armados e logo em seguida todos os seus vizinhos ficam sabendo pela televisão que foi por conta da operação X ou Y? Vale mesmo tudo pela investigação?

Não vale. Um investigador capacitado deve saber identificar os pontos inconsistentes nos vários depoimentos, que precisam ser tomados com toda a cautela e respeito pois, a princípio, ninguém é culpado antes do trânsito em julgado de uma sentença condenatória. Para dirimir suas dúvidas, há instrumentos como a acareação, reconstituição de fatos e outros, que podem ser utilizados.

Um investigador que acaba obtendo declarações de réus e testemunhas apenas por conta da posição vulnerável em que os colocou, tolhidos de sua liberdade sem estarem em flagrante delito, absolutamente constrangidos, não difere de quem usa a tortura física para colher depoimentos. Esse tipo de atitude, que aceita a mitigação de garantias individuais em favor de uma investigação, é inconstitucional, arbitrária e nítida repetição de práticas do passado.

Um dos episódios mais infames nessa moda da “nova” condução coercitiva foi a detenção de 32 pessoas, funcionárias e funcionários do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)²⁰, dentre os quais mulheres grávidas, que foram expostos à sanha da mídia. Posteriormente foram apresentadas denúncias contra apenas cinco desses depoentes, mas todos os detidos pela operação experimentaram danos irreparáveis em suas vidas.

Procuradores e juízes contribuíram para a humilhação pública dessas pessoas que, sob os holofotes da mídia, foram conduzidos por aparatos policiais, o que demonstra outro aspecto terrível desse tipo

20 ‘Operação’ Bullish.

de investigação abusiva: a parceria com veículos de mídia, coincidentemente os mesmos que, no passado recente, colaboraram com práticas abusivas da ditadura militar.

Nesse episódio do BNDES, um dos investigados, acusado pelo MPF de favorecer a JBS em contratações com a instituição, foi entrevistado pelo programa *Fantástico*, da Rede Globo, mas com a desculpa de que era para falar de abelhas (a pessoa se dedica, em suas horas vagas, à apicultura). Câmera ligada, colocaram-no no *pau-de-arara jornalístico*, para que falasse não sobre abelhas, mas de suas ligações com a JBS. O entrevistado, indignado, deu as costas e saiu de cena. A câmera foi acompanhando a sua saída como quem persegue um ladrão que foge da cena do crime.

A reportagem o apresentava como agente infiltrado da JBS no BNDES por integrar o conselho da JBS. Mas ele integrava esse conselho exatamente na condição de representante do banco, que participava do capital da empresa.

No dia 21 de maio de 2017, a reportagem foi ao ar com acusações frontais do apresentador.

Pouco tempo depois, as denúncias foram rejeitadas, sob o fundamento de que “os depoimentos colhidos na fase investigativa, repito, negam peremptoriamente qualquer interferência, influência, orientação, pressão, constrangimento ou direcionamento na tramitação dos processos de aporte financeiro do BNDES [...]. A participação de agentes do BNDES em conselhos de administração de empresas privadas e o relacionamento institucional entre o Banco e essas empresas clientes, estavam previstos nos seus regulamentos e eram necessários para a defesa dos interesses e do dinheiro público envolvidos nos aportes financeiros, não sendo por si só atos ilícitos, ao contrário do que parece crer a acusação.”

Independentemente de se saber se as pessoas conduzidas ou denunciadas são ou não culpadas, é preciso perguntar novamente: – como ficam as pessoas expostas dessa maneira? Não apenas as cinco

denunciadas, mas as 27 restantes conduzidas coercitivamente sob os holofotes da mídia?

E como ficam os autores desse claro episódio de abuso de autoridade? Será que o MPF, que corajosamente deu início ao trabalho pela justiça transicional no Brasil, como vacina contra a repetição do arbítrio, vai continuar tolerando esse tipo de conduta?

Pelo visto, sim.

As revelações da VazaJato têm sido solenemente ignoradas pelo sistema de Justiça sob o argumento de que representam provas ilícitas²¹. Sendo assim, não se tem notícia de nenhum tipo de punição ou reprimenda aos procuradores e muito menos ao principal juiz responsável pelas inúmeras decisões suspeitas no caso.

Ocorre que tanto a doutrina quanto a jurisprudência criminal são uníssonas no sentido de que mesmo as provas ilícitas podem ser utilizadas a favor do réu. Portanto, o principal alvo da Lava Jato já deveria ter se beneficiado pelas revelações. A VazaJato comprovou cabalmente que o processo e julgamento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva não contaram com um importantíssimo pressuposto processual subjetivo, que é o que diz respeito à imparcialidade do juiz e do acusador.

Em relação à mídia, a mesma Rede Globo que apoiou a ditadura; que, nos anos 80, decidiu ignorar a campanha pelas Diretas Já; entrou tão profundamente no atoleiro da Lava Jato que ainda demonstra muita dificuldade e falta de vontade de sair, mesmo após as revelações do The Intercept.

Mas nesse campo já tem sido possível constatar que há uma parte saudável na imprensa que começou a recobrar o senso de julgamento, o sentimento de indignação contra os abusos, contra os excessos do poder que se coloca acima das leis. Por isso, é

21 O fato de ser considerada ilícita não impede a sua divulgação por veículos de imprensa. É o que consta da nota técnica disponível em <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/institucional/nota-publica-3-2019>. Acesso em 27.10.2019.

preciso reconhecer que, em um país amortecido por décadas de manipulação da notícia, o que também se reflete no comportamento das autoridades que abusam (ou não) do poder, apenas essa constatação já é muito animadora.

E apesar de ser extremamente difícil se conformar com os danos imensos que todas essas violações causam ao país, é preciso dizer aos nossos filhos e filhas, como fizeram Ivan Lins e Vitor Martins: *quando passarem a limpo, quando cortarem os laços, quando soltarem os cintos, façam a festa por mim.*

Laura Tessler: “Quem for fazer a próxima audiência do Lula. É bom que vá com uma dose extra de paciência para a sessão de vitimização.”¹

(...) Jerusa Viecili: “Querem que eu fique pro enterro? 😊”

1 ¹ A propósito da morte da esposa de Lula, Marisa Letícia. No chat Filhos de Januário 1, em 2 de fevereiro de 2017. <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/08/27/lava-jato-morte-marisa-leticia-lula.htm>

A FORÇA-TAREFA E A TAREFA DA FORÇA

Pedro Pulzatto Peruzzo²

Vinicius Gomes Casalino³

No tópico intitulado *O caráter definitivo e a infalibilidade da decisão judicial*, do capítulo VII da obra *O conceito de direito*, Herbert Hart discute a questão sobre se o direito é “lei” ou “decisão judicial”. Essa discussão é importantíssima para a *Common Law* e, considerando a identidade entre preocupações que ocuparam Hart e Hans Kelsen, também para a *Civil Law*.

Para desenvolver o raciocínio, Hart recorre ao exemplo do jogo de *cricket*, no qual existe um marcador (como o juiz de futebol) responsável por apontar o placar final, sempre em observância às regras do jogo (este dado é importante para o raciocínio). Ele explica que, para os objetivos do jogo, o placar é aquele que o marcador declara ser, e conclui:

Mas é importante notar que a regra de contagem permaneça a mesma, e é obrigação do marcador aplicá-la o melhor possível. A frase “A contagem ou placar é aquilo que o marcador declara ser” seria falsa se significasse não haver regra para a contagem de pontos exceto aquela que o marcador decidisse acatar a seu arbitrio. Na verdade, um jogo poderia ser disputado segundo uma regra desse tipo, e seria até certo ponto divertido jogá-lo se o marcador exercesse sua discricionariedade de forma mais ou menos regular; mas seria um jogo diferente. Poderíamos chamar esse tipo de jogo de “jogo ao arbítrio do marcador” (HART, 2009, p.183).

2 Pedro Pulzatto Peruzzo é professor de hermenêutica do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC-Campinas.

3 Vinicius Gomes Casalino é professor de hermenêutica do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC-Campinas.

Essa discussão ganha importância quando consideramos o que Hans Kelsen sugere no capítulo 08 de *Teoria Pura do Direito*. Ao analisar a interpretação autêntica e não-autêntica, percebe-se certo alinhamento entre os autores:

Dizer que uma sentença judicial é fundada na lei, não significa, na verdade, senão que ela se contém dentro da moldura ou quadro que a lei representa – não significa que ela é a norma individual, mas apenas que é uma das normas individuais que podem ser produzidas dentro da moldura da norma geral” (KELSEN, 1999, p.391).

Ou seja, tanto Hart como Kelsen afirmam a inafastabilidade das “regras do jogo” para que o direito possa ser afirmado como direito.

Kelsen, no entanto, trabalha ainda com a hipótese de decisões fora da moldura. Existe, portanto, a possibilidade de um juiz de primeira instância adotar uma decisão cujo sentido escape às possibilidades significativas ofertadas pelo texto normativo, e, ainda assim, a decisão transitar em julgado. Ocorre que, para Kelsen, isso não é desejado, na medida em que limita esse tipo de decisão à Corte Constitucional.

Problema relevante que esse tipo de abertura causa diz respeito a decisões fora da moldura adotadas por juízes de primeira instância e validadas pelo Supremo Tribunal Federal. Exemplo contundente pode ser apontado no caso da quebra de sigilo telefônico da ex-presidenta Dilma Rousseff e respectiva divulgação do conteúdo pelo então juiz Sérgio Moro. Essa decisão, em razão de dispositivos constitucionais, apenas poderia ser adotada pelo STF. No entanto, foi prolatada por juiz (absolutamente) incompetente, que, por meio dela, interferiu diretamente a favor de um golpe parlamentar em curso, que viria a depor a presidente legitimamente eleita em 2014. Nada obstante, o STF, no lugar de corrigir o equívoco normativo, optou incompreensivelmente por validá-lo.

Percebe-se, pois, que no caso da quebra de sigilo telefônico de Dilma, Dallagnol e Moro deixaram de jogar o “jogo do direito” para jogar o “jogo da arbitrariedade” descrito por Hart, isto é, decidiram

fora da moldura e conseguiram, com a validação do STF, incorporar ao ordenamento jurídico um conjunto de decisões até então vedadas pelo próprio sistema normativo.

O mais interessante é que, a cada revelação feita no âmbito da VazaJato, foram ganhando força e substância movimentos institucionais de construção de narrativas e argumentos para blindar, inclusive da crítica, essas relações indecentes, o que permite refletir sobre o assunto a partir das discussões sobre “jogos de linguagem” e “círculos hermenêuticos”. Isso confirma, uma vez mais, o relevantíssimo papel da teoria para a análise da realidade, algo que vem sendo desprezado e combatido pelas forças de regressão que se apoderaram da chefia do Executivo Federal.

Na mesma semana em que o site The Intercept divulgou mensagens subterrâneas revelando que, além de orientar procuradores da República⁴, Sérgio Moro também coordenava ações de condução coercitiva e busca e apreensão da Polícia Federal⁵, o procurador-geral da República, Augusto Aras, manifestou-se favoravelmente ao inquérito instaurado por Dias Toffoli para averiguação de fake news e ameaças contra ministros do STF. Em resposta, a Associação Nacional de Procuradores da República (ANPR), cujo silêncio diante das notícias de que Moro usurpava atribuição do MP na condução da Lava Jato surpreendeu inclusive seus críticos menos eloquentes, emitiu nota incomodada com o fato de que o inquérito configuraria “*inequívoca usurpação de atribuição do Ministério Público ao violar o sistema acusatório*”.⁶

Esse movimento de disputa de narrativa, de luta por um sentido “racional” aos desmandos da Lava, Jato não é de hoje, pois ocorreu durante todo o processo. As mensagens do Telegram, obtidas e divulgadas pelo site The Intercept, evidenciam esse movimento

4 <https://theintercept.com/2019/06/09/chat-moro-deltan-telegram-lava-jato/>; <https://theintercept.com/2019/09/10/moro-devassa-filha-investigado/>

5 <https://theintercept.com/2019/10/19/sergio-moro-policia-federal-lava-jato/>

6 <https://oglobo.globo.com/brasil/associacao-de-procuradores-critica-pgr-por-parcerias-favoraveis-inquerito-das-fake-news-24042734>

de disputa de sentido, de referenciais hermenêuticos, mas também evidenciam a sordidez e o “lugar discursivo” de onde esses agentes públicos atuaram.

Os absurdos vão de outdoor⁷ à proposta de monumento⁸, passando por insuspeitas palestras de autoajuda ao estilo “coaching”, tudo para fazer propaganda da ação e dos membros da denominada “força-tarefa”, no bom e velho espírito nacional-socialista segundo o qual uma mentira que se repete inúmeras vezes torna-se verdade. Afinal, quem não se lembra da entrevista de Sérgio Moro afirmando que não passava de um juiz imparcial, e, portanto, não tinha nenhum contato com os órgãos da persecução penal⁹.

No que diz respeito aos preconceitos de classe dos agentes públicos que atuaram na Lava Jato, as mensagens vazadas pelo The Intercept são de assustar qualquer um que acredite na neutralidade de juízes e membros do Ministério Público ou em padrões mí nimos de empatia entre seres humanos. Após o falecimento da ex-primeira dama Marisa Letícia em 2017, vítima de um AVC, os procuradores ironizam e atacam o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Assim que a notícia é publicada no grupo do Telegram em que os procuradores conversavam, Januário Paludo, munido do espírito sádico digno de um Torquemada, observa: “Estão eliminando as testemunhas”. Laura Tessler não deixa por menos, carimbando como ‘vitimização’ o luto do ex-presidente: “Quem for fazer a próxima audiência de Lula, é bom que vá com uma dose extra de paciência para a sessão de vitimização”. Jerusa Viecili, por sua vez, usa um “engraçado” emoji de sorriso em seu comentário: “Querem que eu fique pro enterro? – “.¹⁰ As sessões de morbidez não param por aí. Após o falecimento do irmão de Lula, o procurador Athayde Ribeiro Costa observa: “Ele vai pedir para

7 <https://theintercept.com/2019/08/26/lava-jato-procurador-audios-outdoor/>

8 <https://theintercept.com/2019/09/01/lava-jato-bolsonarismo-alianca-corrupcao/>

9 <https://twitter.com/ggreenwald/status/1185520877045198848/video/>

10 <https://www.cartacapital.com.br/politica/procuradores-ironizam-morte-de-parentes-de-lula-em-mensagens-da-vaza-jato/>

ir ao enterro. Se for, será um tumulto imenso”. Os procuradores chegam a afirmar que Lula seria um “preso diferente” por conta do receio de uma suposta fuga ou impedimento de retorno a Curitiba, que poderia ser articulado por militantes do Partido dos Trabalhadores (PT), caso fosse liberado para comparecer ao enterro. A ida de Lula foi autorizada pelo STF na mesma hora em que Vavá estava sendo velado, realizando a máxima segundo a qual justiça que tarda não é justiça. Ele, no entanto, escolheu permanecer na prisão. Paludo ironiza o colega que defende a saída de Lula: “O safado só queria passear e o Welter com pena.”¹¹ Ainda em 2019, Lula perdeu o neto Arthur, de sete anos. Jerusa Vecili escreve no Telegram: “Preparem para nova novela ida ao velório”. “Putz... no meio do carnaval”, reage Athayde Ribeiro Costa.¹² Além do tom irônico com que trataram o falecimento de 03 membros da família de Lula, dentre eles uma criança, Deltan Dallagnol ironiza também uma deficiência física de Lula. O chefe da força-tarefa escreve ao delegado Igor Romário de Paula, da Polícia Federal: “Igor consegue pra mim CD ou DVD com todos os áudios do 9 e a análise dos que tiver? Estou sem nada pra ouvir no carro rsrsrs”.¹³

Os preconceitos de classe e de eugenia dos membros da Lava-Jato têm, ao menos, um aspecto positivo. Lembram-nos de algumas categorias fundamentais da hermenêutica de Hans-Georg Gadamer. É claro que, em suas mãos, a noção de *preconceito* como elemento essencial para a compreensão não desce à vala comum dos impropérios rasteiros dos componentes da “força-tarefa”. Antes, o contrário. Para o autor, o autoconhecimento dos preconceitos que constituem existencialmente o sujeito é condição pela qual sua posição de intérprete do mundo afirma-se de modo totalizante, permitindo, inclusive, que perceba a eventual falsidade do ponto de

11 <https://www.cartacapital.com.br/politica/procuradores-ironizam-morte-de-parentes-de-lula-em-mensagens-da-vaza-jato/>

12 <https://www.cartacapital.com.br/politica/procuradores-ironizam-morte-de-parentes-de-lula-em-mensagens-da-vaza-jato/>

13 <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/09/leia-dialogos-da-lava-jato-sobre-escutas-telefonicas-do-ex-presidente-lula.shtml>

partida de um círculo hermenêutico qualquer, justamente em razão dos preconceitos até então despercebidos. “É só o reconhecimento do caráter essencialmente preconceituoso de toda compreensão que pode levar o problema hermenêutico à sua real agudeza” (GADAMER, 2015, p. 360). Em outras palavras, que serviços não prestaria ao Brasil a operação Lava-Jato caso executasse uma profunda e contundente autocrítica?! Que avanços institucionais não deixaria como herança o reconhecimento de que de fato houve, e foi planejado com propósitos políticos bem identificáveis, a unificação das funções de investigação, denúncia e julgamento em um único dispositivo, aparentemente autônomo mas substancialmente coeso, uno, indiscernível, sob comando supremo do “Russo”, isto é, do então juiz de primeiro grau, absolutamente incompetente do ponto de vista jurídico, mas absolutamente competente do ponto de vista político.

Infelizmente, a operação Lava Jato nos revela também o erro abissal de um pressuposto fundamental de Gadamer no que concerne à hermenêutica especificamente jurídica, qual seja, o pressuposto de que a lei vincula por igual a todos:

Assim, para a possibilidade de uma hermenêutica jurídica é essencial que a lei vincule por igual a todos os membros de uma comunidade jurídica. Quando não é este o caso, como no absolutismo, onde a vontade do chefe supremo está acima da lei, já não é possível hermenêutica alguma, “pois um chefe supremo pode explicar suas palavras até contra as regras da interpretação comum”. Neste caso, nem sequer se coloca a tarefa de interpretar a lei, de modo que o caso concreto se decida com justiça dentro do sentido jurídico da lei (GADAMER, 2015, p. 432).

A unificação imperceptível das funções de investigação, persecução e julgamento no dispositivo da “força-tarefa” revela de modo constrangedor que nestas plagas dominadas pela Casa Grande a hermenêutica de Gadamer esbarra num muro intransponível: a lei não é para todos! O texto normativo geral e abstrato será levado ou não em consideração de acordo com a natureza particular do inimigo a ser derrotado. No caso da Lava Jato, sob o manto da palavra

“corrupção” escondeu-se o significado real do “mal” a ser combatido: a esquerda; os partidos de esquerda; os políticos de esquerda; enfim, Lula! Ao menos no Brasil, mas quem sabe no mundo inteiro dominado pelo capital, a hermenêutica jurídica talvez seja simplesmente impossível, ao menos no sentido proposto por Gadamer, pois a lei não vincula por igual a todos os membros da comunidade, sequer apenas alguns.

Para desespero de uns e regozijo de outros, a “força-tarefa” demonstra que resta consagrado o paradigma kelseniano. Longe de uma possível “irracionalidade”, Kelsen mostra que o ato de aplicação da lei significa a síntese de dois movimentos autônomos, mas entrelaçados: um ato de interpretação e um ato de vontade; uma operação cognoscitiva e uma opção política. Mais do que isso, a operação Lava Jato evidencia que a produção da norma singular e concreta fora da moldura da norma geral não é algo excepcional, mas, a depender do inimigo, a própria regra.

Pode-se não gostar; pode-se não desejar; deve-se repelir; mas, ao fim e ao cabo, a “República de Curitiba” pôs a nu um movimento que se esgueira entre textos normativos e decisões jurisdicionais; portarias administrativas e resoluções senatoriais: soberano é quem decide sobre o Estado de exceção. Mais do que simples “força-tarefa”, a Lava Jato operou brilhantemente a tarefa reacionária desta força irresistível.

A SUBVERSÃO DO DIREITO

Dallagnol: “Caros, sigilo total, mesmo internamente. Não comentem nem aqui dentro: Suíços vêm para cá semana que vem. Estarão entre 1 e 4 de dezembro, reunindo-se conosco, no prédio da frente. Nem imprensa nem ninguém externo deve saber.”¹

1 Deltan Dallagnon, no chat FT MPF Curitiba, em 23/11/2015.
Em <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/09/27/lava-jato-teve-acesso-clandestino-a-sistema-de-propina-da-odebrecht.htm>

DIÁLOGOS PROMÍSCUOS: A VAZAJATO, O DUPLIPENSAMENTO E O ATO DE TENTAR ENGANAR-SE A SI MESMO

OU

DE COMO $2 + 2 = 5!$

Lenio Luiz Streck²

Já não é necessário – em face de todos os diálogos revelados pela imprensa, os quais a autenticidade já não pode mais ser posta em dúvida³ – explicar que (e como) o direito foi instrumentalizado pelos operadores da Operação Lava Jato nesta cruzada, por estes estabelecida, anticorrupção. Sim, vários corruptos e corruptores foram presos, mas o preço pago pela comunidade política (e mesmo pela economia nacional, se considerarmos o fato de que a criança foi jogada pela janela, junto com a água suja⁴) foi elevadíssimo.

² Lenio Luiz Streck é professor e jurista.

³ Colocar em dúvida a autenticidade dos diálogos revelados (o que é fato diverso da eventual discussão acerca da legalidade dos meios através dos quais, originariamente, se teve acesso a tais) exigiria, ao meu ver, extremo domínio de algo como aquilo que Orwell denominou em sua *magnum opus* 1984 de duplipensamento, i.e., o ato de enganar a si mesmo de maneira tão profunda, a ponto de não se saber mais se se está enganado. Nesta obra, o Partido exerce tamanho domínio (“Quem controla o passado controla o futuro; quem controla o presente controla o passado”) sobre os registros históricos e liberdade individual que é capaz de modificar as verdades mais absolutas da realidade, como o fato de que $2 + 2 = 4$. Nesse sentido, liberdade significa afirmar essas verdades, a despeito da tentativa de terceiros de querer negá-las.

⁴ Refiro-me ao notório fato de que a operação Lava Jato, e essa cruzada irresponsável contra a corrupção, acabaram por levar à perda de empregos, freou o desenvolvimento tecnológico, na medida em que basicamente ‘quebrou’ o setor de construção pesada brasileiro.

Como já destaquei em outras oportunidades, tudo que tem sido revelado pela imprensa no tocante à Lava Jato e a sua total negligência com os padrões normativos fundantes de nosso Estado Democrático de Direito, notadamente o do devido processo legal, lembra-me uma passagem da clássica obra de Franz Kafka, “O Processo”. K. vai ao encontro de um contato, Titorelli, que – ficou sabendo – poderia ajudá-lo a agilizar seu processo, sobre o qual não possuía qualquer informação. Ao chegar ao local, em determinado momento da conversa, K. depara-se com um quadro encomendado ao pintor Titorelli pelo próprio Tribunal – quase onipresente, onisciente e, ao mesmo tempo, sorrateiro e inacessível. A pintura retrata, como pareceu em um primeiro momento, a deusa da Justiça. Então, questiona K.: “Mas vejo asas em seus calcanhares e ela não está em plena corrida?” Responde o pintor: “é que se trata de uma simbiose entre a deusa da Justiça e a deusa da Vitória”. Sorrido, K. retruca com delicadeza: “A Justiça precisa estar em repouso, senão a balança poderá oscilar e um veredicto justo é impossível”.

Com a frente tomada pelo The Intercept Brasil, revelando diálogos “privados” (sobre assuntos de interesse público e em razão das funções e cargos públicos ocupados pelos atores dos diálogos) entre procuradores da força-tarefa da operação Lava Jato e o então juiz Sergio Moro, tais notícias trouxeram para o centro do debate público a questão a que Kafka, de maneira genial e poética, tenta nos mostrar com o diálogo acima, sobre os limites da atuação entre juízes e partes: acha(re)mos normal que juiz não tenha imparcialidade? A pergunta é: o Direito pode ser instrumentalizado em favor da cruzada anticorrupção? Concorde(re)mos que juiz possa ser acusador? Juiz pode “comandar” o atuar do MP? A utilização de artimanhas ilícitas para se adquirir e produzir provas é algo que nós, enquanto comunidade política, podemos aceitar? Permitiremos, afinal, que a Justiça, em busca da Vitória, dispare em plena corrida?

Nessa linha, viemos tratar do que recentemente foi revelado pelo TIB: vários diálogos mantidos entre os procuradores da Lava Jato revelam que a equipe, sistematicamente e desrespeitando todos os parâmetros legais, mantinha contato direto com autoridades de Mônaco e Suíça com o intuito de adquirir provas ilicitamente, sob a justificativa (moral) de garantir a prisão de certos “alvos prioritários da operação”. Detalhe importante: boa parte desses “alvos”, posteriormente, tornaram-se delatores, i.e., peças estruturantes dos processos penais que se sucederam.

Apenas para dar a “coisa”, a fim de tornar a análise do “nome” mais precisa, estamos falando sobre o acesso clandestino ao sistema *Drousys*, que era utilizado pelo setor de “Operações Estruturadas” da Odebrecht – vulgarmente conhecido como “Departamento de Propinas” – para controlar os direcionamentos de propina a autoridades políticas; sobre recebimento clandestino de documentos e informações como, por exemplo, acesso à contabilidade paralela da Odebrecht antes de autorização judicial para tanto; sobre acesso informal aos dados bancários de um dos investigados, dentre outras práticas – dispensável dizer – antirrepublicanas e imorais.

Primeiramente, cabe uma palavra a respeito especificamente da utilização de provas ilícitas no processo penal: simples, a Constituição a veda, inclusive se obtida de boa-fé, ao contrário do que proporia Moro como ministro da Justiça e Segurança Pública em seu pacote anticrime. Sacraliza o Artigo 5º, LVI, da Carta: são inadmissíveis no processo as provas obtidas por meios ilícitos.

No entanto, a questão é mais profunda que simplesmente a (im)possibilidade de utilização de provas ilícitas no processo penal (salvo, é claro, em favor da liberdade⁵). O grande problema aqui é

5 Afinal, como já destaquei em outras ocasiões, o sistema de garantias processuais adotadas pelo sistema processual penal brasileiro é voltado para a proteção do cidadão em relação ao Estado, i.e., ninguém pode ser condenado com fundamento em prova ilícita, uma vez que não se conceberia plausível e simétrico ao Estado Democrático de Direito que o Estado aja à margem da legalidade em desfavor de um cidadão; por outro lado, na defesa de

que os diálogos revelaram uma verdadeira “lavanderia de provas”, como bem denominou a imprensa, na medida em que provas adquiridas, primeiramente, por vias informais e ilegais, eram utilizadas como impulso para a deflagração de prisões e investigações, para só após, se necessário fosse, requerer oficialmente as mesmas informações ilicitamente obtidas aos órgãos internacionais competentes. Isto tudo, é claro, sem esquecer do acesso clandestino ao sistema de pagamentos de propinas da Odebrecht.

O ponto é: não estamos diante de um evento isolado – como se poderia considerar o caso do vazamento da conversa entre Dilma e Lula – mas, pelo contrário, de um *modus operandi* da operação Lava Jato. A partir dessa revelação, mais do que nunca, está claro que pouco importava aos procuradores da força-tarefa coisas como o devido processo legal, ou mesmo ter um mínimo senso de responsabilidade política. Para esses “heróis”, o que importava era (no quadro mais otimista, se não formos considerar a possibilidade de autopromoção para o enriquecimento e fama) combater a corrupção a despeito da Lei.

Ocorre que esses “heróis” representam o Estado. Não são justicieros supostamente representando as angústias vendetistas da sociedade. São homens e mulheres que deveriam se sentir constrangidos pelos inúmeros princípios de moralidade política que regem o direito, principalmente o devido processo legal, que impõe a restrição inamovível à utilização de provas ilícitas pela acusação.

sua liberdade, e no âmbito de um processo penal, o acusado tem o direito de se fazer valer de provas que não tenham passado pelos pressupostos legais. Inclusive, esse é um padrão normativo que não só se adequa ao princípio da presunção de inocência, como principalmente ao da paridade de armas: afinal, o Estado tem à sua disposição meios institucionais muito maiores e mais organizados para a obtenção de provas. Lembro de um exemplo de meu professor de processo penal: se uma carta for aberta criminosalemente (violação de correspondência) e nela se descobrir que um inocente está pagando por um culpado, o inocente poderá se beneficiar dessa prova ilícita. Tenho isso muito claro. Mas, por garantia, encaminho os leitores para o comentário de Araken de Assis e Carlos A. Molinaro ao art. 5, LVI, da CF, no livro Comentários a Constituição do Brasil (In: MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; CANOTILHO, J.J.; STRECK, L.L.; LEONCY, Léo Ferreira (coord.), São Paulo: Saraiva Educação, 2018, p. 470).

Estamos, pois, em uma encruzilhada entre o Estado de Direito e a tese utilitarista de que “os fins justificam os meios”, pela qual juiz e procurador podem fazer tabelinha para condenar réus (ou para atrasar a soltura de presos, como vimos ser revelado anteriormente pelo TIB). Gerir uma lavanderia de provas, ter acesso clandestino ao material probatório, com o qual, dentre outras coisas, pressionavam réus a delatar. Abusar do uso de tempos processuais, comprometendo a liberdade de pessoas, fazendo do processo um mero instrumento (estratégia) para condenação, é fato gravíssimo. Processo é instrumento? Pior: instrumento da acusação? Nem os instrumentalistas hardcore defenderiam isso.

E o pior de tudo é: quem perde, no final, é essa mesma sociedade que (supostamente) clama ansiosa pelo fim da impunidade no país, pelo simples fato de que, sendo irrevogável a impossibilidade de utilização pelo Ministério Público de provas ilícitas em desfavor do réu; sendo igualmente irrevogável a ilicitude dos atos praticados pela força-tarefa, a anulação dos processos contaminados é um imperativo legal, e, principalmente, é um dever apelar ao senso de responsabilidade política dos responsáveis pela eventual anulação desses processos.

A sociedade brasileira tem de atentar para o fato de que, por mais necessário que seja o combate à corrupção – e aqui destaco o papel importantíssimo da Lava Jato nesse sentido –, o mesmo Estado que hoje atropela as garantias e direitos fundamentais no bojo da operação é o Estado responsável por tutelar as garantias e direitos fundamentais de todos os demais cidadãos. Se hoje são os empreiteiros e políticos, de há muito tem sido esse o *modus operandi* do Estado brasileiro com a “classe baixa”. É vergonhoso ter de dizer, mas o Estado passar a desrespeitar os direitos fundamentais de todos com igualdade não é um avanço civilizatório.

Ainda, é interessante d'estacar que, embora no cenário

público os procuradores em questão tenham assumido para si o manto da opinião pública em favor do combate à corrupção, nos bastidores, i.e., fora do âmbito do debate público, a Constituição e seus preceitos fundamentais eram solapados pela operação.

Em outras palavras, o combate à corrupção, para que não se torne (i) desperdício de empenho e dinheiro, em face da possibilidade de perda de anos de trabalho pela pena de anulação de processos, bem como (ii) não se enfraqueça a autonomia do direito em face de interesses políticos e moralistas, deve necessariamente ocorrer à luz do debate público – o que só tem ocorrido com tamanho vigor graças à imprensa nacional – e dentro das margens da legalidade.

No entanto, todos os fatos revelados, até o momento, envolvendo atropelos da legalidade e posturas consequencialistas das autoridades judiciárias, são apenas sintomas de um problema mais enraizado que há muito venho combatendo: o problema da interpretação do Direito em face da sua necessária autonomia contra seus principais predadores (moral, política e economia). Autonomia entendida como democracia, em que o Direito é condição de possibilidade. Democracia só existe no Direito e por meio do Direito.

O caso The Intercept, para além de revelar a promiscuidade com que juízes se relacionam com interesses difusos, privados ou coletivos (caprichosos ou em favor de certo projeto político de poder), colocando-os acima da lei e no exercício de suas funções, revela a fragilidade do Direito e da sua autonomia. Revela que a dogmática jurídica não conseguiu forjar uma tradição de garantias e liberdades.

É preciso sempre lembrar: o Direito é garantia, mas, ao mesmo tempo, algo que deve ser garantido. É garantia por ser condição de possibilidade para o que se comprehende como Estado Democrático de Direito. Deve ser garantido na medida em que se

manifesta por meio da interpretação – dos cidadãos, dos agentes políticos, mas principalmente das Cortes. Não basta, portanto, afirmá-lo – em um plano epistemológico – quando nos deparamos com casos como a Lava Jato, apenas mais um na lista em que poderíamos inserir o Mensalão, é preciso defendê-lo.

Deltan Dallagnol: “(...) A questão jurídica é filigrana dentro do contexto maior que é político.”¹

1 Em chat do Telegram, em 16/5/2016. O procurador rebate os temores do procurador Andrey Borges de Mendonça sobre a ilegalidade da divulgação de conversa telefônica entre Lula e Dilma, autorizada por Moro. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/09/leia-dialogos-da-lava-jato-sobre-escutas-telefonicas-do-ex-presidente-lula.shtml>

A IMPRUDÊNCIA INCONSTITUCIONAL

José Eduardo Martins Cardozo²

Marco Aurélio de Carvalho³

Após ter nascido nos Estados Unidos da América, a possibilidade de revisão dos atos do Poder Legislativo pelo Poder Judiciário (judicial review), ao ser acolhida pelas ordens jurídicas de diversos países do mundo, introduziu uma mudança qualitativa na estrutura jurídica dos Estados modernos. A ideia de que a soberania popular impunha uma supremacia do Parlamento no exercício do poder político estatal cedeu espaço para a afirmação de um novo papel para o Poder Judiciário.

Agora, esse Poder passaria a controlar todo o sistema jurídico do Estado, dando a última palavra sobre tudo e sobre todos. Enquanto o Executivo é fiscalizado pelo Legislativo e os atos administrativos e legislativos são submetidos ao controle de validade do Poder Judiciário, os magistrados têm as suas decisões jurisdicionais apenas revistas por outros magistrados. De fato, o Poder Judiciário passou a ser o único Poder estatal que a todos controla e apenas por si próprio é controlado.

A ascensão institucional do órgão destinado a aplicar a lei foi vertiginosa desde o final do século XVIII. O conjunto de órgãos concebido para ser “neutro” e escravo do princípio da legalidade veio a assumir um claro predomínio na afirmação jurídica da palavra final a ser dada pelo Estado. E, como sabido, nas relações sociais, sempre quem dá a palavra

2 José Eduardo Martins Cardozo é advogado e professor de Direito da PUC/SP e do UNICEUB/SP. Ex-ministro de Estado da Justiça e ex-advogado-geral da União.

3 Marco Aurélio de Carvalho é advogado especializado em Direito Público. Sócio fundador da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia e do Grupo Prerrogativas.

final é quem exerce o poder em grau máximo e superior. É quem possui, em última instância, o discutido “poder soberano”.

Essa ideia talvez assuma um ar herético para quem crê nos postulados maiores que alicerçam os denominados Estados Democráticos de Direito. Afinal, nesse modelo estatal, a soberania não viria do povo? Temos que tomar alguma cautela para que visões ideológicas não obstem uma reflexão mais aguda sobre essa realidade. Nos Estados Democráticos de Direito, com efeito, a legitimação do poder se dá pelo povo e não por obra, direta ou indireta, de seres transcendentais. É ao povo – embora se possa discutir efetivamente quem integra esse conceito jurídico – que se atribui hoje a raison d'être do exercício do poder político institucionalizado. Donde restaram amalgamados, pela moderna doutrina, os conceitos de soberania estatal e de soberania popular.

Desde que a democracia representativa existe, porém, parece claro que as decisões tomadas pelos representantes eleitos, em regra, expressam componentes

decisórios que remontam aos eleitos e não aos eleitores. Quem fala em nome do povo, frequentemente, fala a partir das suas convicções, das suas crenças, dos interesses da classe social ou do agrupamento corporativo a que pertence, ou ainda, dá sustentação a interesses de outras naturezas. Assim, nos Estados Democráticos de Direito, embora a legitimação do exercício do poder político seja atribuída ao povo, in concreto, as opções axiológicas e discricionárias na produção dos atos legislativos são decididas diretamente pelos seus representantes, muitas vezes até em descompasso com o que seria o desejo dos eleitores. Nisso já se apresenta um primeiro paradoxo jurídico-político. Se uma das vigas mestras do Estado Democrático de Direito é o princípio da legalidade, é da ideia da soberania popular na elaboração do ato legislativo que advém a legitimidade do seu sistema jurídico. Há então que se indagar: afinal, a soberania é do povo ou daqueles que dizem representá-lo?

A ideologia dominante que agasalha esse modelo de Estado tenta

impermeabilizar ao máximo a percepção desse paradoxo. Impermeabilização, aliás, que a cada dia parece se dissolver mais diante da informação, em tempo real, do que ocorre no Parlamento e da participação ativa propiciada pelas redes sociais que interagem no mundo da web.

A esse quadro estrutural do Estado Democrático de Direito deve ser somada a possibilidade de revisão judicial dos atos legislativos. Embora as pessoas e os governantes apenas possam fazer aquilo que a lei estabelece, quem define o que a lei diz, o que não diz e, às vezes, até o que deveria ter dito, não é o eleito que aprova o seu texto, mas o Poder Judiciário. É o juiz que fixa o sentido final da determinação legal, pouco importando a vontade ou a intenção do legislador (*mens legislatoris*).

Sendo assim, se os eleitos pelo povo já possuem grande margem de liberdade decisória, com a judicial review, o distanciamento entre a vontade do povo e a palavra final do Estado assume uma distância ainda maior. Atualmente, quem dá a última palavra, em nome do Estado, não é o Parlamento, mas o Judiciário, sempre que decide com a “autoridade de coisa julgada” ou com eficácia erga omnes aquilo que a lei diz.

Em tempos de ativismo desenfreado, não podemos nos dar ao luxo de confundir a imparcialidade estrutural imposta ao Poder Judiciário, por força do princípio da separação dos Poderes (outro alicerce dos Estados Democráticos de Direito), com uma descabida neutralidade judicial. Imparcial é quem não é parte, quem não se identifica objetivamente com os interesses em litígio. Neutro é quem não valora, quem elimina, no ato de pensar, os valores que adquiriu ao longo da sua existência. Imparcial todo ser humano poderá ser, desde que assuma um prudente papel de distanciamento das razões que estão postas em um conflito e, objetivamente, não se identifique com elas. Neutro nunca ninguém será, uma vez que o cérebro que produz a interpretação da realidade a partir da razão é o mesmo que sempre será influenciado pelas valorações e pelas visões ideológicas que motivam ou turvam a sua compreensão dos fatos da vida.

Por isso, devemos ter claro que as opções feitas por magistrados

ao interpretar a lei e aplicá-la ao caso concreto, embora devam ser objetivamente imparciais, nunca serão subjetiva e axiologicamente neutras. E disso se extrairá um segundo paradoxo.

Imaginar-se que as opções decisórias de magistrados remontam à vontade popular não passa de uma ficção ideológica. Se o distanciamento entre o legitimador (o povo) e o legitimado (a pessoa que decide em nome do Estado) já se impunha no exercício da atividade legislativa, por certo, na jurisdicional, onde se interpreta o já legislado, haverá de ser ainda maior.

Esse quadro paradoxal nos mostra uma verdade perturbadora. Sendo o Judiciário o único poder que se autocontrola, o equilíbrio do Estado Democrático de Direito dependerá, em acentuada medida, da conduta objetivamente contida dos seus magistrados. Quando decidirem com imparcialidade, mesmo não sendo neutros, o equilíbrio entre os Poderes do Estado não será impactado, restando acobertado pelo mito ideológico da soberania popular. Quando, todavia, não conseguirem domar seus próprios demônios interiores e passarem a despudoradamente atuar como se fossem partes da lide que julgam, desatendendo a seus limites institucionais ou fixados pelas molduras legais, o Estado Democrático de Direito correrá risco. Todo homem que tem o poder tende a dele abusar, disse Montesquieu. Se o Poder Estatal que não se submete a outros não se limitar a si próprio, não se contiver, com prudência, a institucionalidade vigente estará comprometida.

Por isso, a prudência institucional tornou-se um valor fundamental a ser seguido pelos membros do Poder Judiciário. Se não a incorporarem no seu agir, depredarão o edifício constitucional que juraram fazer respeitar.

A ausência de prudência institucional tem sido uma realidade entre nós. O messianismo e o ativismo judicial desenfreado ganharam corações e mentes de alguns operadores do nosso sistema jurisdicional. Descabe aqui debater as razões que motivam o seu agir. O que se afirma é que atos abusivos que desequilibraram a nossa vida institucional transformaram um país pujante, admirado pela

sua sólida institucionalidade recentemente adquirida e por ter tirado milhões de brasileiros da miséria em poucos anos, em uma verdadeira maçaroca institucional que lembra as tradicionais “repúblicas das bananas” latino-americanas.

Talvez um dos exemplos mais candentes disso tenha se dado com o lamentável episódio no qual um juiz federal de primeira instância (o então magistrado Sérgio Moro) permitiu a divulgação pública de um diálogo travado entre a então presidenta (Dilma Rousseff) e um ex-presidente da República (Luiz Inácio Lula da Silva). A interceptação telefônica do diálogo em questão se deu fora do prazo judicial estabelecido. Além disso, se a conversa telefônica apresentasse indícios de prática criminosa, por imperativo constitucional (prerrogativa de função), deveria ter sido sigilosamente encaminhada à apreciação do STF. Se nada revelasse, deveria ter sido de pronto inutilizada, sendo ilícita e abusiva a permissão da sua divulgação. Outra hipótese, no caso, perante a lei, não existia.

A Constituição e a lei não foram respeitadas pelo magistrado. Sponte própria autorizou a publicidade do diálogo que passou a ser reproduzido à exaustão, de forma descontextualizada, pelos meios de comunicação. Cristalizou-se, com isso, a falsa versão de que a conversa telefônica em questão revelaria que a então presidenta da República estaria nomeando para um cargo ministerial o ex-presidente, para que este pudesse, em face da prerrogativa de função, evitar uma prisão prestes a ser consumada.

Todos que participaram das reuniões entre Dilma e Lula, ou mesmo conversaram com eles naquele período, sabiam que aquele diálogo havia sido divulgado de modo descontextualizado e permitia a construção de uma versão absolutamente descabida dos fatos. Dilma Rousseff precisava de Lula ocupando o cargo de ministro-chefe da Casa Civil em virtude da sua liderança, do seu carisma, da sua habilidade política e da sua representatividade social. A sua nomeação era indispensável, naquele momento, para a estabilização da base parlamentar e social do governo. Lula resistiu muito a essa

nomeação por temer a construção da versão de que estaria aceitando ser ministro para fugir da prisão. Acabou sendo convencido pelo argumento de que precisava ajudar o governo comandado por seu partido a sair da crise em que estava envolvido.

A verdade foi encoberta pela versão dada ao diálogo, ignorando-se o contexto em torno do qual ele se travou. Ninguém ouviu os esclarecimentos. A opinião pública foi formada em dissonância com a realidade dos fatos, apesar da repreensão judicial do STF em relação à decisão ilícita do magistrado, e de um curioso pedido de desculpas apresentado por este ao tentar justificar a sua conduta temerária.

Essa abusiva divulgação foi decisiva para a criação do clima social legitimador da abertura do processo de impeachment de Dilma Rousseff pelo então Presidente da Câmara Eduardo Cunha. Pelo Parlamento brasileiro foi realizada uma cassação de mandato popular sem causa constitucional tipificada e comprovada. A Constituição Federal de 1988 foi violentada.

Desde o advento desse golpe parlamentar, passando pelos governos de Temer e Bolsonaro, o Brasil passou a viver uma crise política e institucional que gera instabilidade e desacredita o país aos olhos do mundo.

Agora a divulgação das mensagens trocadas entre os que atuavam na operação Lava Jato, pelo The Intercept, revelou fatos que nunca antes haviam sido cogitados e ainda confirmou suspeitas que muitos já possuíam. No caso referido, não bastasse a divulgação ilícita de uma interceptação telefônica, agora sabemos que a divulgação do que foi permitido ser divulgado foi seletiva, verdadeiramente direcionada para produzir um efeito político desejado pelos operadores da Lava Jato. Se fosse divulgada a totalidade das interceptações telefônicas, restaria comprovado que a nomeação de Lula não se daria para protegê-lo de uma eventual prisão preventiva. Era uma opção política, legítima, lícita, de um governo eleito na busca de melhorar a sua sustentação parlamentar e social, obstada por meio de uma manobra abusiva de um juiz que, mais

tarde, curiosamente, veio a se tornar o ministro da Justiça do governo que, com as suas decisões, ajudou a eleger.

Esses fatos, *per se*, demonstram a tese que a imprudência institucional dos membros de um Poder estatal que dá a última palavra sobre tudo e sobre todos pode demolir um Estado Democrático de Direito. Por isso, torna-se necessário refletir sobre o que vem acontecendo no Brasil dos últimos anos. A história certamente penalizará os culpados por essa imprudência institucional, como já o fez com os principais atores do impeachment de Dilma Rousseff, hoje presos ou com a sua reputação destroçada. Os “heróis” que violaram o nosso Estado Democrático de Direito ainda hoje recebem aplausos fáceis, mas certamente pagarão o preço pelos seus atos. A história não perdoa jamais. Em algum tempo deixarão a galeria dos heróis para integrar a galeria dos vilões. É uma questão de tempo.

Esse esclarecimento futuro da história, porém, não basta. É necessário que a nossa cultura institucional se desenvolva a partir de uma reflexão crítica, para que ninguém, por motivação messiânica ou oportunista, use seu cargo público para fazer estremecer, com seus abusos, o nosso Estado Democrático de Direito. Enquanto não nasce um novo modelo de Estado democraticamente mais radicalizado, capaz de estabelecer limites objetivos mais controlados para a atuação dos agentes públicos de todos os Poderes, é necessário lutar para que a imprudência institucional não seja mais aplaudida. É necessário que ela gere, ao contrário, o desprezo, a punição e a execração dos que, tendo jurado cumprir a Constituição, acabam sendo os primeiros a utilizarem discursos populistas para violá-la com desfaçatez, não raro, com um sorriso hipócrita nos lábios diante dos aplausos que recebem.

Deltan Dallagnol: “É natural tomar algumas decisões de risco calculado em grandes investigações.”¹

1 Dallagnol, em chat privado com procurador regional do MP, Vladimir Aras, sobre uso de provas ilícitas, repassadas diretamente pelo principado de Mônaco à força-tarefa com o desconhecimento da autoridade central das cooperações entre Brasil e outros países, o DCRI, vinculado ao Ministério da Justiça. “Se cair chega pelo canal oficial”, diz Dallagnol a Aras. Traduzindo: se a prova ilegal não colar, a Lava Jato pede de novo a Mônaco pelo DCRI. Em 11 de março de 2015.

HERÓIS, MITOS E PROVAS ILÍCITAS: OS PARADOXOS DA OPERAÇÃO LAVA JATO

Tânia Maria de Oliveira²

"a porta da verdade só deixa passar meia pessoa de cada vez".³

(Drummond)⁴

Na literatura, o mito do herói possui variadas nuances em diversas narrativas, mas alguns elementos são constantes. Sua jornada sempre parte em busca de algum ideal ou objetivo final, encontra muitas dificuldades, enfrenta inimigos, sofre perdas, faz renúncias e sacrifícios e finalmente os supera.

O herói é o guardião dos mais nobres e justos valores humanos coletivos, e do bem comum, que coloca acima dos seus interesses particulares, em nome de um ideal, uma causa, um mundo justo. Serve de exemplo para as gerações presentes e futuras. Essa ideia central sobrevive mesmo às configurações contemporâneas, seja no cinema ou nos quadrinhos, que mostram heróis mais humanizados, dessacralizados, com defeitos e contradições de comportamento e desejos mundanos.

Pela postura adotada nas palestras, entrevistas e artigos percebe-se que os membros da força-tarefa da operação Lava Jato, bem como o juiz responsável pelos processos, não agiam como servidores

2 Tânia Maria de Oliveira é mestre em Direito do Estado, Pós-graduada em Direitos Humanos e em Processo Legislativo, Bacharel em Direito e História. Membro do Grupo Candango de Criminologia- GcCrim/Unb

3 Trecho retirado do Poema VERDADE.

4 Poeta, contista e cronista brasileiro.

públicos que acreditavam na tarefa de investigar desvios éticos na administração pública. Suas atitudes indicavam que, ou enxergavam a si mesmos como uma espécie de heróis em uma jornada, ou essa era a imagem a ser ofertada como máscara para o que de fato pretendiam.

A questão viria a ser revelada mais tarde, com a divulgação de como a Lava Jato enfrentou o “inimigo” de proporções épicas, responsável pela corrupção, bem como seus métodos, escolhas e objetivos.

De todo modo, a postura de procuradores e juiz procurou, durante cinco anos, obedecer ao critério de heróis contemporâneos nacionais, ancorados no tema de forte apelo popular, atendendo as necessidades de uma cultura do espetáculo comercial, onde a imagem ofertada para consumo é mitificada e idealizada num pedestal de fascínio de valor simbólico. Sua autoimagem, por seu turno, assemelhava-se à de Narciso, a personagem mítica orgulhosa e arrogante, apaixonado por seu reflexo.

As revelações trazidas pela equipe do portal The Intercept Brasil, e seus posteriores parceiros, deram conta de nos apresentar – ou confirmar – os paradoxos dos atores da “maior operação de investigação” ocorrida no Brasil. Curiosamente, as divulgações foram atacadas pelos defensores da Lava Jato por terem origem ilícita.

Naquela que talvez seja a maior incoerência de todas as veiculações, no dia 27 de setembro de 2019 o portal Uol trouxe a notícia de que a força-tarefa da Lava Jato em Curitiba utilizou regularmente contatos informais com autoridades da Suíça e de Mônaco para obter provas ilícitas, com o objetivo de prender alvos considerados prioritários.

Conseguiram, desse modo, acesso clandestino ao sistema Drousys, usado pelo setor de operações estruturadas da empresa Odebrecht para controlar os pagamentos de propina a autoridades e políticos e informações sigilosas da contabilidade paralela da empreiteira. Os dados foram utilizados para forçar acordos de delação premiada dos executivos da construtora.

As mensagens trocadas confirmam que o Ministério Pùblico Federal trazia supostas provas ao Brasil fora dos trâmites legais, recebia informalmente documentos e informações de autoridades estrangeiras. Quando eram considerados úteis, a força-tarefa fazia o pedido internamente para validá-los, quando, de fato, já estavam sendo utilizados pelos procuradores. Era uma verdadeira lavagem de provas que, no caso da Suíça, seguia um jogo combinado. Os procuradores brasileiros eram avisados sobre quais informações as autoridades suíças possuíam, e então solicitavam exatamente aqueles dados.

No sistema processual brasileiro, conforme preceitua o art. 5º, LVI, da Constituição Federal de 1988, provas obtidas por meios ilícitos não são admissíveis. No mesmo sentido, o CPP, em seu art. 157, com redação dada pela Lei 11.690/08, determina: "São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais". Esse, a propósito, é o argumento central dos membros da força-tarefa da operação Lava Jato e do ex-juiz Sérgio Moro para refutar as divulgações que vêm sendo feitas pela equipe do jornalista Glenn Greenwald e seus parceiros. Afirmam que as provas foram obtidas pela ação de *hackers*, sendo imprestáveis para comprovação de práticas de crimes e desvios.

Boa parte da doutrina admite a prova ilícita, se for o único meio de provar a inocência do acusado no processo penal. Desse modo, o bem maior do que aquele protegido pela norma seria a liberdade de um inocente.

No caso de obtenção de informações no exterior, a legislação brasileira obriga que sejam firmados acordos de cooperação internacional em matéria penal. A relação com cada país é estabelecida através de acordos bilaterais, e também de tratados internacionais em que o Brasil é signatário.

Muito relevante é o fato de que, em fevereiro de 2016, o Tribunal Penal Federal da Suíça considerou ilegal a transmissão de documentos bancários enviados às autoridades brasileiras, e

determinou que a promotoria deveria iniciar novo processo rogatório, relativo à transmissão dos documentos bancários da empresa Odebrecht.⁵ Os documentos em questão foram considerados pelo juiz Sergio Fernando Moro, responsável pelos processos da operação em primeira instância, “provas materiais principais” do processo contra os executivos da construtora. A nulidade das provas que decorre de sua ilegalidade é dada por sua natureza material, durante sua produção, já que fora ilicitamente obtida. Sua utilização, de outro lado, assume a vedação de nulidade processual por afrontar norma instrumental, sendo falsa e artificialmente “legalizada” e utilizada para a condenação de réus nas ações.

No entanto, para o Ministério Pùblico Federal de Curitiba, a decisão do tribunal suíço não teve qualquer efeito sobre o processo no Brasil, haja vista que, segundo alegaram, a corte suíça não determinou a devolução dos documentos.

Nos diálogos com o policial suíço que trabalhava na embaixada no Brasil, o nome da “família de Lula” aparece como uma tarefa para relacionar nomes importantes da investigação. Nessa, como nas demais divulgações, todos os caminhos pretendem conduzir a um único objetivo, ou alvo.

A ninguém mais é dado o direito de alegar desconhecer que a operação Lava Jato operou um raciocínio binário, elegendo o Partido dos Trabalhadores e seu maior líder como os inimigos a serem defenestrados, os bodes expiatórios da simplificação de problemas altamente complexos, e de proporções históricas, que dizem com a organização do Estado, as experiências de governos, e o modelo de relacionamentos entre público e privado, que perpassa pelos Três Poderes.

A lógica da Lava Jato era comunicar um inimigo ao país. Para isso precisava entregar um “grande trunfo”, um indivíduo apontado em um *PowerPoint* como o grande líder de um esquema. Nesse caminho, atingir outros atores, como o ex-deputado Eduardo Cunha,

5 <https://www.conjur.com.br/dl/decisao-suica-provas-enviadas1.pdf>

foi efeito colateral, e funcionou como uma espécie de salvo conduto para a operação. A Lava Jato operou em paralelo, mas em total consonância com o que acontecia na sociedade, fora do âmbito do sistema de justiça: o crescimento do bolsonarismo e sua ascensão ao poder. A indicação de quem seriam os responsáveis pelas mazelas e promiscuidades nas relações entre agentes público e privados construída pela Lava Jato conduziu-se por uma manipulação da opinião pública em total parcialidade. Para isso precisaram os heróis desvirtuar a ordem jurídica e os princípios republicanos do devido processo legal constitucional.

Ao romper com qualquer padrão de legalidade na condução da investigação, enveredando por um procedimento de tomada de decisões que visava atingir pessoas escolhidas, além da criação de um fundo bilionário com recursos recuperados da Petrobras, a operação Lava Jato anunciou-se como um ambicioso projeto de poder. A vaidade descontrolada, que indica admiração excessiva por si mesmos, como narcisos modernos seduzidos pela própria imagem, retratados em filme e livros, reproduzidos em bonecos infláveis em manifestações de rua, fez com que os arrogantes servidores públicos da operação de investigação e o ex-juiz julgassem-se acima de qualquer controle e a salvo de críticas por seus erros.

Narciso – diz a lenda – afogou-se por não resistir à paixão por seu reflexo na água. Talvez a Lava Jato tenha atuado, todo o tempo, diante de um espelho. Procuradores e juízes conduziram investigações e processos com esteio em seus sentimentos pessoais, preferências ideológicas, convicções, desprezando, para tanto, as evidências fáticas, de forma voluntarista e arbitrária, elegendo o espetáculo midiático como método de validação de suas ações, em que contraditório e ampla defesa foram relativizados e as provas produzidas nos autos se tornaram secundárias, ou pior, foram utilizadas como ferramentas manipuladas, de forma viciada, em condutas desleais e abusos evidentes.

Dallagnol – 00:31:59 – “Nota da Associação Nacional dos Procuradores da República em reafirmação da legalidade e retidão dos procedimentos adotados no caso Lava Jto (...)"

Robalinho – 01:34:35 – “Veja o, que acha. Tornei mais política. Amaciei as palavras sem cortar conteúdo”¹

1 Vazamento do dia 21 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSOCIAÇÕES DE CLASSE E A VAZA JATO

Hugo Cavalcanti Melo Filho²

A abertura política operada no Brasil, a partir do final dos anos setenta, produziu, como decorrência da ampliação da liberdade de associação, um aumento significativo do número de entidades representativas de interesses de magistrados, bem assim a crescente adesão de juízes e, consequentemente, do fortalecimento de sua atuação política.

A magistratura, neste quadro de déficit democrático no Judiciário, determinado pelo controle funcional verticalizado, exclusão da maior parte da magistratura da escolha dos dirigentes e controladores, escolha acentuadamente política para os Tribunais, relativa falta de transparência, tudo provocando ausência de confiança nos cidadãos, deveria buscar a superação desses problemas, desiderato que deveria nortear, de maneira decidida, a ação do associativismo dos juízes.

Historicamente, o associativismo dos juízes instrumentalizou a intenção da magistratura de pressionar os governos para o atingimento de uma meta comum. Mas a partir do final dos anos 1990, de um modo geral, a ação das entidades representativas de magistrados vinha se voltando para a inserção na realidade política, deixando de lado a restrita persecução de vantagens corporativas. Com efeito, as diversas associações buscavam participarativamente da discussão

² Hugo Melo Filho é Juiz do Trabalho no Recife. Doutor em Ciência Política. Professor de Direito da UFPE. Ex-presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho e da Associação Latino-americana de Juízes do Trabalho. Membro da Secretaria de Relações Internacionais da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia.

das questões de interesse mais geral da sociedade e se inserido nos mais atuais debates: reforma do Estado, acesso à Justiça, consciência da cidadania, flexibilização dos direitos sociais, dívida social, etc.

Os exemplos mencionados revelam a tendência potencialmente antissistêmica do associativismo da magistratura, mas uma afirmação definitiva nesse sentido passaria, necessariamente, pela ação proativa de alteração da cultura política no Poder Judiciário, mediante mudanças institucionais inadiáveis.

Entretanto, paralelamente, alterações nos critérios de acesso à magistratura e uma clara mudança no perfil ideológico da própria sociedade, trouxeram como resultado o ingresso na carreira de juízes afastados dos pressupostos axiológicos que marcaram a atuação da geração anterior. Em algum tempo, como seria natural, representantes dessa nova geração de juízes passou a ocupar posições de direção nas entidades regionais e nacionais. Dentre eles, magistrados de perfil conservador e postura reacionária, se se levar em conta o figurino ideológico produzido até então no âmbito associativo.

Tudo o que se afirmou até aqui em relação às associações de magistrados também se aplica às entidades de representação dos membros do Ministério Público.

O Golpe de 2016 representou verdadeiro divisor de águas no comportamento das associações, em especial da Associação dos Juízes Federais (AJUFE) e da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), que tiveram papel decisivo no andamento da denominada Operação Lava Jato, promovendo apoio incondicional aos magistrados – nomeadamente Sergio Moro - e procuradores – especialmente Deltan Dallagnol – que atuaram nos processos nela envolvidos.

As partes 4 e 5 da Vaza Jato, publicada em 9 de junho de 2019, comentam e transcrevem conversa entre Sergio Moro e Deltan Dallagnol, havida em 27 de fevereiro de 2016, da qual extraio a seguinte

passagem³:

Moro – 11:21:24 O que acha dessas notas malucas do diretorio nacional do PT? Deveríamos rebater oficialmente? Ou pela ajufe?

Deltan – 12:30:44 – Na minha opinião e de nossa assessoria de comunicação, não, porque não tem repercutido e daremos mais visibilidade ao que não tem credibilidade

Deltan – 12:31:16 – Contudo, vale contestar IMPLICITAMENTE e sem referência direta em manifestações públicas (e em seu caso, decisões),”

Para o *The Intercept*, “Moro cometeu um deslize de linguagem que revela como a acusação e o juiz, que deveria avaliar e julgar o trabalho do MP, viraram uma coisa só (...), “usando a primeira pessoa do plural, dando a entender que as reações do juiz e do MP deveriam ser coordenadas”⁴.

Mais do que isso, o diálogo revela que a Ajufe já era considerada por Moro como porta-voz não oficial da Lava Jato e dele próprio. Não era para menos. Muito antes de fevereiro de 2016, a Ajufe iniciara a publicação de uma série de notas oficiais, manifestando apoio irrestrito a qualquer ato praticado pelo então magistrado.

Já em 3 de março de 2015, a Ajufe veio a público” manifestar-se sobre comentários a respeito da suposta prática de abusos, ou «tortura soft”, contra investigados da ação penal oriunda da Operação Lava Jato”. Afirmou a nota⁵:

A prisão preventiva imposta a diversos indiciados nas referidas ações penais em nada se confunde com a tortura, conforme previsto na legislação penal brasileira.

Trata-se de medida cautelar aplicada antes do trânsito em julgado do processo criminal, sempre que presentes os pressupostos de admissibilidade e requisitos de legalidade.

O juiz federal Sérgio Moro motivou todas as suas decisões baseando-se

3 <https://theintercept.com/2019/06/09/chat-moro-deltan-telegram-lava-jato/>

4 <https://theintercept.com/2019/06/09/chat-moro-deltan-telegram-lava-jato/>

5 Todas as notas emitidas pela AJUFE foram encontradas no sítio eletrônico da entidade: www.ajufe.org.br

na conduta dos acusados, materialidade delitiva e indícios de autoria. Cabe ressaltar que as decisões do magistrado não foram reformadas pelas instâncias superiores, em recursos ao Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal da 4^a Região.

Alegações genéricas e infundadas de que os métodos de investigação e de colheita de prova na Operação Lava Jato estão violando direitos e garantias dos cidadãos, e sendo feitas com excessos, devem ser veementemente repudiadas.

Na ocasião, a Ajufe manifestou “apoio irrestrito e confiança no trabalho desenvolvido com responsabilidade pela Justiça Federal do Paraná a partir da investigação da Polícia Federal e do Ministério Público Federal” e alertou que não iria “**admitir** ataques pessoais ou familiares de qualquer tipo, principalmente declarações que possam colocar em dúvida a lisura, eficiência e independência dos magistrados federais e tribunais brasileiros”.

Três meses depois, em 23.6.15, outra nota da Ajufe reiterou a defesa das prisões determinadas por Moro:

A Ajufe não vai admitir alegações genéricas e infundadas de que as prisões decretadas nessa 14^a fase da Operação Lava Jato violariam direitos e garantias dos cidadãos.

A Ajufe também não vai admitir ataques pessoais de qualquer tipo, principalmente declarações que possam colocar em dúvida a lisura, eficiência e independência dos magistrados federais brasileiros.

No exercício de suas atribuições constitucionais, o Juiz Sérgio Moro tem demonstrado equilíbrio e senso de justiça. As medidas cautelares, aplicadas antes do trânsito em julgado do processo criminal, estão sendo tomadas quando presentes os pressupostos e requisitos legais. É importante ressaltar que a quase totalidade das decisões do magistrado não foram reformadas pelas instâncias superiores.

A Ajufe manifesta apoio irrestrito e confiança no trabalho desenvolvido com responsabilidade pela Justiça Federal do Paraná, a partir da investigação da Polícia Federal e do Ministério Públíco Federal.

Como resposta a manifesto de advogados com críticas à atuação de Moro, a Ajufe publicou uma longa nota em 15.1.16:

A quebra de um paradigma vigente na sociedade nunca vem desacompanhada de manifestações de resistência. Gritam e esperneiam alguns operadores desse frágil sistema que se sentem desconfortáveis com a nova realidade nascente.

(...)

É aí que surge um novo capítulo na história do Brasil.

A Operação Lava Jato coroa um lento e gradual processo de amadurecimento das instituições republicanas brasileiras, que não se colocam em posição subalterna em relação aos interesses econômicos. A Justiça Federal realiza um trabalho imparcial e exemplar, sem dar tratamento privilegiado a réus que dispõem dos recursos necessários para contratar os advogados mais renomados do país. Essa ausência de benesses resulta em um cenário incomum: empreiteiros, políticos e dirigentes partidários sendo presos.

(...)

A impossibilidade de se ganhar a causa dentro do devido processo legal leva a todo tipo de afronta à decisão tomada em juízo. O manifesto desse pequeno grupo de advogados dá a entender a ideia absurda de que o Judiciário, o Ministério Público e a Polícia Federal se uniram com o propósito de manejar a opinião pública para pressionar o próprio Judiciário. Não só a história não é factível, como parece o roteiro de uma ficcional teoria da conspiração.

(...)

A magistratura federal brasileira está unida e reconhece a independência judicial como princípio máximo do Estado Democrático de Direito. Assim, reconhece também a relevância de todas as decisões de todos os magistrados que trabalharam nesses processos e, em especial, as tomadas pelo juiz federal Sérgio Moro, no 1º grau, pelo desembargador João Pedro Gebran Neto, relator dos processos da Lava Jato no TRF4, e pelos desembargadores Victor Luiz dos Santos Laus e Leandro Paulsen, que também compõem a 4ª turma.

A AJUFE comemorou a decisão do Supremo Tribunal Federal que permitiu a prisão em segunda instância, em nota de 17.2.16,

afirmando que tal possibilidade “é de extrema relevância para a sociedade e marca um avanço no processo penal brasileiro, uma vez que recursos por vezes protelatórios não terão mais o condão de fomentar a impunidade criminal”. E complementa: “mais que isso, a medida permite a efetividade da jurisdição criminal e valoriza a decisão dos magistrados de 1º e 2º graus, que efetivamente participam da instrução probatória criminal. Em última análise, será fortalecida a Justiça Brasileira, em benefício de todos os cidadãos”.

Após as manifestações ocorridas no dia 13.3.16, Sérgio Moro publicou inacreditável nota, no dia seguinte, que merece integral transcrição:

Neste dia 13, o Povo brasileiro foi às ruas. Entre os diversos motivos, para protestar contra a corrupção que se entrinhou em parte de nossas instituições e do mercado.

Fiquei tocado pelo apoio às investigações da assim denominada Operação Lava Jato. Apesar das referências ao meu nome, tributo a bondade do Povo brasileiro ao êxito até o momento de um trabalho institucional robusto que envolve a Polícia Federal, o Ministério Público Federal e todas as instâncias do Poder Judiciário.

Importante que as autoridades eleitas e os partidos ouçam a voz das ruas e igualmente se comprometam com o combate à corrupção, reforçando nossas instituições e cortando, sem exceção, na própria carne, pois atualmente trata-se de iniciativa quase que exclusiva das instâncias de controle.

Não há futuro com a corrupção sistêmica que destrói nossa democracia, nosso bem estar econômico e nossa dignidade como País.

Foi a senha para que a AJUFE viesse em reforço do associado, em 16.3.16, defendendo a divulgação, por ele, da conversa entre a Presidente Dilma Rousseff e o ex-Presidente Lula:

O juiz federal Sérgio Moro retirou o sigilo do processo de interceptação telefônica deferido judicialmente – com concordância do Ministério Público Federal – em face do ex-presidente Lula, que revela diálogos de graves repercussões, inclusive com a presidente da República Dilma Rousseff.

(...)

As decisões tomadas pelo magistrado federal no curso deste processo foram fundamentadas e embasadas por indícios e provas técnicas de autoria e materialidade, em consonância com a legislação penal e a Constituição Federal, sempre respeitando o Estado de Direito. No exercício de suas atribuições constitucionais, o juiz federal Sérgio Moro tem demonstrado equilíbrio e senso de justiça.

A Ajufe manifesta apoio irrestrito e confiança no trabalho desenvolvido com responsabilidade pela Justiça Federal no Paraná, pelo Tribunal Regional Federal da 4^a Região, bem como pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal – todas a partir da investigação da Polícia Federal, Receita Federal e do Ministério Público Federal.

A Ajufe não vai admitir ataques pessoais de qualquer tipo, principalmente declarações que possam colocar em dúvida a lisura, a eficiência e a independência dos juízes federais brasileiros.

De março de 2015 a março de 2016 a AJUFE publicou nada menos do que sete Notas Públicas em defesa, direta ou indireta, da Operação Lava Jato e dos magistrados que nela atuaram.

A Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) também saiu em defesa do associado Deltan Dallagnol, ainda que mais comedidamente. Como informa o Antropofagista⁶,

Desde a eclosão da Lava Jato, em março de 2014, que a ANPR se tornou defensora de primeira hora da operação. Nada haveria demais se a defesa ficasse restrita aos procuradores, razão de existir da entidade. Mas não foi o caso. Em dezenas de vezes, o então presidente da associação, José Robalinho Cavalcanti – ele deixou o cargo em maio passado – saiu a público também para defender Sergio Moro, à época juiz federal.

Em 17.3.16, um dia após a nota da AJUFE, Robalinho e Dallagnol trataram da redação de mais uma nota da ANPR em defesa de Moro e da Lava Jato, em virtude da divulgação por este dos áudios de

6 <https://antropofagista.com.br/2019/09/21/vaza-jato-dallagnol-articulou-nota-da-anpr-para-defender-vazamento-ilegal-da-escuta-entre-dilma-e-lula/>

conversas entre Dilma Rousseff e Luiz Inácio Lula da Silva.

Como se vê em matéria do The Intercept, Dallagnol define os termos a serem utilizados na nota da ANPR, inclusive a partir de palpites de Moro, com quem também falava pelo Telegram:

17 de março de 2016 – chat pessoal

Deltan Dallagnol – 00:31:58 – Enviei pro Alan misturando a que ele fez e a nossa. Ele deve alterar algo e te passar

Dallagnol – 00:31:59 – Nota da Associação Nacional dos Procuradores da República em reafirmação da legalidade e retidão dos procedimentos adotados no caso Lava Jto (...)

Dallagnol – 00:32:03 – Obrigado

José Robalinho Cavalcanti – 00:32:22 – Vou mexer agora mestre

Robalinho – 01:34:35 – [anexo não encontrado]

Robalinho – 01:34:35 – Veja o, que acha. Tornei mais política. Amaciou as palavras sem cortar conteúdo

Dallagnol – 01:35:18 – peraí

Dallagnol – 01:36:07 – No primeiro parágrafo ficou dúvida o que foi feito atendendo a pedido dos Procuradores

Dallagnol – 01:36:17 – A vinda a público rechaçar, ou a decisão?

Dallagnol – 01:36:33 – Parece que a ANPR está vindo a público só pq pedimos rs

Dallagnol – 01:36:45 – Seria bom ajeitar a redação para deixar claro que é a decisão que foi feita atendendo a pedido

Robalinho – 01:36:58 – Ok

Dallagnol – 01:37:56 – segundo parágrafo: trocar o lugar da palavra “integralmente” porque parece que é integralmente a pedido... colocaria “foi implementado a pedido do MPF integralmente enquanto...”

Dallagnol – 01:39:13 – ampla defesa – não ficaria melhor talvez ampla defesa?

Dallagnol – 01:39:22 – ou amplas defesas

Robalinho – 01:40:18 – Ok

Dallagnol – 01:40:27 – trocaria missões por funções... para retirar a chance de interpretação de messianismo

Dallagnol – 01:41:29 – dava para colocar um adjetivo aí: “que desenvolvem suas missões de modo técnico e sereno em investigação complexa, que deslinda....”

Dallagnol – 01:42:10 – vi que depois usou tanto os adjetivos técnico como sereno... então vai outra possibilidade

Dallagnol – 01:42:23 – “que desenvolvem suas missões de modo profissional e com equilíbrio em investigação complexa, que deslinda....”

Dallagnol – 01:43:21 – Moro pede pra não usar o nome dele... coloca “no Juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba’

Robalinho – 01:43:21 – Já mudei. O que mai rs

Dallagnol – 01:43:29 – Perfeito.

Dallagnol – 01:43:31 – manda ver

Dallagnol – 01:43:34 – ficou excelente

Robalinho – 01:43:34 – Aí sou contra

Robalinho – 01:43:45 – Deltan temos de defender ele com todas as letras

Robalinho – 01:43:49 – O nome mesmo

Dallagnol – 01:44:26 – Ok. na parte em que fala que “o Brasil espera que as instituições funcionem” paraece um tom crítico

Dallagnol – 01:44:38 – que pode ser crítico à atuação no caso.

Dallagnol – 01:45:25 – Sugestão: “O Brasil espera que suas instituições continuem a funcionar de modo serena, porém firme, dentro da legalidade, e sobretudo sem qualquer indevida interferência externa, seja política, econômica ou pessoal, vinda de quem quer que seja.”

Dallagnol – 01:46:01 – Excelente, obrigado!

Dallagnol – 01:46:43 – Vou embora da proc agora... obrigado! Pode mandar ver

Robalinho – 01:47:45 – Já vou mandar aqui a versão final. Um minuto

Robalinho – 01:47:45 [anexo não encontrado]

Robalinho – 01:47:45 – Vejam como ficou e podem mexer. Rs

Dallagnol [mensagem encaminhada] – 10:17:14 – Deltan vi que a Ajufe está organizando uma manifestação hj as 13:30

Dallagnol [mensagem encaminhada] – 10:17:14 – Em todas as subseções os juízes e servidores vão descer em defesa do Moro e da LJ

Dallagnol [mensagem encaminhada] – 10:17:14 – penso que seria bom fazermos aqui no MPF também

Dallagnol – 10:17:23 – Já foi a nota?

Dallagnol – 10:17:45 – Pode ter ido. Não vi novamente, mas tava ótima.

Dallagnol – 14:48:07 – Robalinho, obrigado por todo o seu apoio. Todos aqui entendem que chegou um momento, agora, de uma articulação maior por parte da ANPR para coesão da carreira, e agradecemos por podermos contar com Você nisso. Por faovr, deixe-nos a par do que conseguir implementar, para entendermos melhor a evolução do cenário, inclusive interno.

Alguns dias depois de a Corregedoria do Ministério Público instaurar processo disciplina em face de Dallagnol, por conta da cobrança de até R40.000,00 por palestras, a ANPR publicou nota em defesa do procurador.

O *The Intercept Brasil* – Parte 13 revelou que “Dallagnol editou e aprovou a nota em apoio a si mesmo antes da publicação”. Informa a publicação⁷:

O procurador debateu o texto em conversas privadas com a procuradora e diretora cultural da ANPR, Lívia Tinoco. Além de mandar a nota para aprovação de Deltan, Tinoco repassou informações de bastidores para o procurador, antecipando o resultado da investigação contra ele: “não vai dar em nada”.

A reprodução do chat entre os dois, de 23.6.17, é reveladora⁸:

Lívia Tinoco – 15:56:21 – Deltan

Tinoco – 15:56:43 – Ja recebeu a nota da ANPR sobre a questão

7 <https://theintercept.com/2019/07/26/deltan-encontro-secreto-bancos-xp/>

8 <https://theintercept.com/2019/07/26/deltan-encontro-secreto-bancos-xp/>

das palestras remuneradas ?

Tinoco – 15:56:51 – Aprova aí pra gente soltar

Tinoco – 15:57:40 – Peço sigilo a vc, mas a ANPR conversou com Hindemburgo que concorda não haver qualquer problema com as palestras remuneradas

Deltan Dallagnol – 15:57:51 – NÂO VI

Tinoco – 15:57:56 – Com certeza a coisa vai bater na corregeroria do MPF

Dallagnol – 15:57:58 – ótimo, boa notícia

Dallagnol – 15:58:05 – CNMP mandou pra corregedoria

Tinoco – 15:58:05 – E não vai dar em nada

Tinoco – 15:58:09 – Ele vai arquivar

Tinoco – 15:58:19 – Por favor, não comente isso

Dallagnol – 15:58:26 – claro, obrigado

Tinoco – 15:58:27 – Só para te tranquilizar

Dallagnol – 15:58:32 – obrigado Livia

Tinoco – 15:58:33 – Vou mandar a nota agora

Tinoco – 15:58:36 – Espere aí

Em 15 de julho de 2016, nota firmada pela Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), a Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE) e outras entidades de magistrados, de membros do Ministério Público, Policiais Federais e Auditores Fiscais da Recita Federal insinuou que o não cumprimento, por Michel Temer, de acordos relacionados a reajustes de vencimentos e subsídios das respectivas categorias decorria da atuação delas na Lava Jato:

(..) Entretanto, os projetos concernentes à recuperação inflacionária parcial de juízes, procuradores, promotores, delegados, agentes, peritos criminais, auditores fiscais e servidores da Polícia e da Receita Federal foram sobrepostos, paralisados ou adiados, em diferentes fases da negociação, sob justificativas pretensamente técnico-formais,

a despeito do aval público, prévio e reiterado das áreas econômicas do Governo.

6. O compromisso do Governo e a palavra dos Presidentes Michel Temer e Dilma Rousseff devem valer para todos os casos, porque celebrados no espaço público, com transparência e lealdade. Por outro lado, certamente não interessa ao Brasil, que se quer “passar a limpo”, discriminar, desorganizar, retaliar ou constranger as categorias públicas que compõem a linha de frente do combate à corrupção e da construção de um Brasil mais justo.

7. Porque prezam o diálogo e a palavra, as signatárias confiam no cumprimento dos acordos entabulados, sem recuos ou discriminações, e seguirão a trabalhar pelo Brasil.

Entre março de 2016 e abril de 2018, a AJUFE publicou ao menos outras treze notas em defesa da Lava Jato:

24.3.16, em defesa do Ministro Teori Zavascki, em razão da decisão proferida na Medida Cautelar da Reclamação nº 23.457, e, claro, de Sérgio Moro: “Uma Justiça sem temor é direito de todo cidadão brasileiro e a essência do Estado Democrático de Direito, motivo pelo qual, da mesma forma que defendemos a independência do juiz federal Sérgio Moro, também nos posicionamos pela defesa da independência do Ministro Teori Zavascki”.

29.7.16, em face da decisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva de recorrer à Comissão de Direitos Humanos da ONU contra o juiz Sergio Moro, acusando-o de violar direitos, afirmindo que ficou “mais claro, a partir da operação Lava Jato, que ninguém está acima da lei”; “A motivação de todas as decisões e prisões no âmbito da Operação Lava-Jato é estritamente jurídica”; “A Ajufe apoia as decisões até o momento tomadas e entende que tudo o mais são lamentos infundados e representam uma atitude de afronta e desrespeito ao próprio Poder Judiciário Nacional”.

2.8.16, em repúdio à nota lançada pela OAB-RJ, em referência ao voto do desembargador federal Paulo Espírito Santo, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que, “depois de ouvir

do advogado do réu Carlinhos Cachoeira, o nome do ilustre juiz federal Sergio Moro de maneira desrespeitosa ao cargo que ocupa e ao trabalho que desempenha à frente da “Operação Lava-Jato”, apenas diz não admitir desrespeito ao magistrado Sergio Moro e perdoaria (relevaria) a fala do advogado em prestígio ao debate e por estar o patrono no sagrado exercício do argumento e da defesa de um réu criminal”.

25.1.17, para esclarecer que Sérgio Moro não era réu em nenhum tribunal ou qualquer outra instância internacional, em face da reclamação apresentada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Escritório do Alto Comissariado dos Direitos Humanos, Escritório das Nações Unidas, pelo descumprimento dos artigos 9, 14 e 17 do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (ICCPR).

31.3.17, para apoiar a Ministra Maria Thereza de Assis Moura, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Maria Thereza de Assis Moura, “em razão das ofensas e ataques infundados que lhe foram dirigidos por autorizar (...) a transferência da acusada Adriana Ancelmo para prisão domiciliar” (...) restabelecendo a prisão domiciliar da acusada que havia sido deferida pelo juízo federal de primeiro grau [Moro]”.

4.5.17, sobre a matéria publicada no jornal Folha de São Paulo no dia 01/05, intitulada “Possível delação da OAS envolve pela 1^a vez o Judiciário”, especialmente em defesa dos ministros do Superior Tribunal de Justiça Humberto Martins e Benedito Gonçalves.

9.5.17, para repudiar **declarações do ministro Gilmar Mendes que**, “em entrevista ao jornal Folha de S.Paulo, afirmou que “a Lava Jato faz ‘reféns’ para tentar manter o apoio popular”: “o que se espera do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e integrante da Suprema Corte é que aja como um verdadeiro Magistrado”; “A Ajufe continuará firme na defesa do respeito às decisões judiciais

proferidas no âmbito da operação Lava Jato e de todos os magistrados brasileiros, não admitindo ataques gratuitos e desnecessários, parta de onde partir”.

18.5.17, para manifestar indignação às acusações feitas aos envolvidos na delação premiada da JBS, lamentando os níveis de corrupção que se instalaram no País. Na mesma data, a AJUFE firmou nova nota, em conjunto com outras entidades da magistratura e do Ministério Público, afirmando que “o que aponta o vasto noticiário dá conta de um claro movimento destinado a obstruir as ações do Poder Judiciário e do Ministério Público, mais que isso, visando comprar o silêncio de réu da Operação Lava- Jato”.

5.6.17, tendo em vista notícia veiculada pela imprensa, dando conta de que há uma estratégia montada para constranger o Supremo Tribunal Federal e seus Ministros por meio de apresentação de questionamento formal ao Ministro Edson Fachin acerca de fatos pretéritos relacionados à sua indicação e nomeação para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal: “A AJUFE defende que a apuração dos graves fatos criminosos que foram revelados em razão da Operação Lava-Jato e a consequente responsabilização de todos que os praticaram continue a ser feita de forma independente e de acordo com as Leis da República”.

10.6.17, para manifestar repulsa a tentativas de obstrução da Justiça, “considerando posicionamento da Presidente do STF contra possível estratégia para constranger a Suprema Corte e seus Ministros, em especial o relator da operação Lava Jato, com a utilização de agências governamentais de espionagem”: “A AJUFE defende que a operação Lava Jato, em todas as instâncias do Judiciário e em particular no Supremo Tribunal Federal, a cargo do Ministro Edson Fachin, não pode ser estancada, a fim de que todos os responsáveis pela corrupção sejam identificados e levados a julgamento. Em **12.6.17**, a AJUFE assinou nova nota, com outras entidades da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público, sobre o mesmo tema.

20.6.17, com a mesma Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público, tendo em vista as declarações feitas pelo Ministro Gilmar Mendes, “com críticas a atuação de juízes e promotores no que chamou de “momentos de disfuncionalidade completa” do Poder Judiciário e do Ministério Público: “Ao chamar de abusivas investigações e prisões processuais que foram decretadas pelo Poder Judiciário (...), Gilmar Mendes abandona a toga e assume a postura de comentarista político”; “A Operação Lava-Jato é um marco no processo civilizatório do Brasil e por isso qualquer tentativa de obstrução contra ela não será permitida pelo conjunto dos cidadãos brasileiros”.

24.7.17, para manifestar repúdio, tendo em vista os ataques sofridos pelo juiz federal Sérgio Moro, em decorrência de ter prolatado sentença penal condenatória do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva: “A apuração cabal de todos os crimes de corrupção é anseio da sociedade brasileira e o Judiciário é o Poder encarregado pela Constituição para o julgamento dos casos, por isso as tentativas de enfraquecer-lo e intimidá-lo visam à impunidade das infrações penais que tanto afligem o Brasil”.

7.10.17, para defender os critérios usados para a prisão do reitor Luiz Carlos Cancellier e repudiar afirmações de eventuais exageros na Operação Ouvidos Moucos.

24.10.17, para repudiar tentativa de intimidação ou ameaça ao juiz Marcelo Bretas, no episódio recente envolvendo o ex-governador do Rio de Janeiro, Sergio Cabral: ”A Ajufe ressalta mais uma vez que os juízes federais têm aplicado a lei e julgado imparcialmente os casos sob sua apreciação, inclusive aqueles envolvendo a Operação Lava Jato”.

28.3.18, para repudiar ameaça ao ministro Edson Fachin: “As ameaças realizadas visam à intimidação do magistrado, em razão de estar conduzindo os processos relativos à operação Lava Jato na Suprema Corte brasileira. (...) maior operação para apurar desvio

de dinheiro público praticado por pessoas poderosas, processando e levando à prisão pessoas até então imunes à jurisdição criminal. O Brasil não aceita mais conviver com a corrupção que tanto afeta a vida da população”.

4.4.18, para reafirmar “sua posição histórica em defesa do entendimento de que a execução da pena a partir do julgamento em segundo grau de jurisdição é compatível com o princípio da presunção de inocência, reforça que o Estado Democrático de Direito só se sustenta com o respeito às instituições e com um Judiciário imparcial e independente”.

Após as revelações do *The Intercept Brasil*, a Associação Nacional dos Procuradores da República, em 10/06/2019, divulgou nota em defesa dos procuradores que atuam na Forças-Tarefa Operação Lava Jato, afirmando que “reitera a confiança no trabalho desenvolvido pelos membros do Ministério Público Federal (MPF), defende a importância da liberdade de imprensa e condena a obtenção ilícita de dados, bem como a sua transmissão a terceiros”. Ainda argumentou:

“Os dados utilizados pela reportagem, se confirmada a autenticidade, foram obtidos de forma criminosa, por meio da captação ilícita de conversas realizadas, violando os postulados do Estado Democrático de Direito. Por essa razão, são completamente nulos os efeitos jurídicos deles decorrentes, na forma do art. 5º, incisos XII e LVI, da Constituição Federal e do art. 157 do Código de Processo Penal. A ANPR repudia, categoricamente, o vazamento de informações obtidas de maneira ilegal, independentemente da fonte do vazamento, do seu alvo ou do seu objetivo”.

A nota faz referência às mensagens divulgadas pelo site *The Intercept*, que supostamente mostram interferência do ex-juiz Sergio Moro nas investigações da Lava Jato. A reportagem do site apontou como o atual ministro da Justiça e o coordenador da força-tarefa, Deltan Dallagnol, trocaram colaborações durante as diligências no âmbito da força-tarefa. A publicação traz uma série de mensagens privadas, gravações em áudio, vídeos, fotos e documentos judiciais.

Por fim, em 29.6.19, a ANPR manifestou preocupação com a possibilidade de que as mensagens vazadas atribuídas a procuradores da Lava Jato tenham sido adulteradas: “A ANPR cumpre o dever de alertar a sociedade sobre a impossibilidade de considerar como verdadeiras essas mensagens que expõem procuradores da República a risco em sua incolumidade física e moral.”

Segundo o Antropofagista⁹, “a Associação Nacional dos Procuradores da República, a ANPR, contratou em fins de junho uma empresa de comunicação de Brasília, especializada em gestão de crises, para atender a força-tarefa da Lava Jato do Paraná após o Intercept e veículos parceiros começarem a publicar os diálogos travados entre a turma de Deltan Dallagnol no Telegram”.

As revelações do *The Intercept Brasil*, conjugadas com as notas oficiais das entidades acima indicadas, demonstram que a Associação dos Juízes Federais e a Associação Nacional dos Procuradores da República serviram como forças auxiliares da denominada Operação Lava Jato, em momentos específicos, como as prisões preventivas, a divulgação das conversas entre Dilma e Lula, da decisão do STF sobre a prisão em segunda instância, a sentença criminal pela qual Moro condenou Lula, a operação contra o reitor Cancellier, algumas delas redigidas com diretrizes passadas por Dallagnol e até Moro.

Além do evidente conluio entre acusação e julgador, a avidez por dinheiro de juízes e procuradores, a venda de palestras a empresas que deveriam ser alvo de investigações, as interferências político-eleitorais, as revelações do *The Intercept* trouxeram à lume como foi utilizado o peso institucional das entidades de juízes federais e procuradores da República, para legitimar os excessos e arbitrariedades cometidas no âmbito da Operação Lava Jato.

9 <https://antropofagista.com.br/2019/09/21/vaza-jato-dallagnol-articulou-nota-da-anpr-para-defender-vazamento-ilegal-da-escuta-entre-dilma-e-lula/>

*Carlos Fernando dos Santos Lima – 20:02:26 –
“Quem sabe não seja hora de soltar a denúncia do
Lula. Assim criamos alguma coisa até o laudo.”*

*Deltan Dallagnol – 21:03:14 – “Acho que a hora tá
ficando boa tb. Vou checar se tem operação em BSB,
que se tiver vai roubar toda a atenção.”*

*Dallagnol – 21:39:51 – “Nesta semana não tem op
de BSB (mantenham aqui óbvio). Da pra soltar a
den Lula Cf acharmos melhor”*

*Jerusa Viecili – 21:40:51 – “Faremos o
release amanhã”*

*Santos Lima – 21:45:18 – “Vamos criar distração
e mostrar serviço.”¹*

1 Procuradores da Força-Tarefa da Lava Jato articulam apresentação de denúncia contra ex-presidente Lula, no caso do sítio de Atibaia, para distrair opinião pública do mal-estar causado pelo vazamento de áudios da delação premiada do Grupo JBS, com evidências de que haviam sido editados. Socorro ao então procurador-geral da República, Rodrigo Janot. Em 21 de maio de 2017, no chat Filhos do Januario 1.

"AS INSTITUIÇÕES ESTÃO FUNCIONANDO NORMALMENTE" E OUTRAS VERDADES DA JUSTIÇA BURGUESA

Mariana Marujo Velloso²

Procuradores articulados para impedir que Lula fosse entrevistado antes das eleições por medo de que a repercussão ajudasse a eleger Haddad; Sérgio Moro aconselhando sobre as fases da Lava Jato e antecipando decisões a Deltan Dallagnol; a farsa da investigação de FHC para criar imagem de imparcialidade; o deferimento, por Moro, de busca e apreensão sem que houvesse pedido do Ministério Público neste sentido. As mensagens vazadas pelo Intercept revelam o que deveria ser reconhecido como a ruína das instituições do Brasil. Não apenas porque mostram claramente a atuação do magistrado com interesse de parte, tampouco somente pelos objetivos eleitorais que moviam os procuradores, mas porque, efetivamente, toda a articulação da Lava Jato foi bem sucedida em sua maior pretensão: impedir a candidatura e eleição de Lula.

As graves rachaduras éticas extrapolaram a esfera meramente processual e puseram em xeque toda a estrutura do Estado. Quando a Justiça atua para impedir uma candidatura, não basta sabermos quem, afinal, é nosso presidente, mas também por quê.

O que explica, então, a VazaJato não ter significado o definitivo rompimento com nossa frágil noção de Justiça? Parece-me que a

² Mariana Marujo Velloso é advogada, bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense – UFF e mestrandra em Sociologia Política pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF.

resposta passa pela investigação de outras perguntas: nós realmente acreditamos na Constituição? Que Estado é esse no interior do qual se formam as nossas instituições?

**“Direito e Justiça caminham enlaçados;
lei e Direito é que se divorciam com frequência”³**

A concepção de Estado em Marx passou por amadurecimentos, tendo transitado de uma concepção restrita ou abstrata para uma concepção ampla ou concreta – aquela presente no “Manifesto do Partido Comunista” e esta, em “O 18 Brumário de Luís Bonaparte” (COUTINHO, 1996, p. 16). Se, no Manifesto, o Estado serve à manutenção dos privilégios da classe burguesa em sua empreitada de dominação sobre a classe operária, no 18 Brumário o conceito de Estado se torna mais complexo, inclusive porque o autor admite nesta obra uma série de classes ou de frações de classes.

Marx suscita então a existência da burguesia industrial, comercial, financeira, do proletariado, campesinato etc. (MARX, 2011, p. 217). O Estado deixa de se centrar exclusivamente em uma classe, portanto, para se configurar como cenário de disputa entre as várias classes existentes. Neste contexto, as classes que conseguem transpor os seus interesses à configuração do Estado são aquelas que detêm maior poder.

Em frase célebre, Marx (2011, p. 531) avalia que todas as revoluções já ocorridas aperfeiçoaram a máquina do Estado em vez de destruí-la. O Estado capitalista tem, portanto, a inafastável marca da classe que o domina, da classe que primeiro o organizou, isto é, a burguesa. O Estado é, assim, no contexto capitalista, consequente e essencialmente capitalista, de modo que é ao capitalismo que as suas estruturas servem.

Por servirem aos interesses da burguesia, as leis, a moral e a religião não servem ao proletariado (MARX, 2010, p. 42). Em “A Questão Judaica”, o autor distingue emancipação política e

³ LYRA FILHO, 1982, p. 120.

emancipação humana a partir dos limites da igualdade jurídica ou formal. A sua análise permite compreender que a subordinação de uma classe pela outra não acaba com o fim das distinções legais, mas somente por meio da transformação radical das estruturas econômicas (MARX, 2004, p. 21). Não basta, assim, que as leis estejam postas, é preciso que as estruturas que criam e alimentam as injustiças sejam transformadas em suas raízes.

A Constituição não nos serve

Neste contexto, convém perguntarmos: de que adiantou a Constituição prever o devido processo legal e o julgamento por juiz imparcial?

Se por um lado a Constituição funda e legitima o Direito Penal, por outro limita as suas possibilidades de atuação. A orientação constitucional aponta para a criminalização de condutas apenas na medida em que elas ferem um bem jurídico caro à vida em sociedade e ainda como instrumento de *ultima ratio*, para dar conta de lesões que não poderiam ser reparadas por outros meios.

A intervenção penal deve, por conseguinte, passar por um cauteloso processo de ponderação entre os valores dos bens jurídicos a serem protegidos pela punição e os direitos fundamentais atingidos pela atuação penal. Isto significa dizer que deve haver proporcionalidade entre a ingerência do Estado sobre os direitos fundamentais do sujeito que pratica a infração e a proteção dos valores constitucionais maculados pelo ato ilegal.

Diante da constante tensão entre a pretensão punitiva do Estado e os direitos individuais dos acusados, deve então vigorar no Estado Democrático de Direito o garantismo, cuja aspiração é exatamente manter preservadas as garantias fundamentais no âmbito da aplicação do Direito Penal de modo que a proteção constitucionalmente prevista possa alcançar a seara material e abranger todas as partes envolvidas na intervenção penal estatal.

O garantismo é a lente por meio da qual deve ser vista a

aplicação das penas, numa perspectiva de Direito Penal minimizado tanto quanto possível ao controle social. Embora este seja o discurso oficial – afinado, ressalta-se, com a constitucionalização do Direito reivindicada pelo Estado Democrático de Direito – a teoria crítica da criminologia revela objetivos ocultos, de proteção e manutenção das desigualdades sociais mediante o processo de criminalização.

A punição penal, assim, não serve para defender a sociedade do mal que a criminalidade representaria por meio da prevenção de condutas delitivas, mas sim para conformar cada estrato social à posição que lhe é atribuída pelo sistema de produção vigente e ao código social a ele correspondente.

O Estado, aparelhado pelo Direito Penal, volta-se então ao criminoso, de modo a tratar os sujeitos inadequados, promovendo o controle social que se faz necessário. O interesse ideológico das classes dominantes, sob a mentalidade julgadora limitada às noções de bem e mal, dá força à repressão penal.

A justiça que condenou Lula em flagrante carência de provas é a mesma que condena, diária e sumariamente, a juventude negra, que criminaliza movimentos sociais, que radicaliza, nos casos individuais, a nefasta contrarreforma trabalhista etc.

Lula não é a primeira vítima da justiça burguesa. Não dá para negar, contudo, as proporções inéditas que o seu caso assume. A sua prisão carregou consigo um plano de governo cuja aprovação era majoritária entre os eletores. Prender Lula significou – e os seus pretensos julgadores estavam cientes disso o tempo inteiro – inviabilizar em projeto de país em favor de outro.

As instituições funcionam – para quem?

Vivemos algumas exceções no Brasil. Todo o tribunal montado para tornar possível a prisão de Lula não nos deixa sem exemplos. Não fugimos, entretanto, à regra básica de que, em sociedade capitalista, é ao capitalismo que serve a justiça – e, mais que isso, todas as instituições.

As expectativas com os vazamentos anunciados pelo The Intercept não tiveram correspondentes à altura na repercussão do caso. São notáveis os esforços que parte da esquerda faz para a promoção do debate sobre o que os chats revelados significam, mas não se pode ignorar que a grande mídia, conformadora da opinião pública, tratou de relegar o caso à breve discussão sobre as legalidades dos vazamentos – sinalizando sua aversão à iniciativa.

Ora, estamos falando da mesma mídia que divulgava aos quatro ventos todas as fases da Lava Jato. Estamos falando, afinal, de mais uma das instituições que desenham, desde 2014, a guinada conservadora e autoritária de nossa sociedade.

As instituições seguem alinhadas e meticulosamente articuladas. A VazaJato nos oferece com riqueza de detalhes a confirmação das suspeitas que sempre tivemos, mas suas revelações e consequências corroboram uma verdade inconveniente: as instituições funcionam muito bem aos interesses que as subordinam. O capitalismo, diferente da democracia e do Estado democrático de direito, não tem do que reclamar.

Enquanto vamos descobrindo as mensagens privadas que deram o tom da desgraça pública que representou a Lava Jato, a escassez de alimentos volta a ser um problema cotidiano no país, com a possível volta do Brasil ao mapa mundial da fome, ao mesmo tempo em que o governo federal extingue o histórico Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), e a última taxa trimestral de desocupação divulgada pelo IBGE dá conta de um desemprego de 11,8%.

O Poder Judiciário já deu provas de que a superação dos golpes à democracia não poderá ser alcançada por suas vias. Cabe a nós superar o luto tardio pela Constituição e desbravar outros caminhos.

O PODER DE DESTRUIR UM PAÍS

Roberson Pozzobon: “Chutaremos a porta de um banco menor, com fraudes escancaradas, enquanto estamos com rodada de negociações em curso com bancos maiores. A mensagem será passada.”¹

Carlos Fernando dos Santos Lima: “Fechei o escopo ‘a princípio’ com a Camargo. Parece razoável. Petrobras, Belo Monte, Angra 3, Valec. (...)Vou pedir 2 bilhões de dólares.”

Deltan Dallagnol: “Temos que ter os dados.... E calcular qto pagou de propina... Pra ter parâmetros. Sem prejuízo de pegar tudo que dá.”²

-
- 1 Em 25/12/2019, no chat Filhos de Januário 4, no dia em que o juiz Sergio Moro deferiu operação contra o Banco Paulista. Para evitar investigar os grandes bancos, a Lava Jato atacou um banco pequeno para forçar as instituições maiores (delatadas fortemente pelo ex-ministro da Fazenda, Antonio Palocci), traçaram a estratégia de forçar acordos com instituições financeiras. A operação no Banco Paulista serviu para isso. https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/16/politica/1565978687_974717.html
 - 2 Procuradores da força-tarefa da Lava Jato discutem acordo de leniência com a construtora Camargo Corrêa. Em 21/01/2015.

EFEITOS DA OPERAÇÃO LAVA JATO NA ECONOMIA BRASILEIRA

Rosa Maria Marques³

Ao final de agosto de 2019, revelações do jornal *on line The Intercept Brasil* deixaram claro que as empresas investigadas pela Operação Lava Jato foram escolhidas a dedo entre aquelas mencionadas em depoimentos de delações premiadas ou quando o depoente buscava negociá-la. No caso de bancos, esses foram poupadados de sofrer investigação devido ao risco “sistêmico” que isso poderia provocar (*El País*, 22/08/19)⁴, muito embora, na proposta de delação premiada do ex-ministro Antonio Palocci, o banco Safra tenha sido citado 75 vezes e o Bradesco 32. E antes que seja argumentado que seu depoimento não era totalmente pleno de veracidade, há que se lembrar que os procuradores envolvidos na operação já haviam anteriormente considerado a tese de que os bancos haviam usufruído da corrupção, preferindo fazer com eles acordos do que iniciar uma investigação profunda sobre suas operações.

É isso que fica evidente nas mensagens divulgadas pelo *Intercept* via El País. Apesar da importância das revelações feitas nesse momento, a mídia, principalmente a dos grandes meios de comunicação, não voltou a recolocar a discussão dos impactos que essa operação teve sobre a economia do país. A última vez que isso esteve em pauta,

3 Rosa Maria Marques é professora titular do Programa de Estudos Pós-graduados de Economia Política da PUCSP.

4 EL PAÍS. Como os grandes bancos escaparam da Lava Jato. Rio de Janeiro, 22/08/19. Disponível em https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/16/politica/1565978687_974717.html. Acesso em 14/10/19.

como tema importante, foi em 2015, quando Dilma Rousseff ainda não tinha sofrido o *impeachment*.

Segundo o Relatório de Mercado Focus, divulgado pelo Banco Central (2019)⁵, que resume as expectativas do mercado financeiro quanto a indicadores da economia brasileira, a estimativa de crescimento do país para 2019 era pífia, de 0,87%⁶. Esse resultado, se confirmado, acontecerá em um quadro de inflação muito baixa para os padrões brasileiros (3,28%, sendo que, em setembro de 2019, acusou uma deflação de 0,04); de elevado desemprego (11,8% em agosto de 2019), no qual o destaque é o aumento da participação relativa dos desempregados de longa duração, isto é, que estão há mais de dois anos procurando trabalho (o percentual de desocupados nessa situação avançou de 17,4%, no 1º trimestre de 2015, para 24,8%, para igual período de 2019); de o nível de investimento ser o mais baixo dos últimos cinquenta anos (15,5% do PIB); e de uma taxa de juros remunerada pela Selic de 5,5%, o menor nível até hoje registrado em sua série histórica. O resultado esperado ocorre depois de o país ter amargado um decréscimo de 3,55% e de 3,31% em 2015 e 2016, respectivamente, e de ter crescido apenas 1,06% e 1,12% em 2017 e 2018, também respectivamente.

Como sabido, o péssimo desempenho da economia brasileira nos últimos anos foi resultado de múltiplos fatores. Entre eles, destaca-se o fraco crescimento da economia mundial, especialmente do comércio internacional e dos investimentos e, mais recentemente, os desdobramentos provocados na demanda pela aplicação da Emenda Constitucional 95 (EC 95) - que congela o nível do gasto federal por vinte anos -, que se entrelaçam aos limites definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Além dos impactos já observados de sua aplicação em importantes políticas, tais como a Saúde, que têm corroído o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e diminuído seu

5 BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório Focus, 14/10/19. Disponível em <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20191011.pdf>. Acesso em 14/10/19.

6 O índice de crescimento, anunciado em março de 2020, revelou-se apenas um pouco acima da estimativa: foi de 1,1%. O artigo foi concluído em dezembro de 2019. (N.E.)

gasto *per capita*, viu-se o Estado abandonar qualquer desejo de ser indutor de crescimento do setor privado. Frente a esses constrangimentos, assumidos em nome de refrear uma pretensa dívida pública explosiva, não é de se admirar que o atual governo tenha, em três oportunidades, contingenciado gastos previstos no Orçamento de 2019, reduzindo brutalmente a disponibilidade de recursos para os ministérios implementarem não só suas políticas como para as despesas mais comezinhas, tais como limpeza e energia elétrica.

A esses fatores é preciso se somar mais dois: os decorrentes da crise política aberta quando da reeleição de Dilma Rousseff e os derivados da operação Lava Jato. Situar a crise no imediato pós-eleição, ao final de 2014, não significa desconhecer que representantes da indústria, dos bancos, do agronegócio, entre outros setores da economia, tenham se colocado francamente em oposição ao governo Dilma bem antes das eleições. Isso porque, entre outras medidas, Dilma contrariou os interesses do setor bancário financeiro interno e externo quando, em sua tentativa de fazer avançar a aprofundar as políticas implantadas por Lula no bojo da crise de 2008/2009, reduziu a taxa básica de juros (Selic) de 10,75% (final de 2010) para 7,25% (final de 2012), quando a inflação estava na casa de 5,9%, e decidiu utilizar os Bancos do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF) como instrumentos para reduzir o *spread bancário* dos bancos privados, abrindo linhas de empréstimos a taxas de juros menores que a média do mercado e tendo como resultado o aumento da participação dos bancos públicos nas operações de crédito do sistema financeiro. A franca oposição de antes irá se apresentar como uma crise política aberta, escancarada, depois das eleições presidenciais de 2014.

Mas qual teria sido o impacto da Operação Lava Jato na economia brasileira? Antes de responder a essa questão é preciso lembrar, mesmo que brevemente, que um dos setores mais visados por essa operação, além da Petrobras, foi o da indústria da construção, um setor que havia sido um dos carros-chefes dos governos Lula e Dilma. Durante esses governos foi feito um esforço para que o investimento

retornasse a áreas consideradas estratégicas e incentivado que construtoras realizassem obras em outros países, com destaque para a América Latina e a África. Em relação ao primeiro objetivo, houve a criação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), em 2007, com o intuito de retomar o planejamento e a construção, no âmbito do governo federal, de grandes obras de infraestrutura social urbana, logística e energética do país. Os investimentos foram compostos por recursos públicos e privados, das empresas participantes dos empreendimentos.

Em 2011, foi lançado um novo PAC, envolvendo mais parceiros privados e públicos. Entre as várias modalidades no campo da infraestrutura social urbana, destacava-se o Programa Minha Casa Minha Vida. Já entre os investimentos que visavam ampliar a capacidade energética do país, havia a Usina Hidrelétrica Belo Monte, no Pará, bastante contestada pelos movimentos sociais devido a seus impactos no modo de vida dos moradores e indígenas da região e no meio ambiente. Quanto ao incentivo do governo federal à realização de empreendimentos de infraestrutura fora do país, pode-se dizer que foi resultado da política externa iniciada por Lula, que estreitou os laços com países africanos de língua portuguesa e estabeleceu parceria estreita com os integrantes da Unión de Naciones Suramericanas (Unasur), formada pela Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela. Para os empreendimentos, foi fundamental o financiamento realizado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Entre os diferentes empreendimentos envolvidos, destaca-se as obras do Porto de Mariel, em Cuba, realizadas pela empresa Odebrech.⁷ Não é de se estranhar, portanto, que, entre as empresas envolvidas na Operação Lava Jato, além das estatais, com destaque

7 Segundo o site da Odebrecht, em 2016, a empresa desenvolvia projetos em 29 países. Além de países da América Latina (praticamente toda a América do Sul, com exceção do Uruguai) e africanos, estava presente nos Estados Unidos, Reino Unido, Holanda, Portugal, Espanha, Luxemburgo, Áustria, Alemanha, China e Cingapura. Essa empresa apresentou, para vários anos, a primeira posição no ranking nacional realizado pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção.

para a Petrobras e cinco de suas refinarias, houve uma enorme concentração das investigações nas empresas da indústria da construção, especialmente em suas maiores.

Em 2015, consultorias como Tendências e GO Associados já previam que a operação Lava Jato teria impacto negativo sobre o desempenho da economia brasileira, dado que as empresas envolvidas tinham peso importante na economia. A Tendências estimava que os investimentos da Petrobras equivaliam a 2% do PIB, e os das grandes construtoras envolvidas, 2,8%. Em função das investigações, construtoras como a Odebrecht e a Camargo Correa revisaram para baixo seus planos de investimentos; já a Petrobras reduziu, em 2015, em mais de 37% o volume de investimentos previstos até 2019. No conjunto, os investimentos somariam algo perto de 5% do PIB, percentual significativo quando se tem em mente que o investimento médio no período 2003/2014 foi de 20,5% do PIB – o que já não era muito expressivo, mas melhor do que a média dos anos 1990. Do lado das construtoras e de toda sua cadeia produtiva, obras foram paralisadas e houve importante redução da força de trabalho, o que contribuiu para o retorno de um desemprego elevado. O mesmo aconteceu na Petrobras: somente na plataforma em Suape, no estado de Pernambuco, foram demitidos, em três anos, mais da metade de seus trabalhadores. Em relação ao desempenho do PIB, as consultorias consideram que de 2 a 2,5 pontos percentuais da queda ocorrida em 2015 tenham sido provocados pela operação Lava Jato, dado seu impacto nos setores metal-mecânico, naval, construção civil e engenharia pesada.

Segundo Nozaki (2018), do Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a operação provocou o desmantelamento de “importantes setores da economia nacional, principalmente da indústria petrolífera e da sua cadeia de fornecedores, como a construção civil, a metal-mecânica, a indústria naval, a engenharia pesada, além do programa nuclear brasileiro. Apenas em seu primeiro ano, estima-se que a Lava Jato retirou cerca de R\$ 142,6 bilhões da economia brasileira. Ou seja: a operação produziu

pelo menos três vezes mais prejuízos econômicos do que aquilo que ela avalia ter sido desviado com corrupção”⁸.

Walde Junior (2019), por sua vez, estima que, nos três primeiros anos, ocorreram mais de 2,5 milhões de demissões ligadas às empresas investigadas pela Operação Lava Jato ou a suas fornecedoras. Dois exemplos trazidos por este pesquisador são bastante ilustrativos: que a Petrobras teria reduzido o número de seus funcionários de 446 mil, em dezembro de 2013, para pouco mais de 186 mil em dezembro de 2016; e que a construtora Engevix teria, no mesmo período, demitido 82% dos trabalhadores de seu quadro (de 17.000 para 3 mil). Mas é difícil se separar o efeito da operação dos demais fatores anteriormente mencionados.

Por isso, talvez seja mais importante enfatizar que, para além dos números das empresas diretamente afetadas, tais como retração do investimento, do total de trabalhadores e do faturamento, fruto da não preservação das empresas ao ter sido feito o combate à corrupção realizada por indivíduos, é importante se atentar para seu resultado: o desmantelamento do setor da construção civil e do petróleo e do gás no país. Este último já está vivendo um franco processo de entrega para o grande capital estrangeiro via os leilões do pré-sal. Já as empreiteiras, além de terem encolhido em tamanho, deixaram de ser uma ameaça aos interesses de empresas internacionais, especialmente dos Estados Unidos. Prova disso é o memorando assinado entre esse país e o Brasil, em 01/09/2019, que versa sobre parcerias em investimento de infraestrutura (ALVES, 2019)⁹.

8 NOSAKI, William. Os impactos econômicos da Operação Lava Jato e o desmonte da Petrobras, 26/08/2018. Disponível: <https://jornalggn.com.br/crise/ineep-os-impactos-económicos-da-operacão-lava-jato-e-o-desmonte-da-petrobras/>. Acesso em 11/10/19.

9 ALVES, Evilázio. A Lava Jato destruiu as construtoras brasileiras para entregar as bilionárias obras de infraestrutura do país às empreiteiras dos EUA. Disponível em <https://www.viomundo.com.br/voce-escreve/evilazio-gonzaga-lava-jato-entrega-as-empreiteiras-dos-eua-bilionarias-obra-de-infraestrutura-do-brasil.html>. Acesso em 12/10/2019.

Sergio Moro: “Talvez vcs devessem amanhã editar uma nota esclarecendo as contradições do depoimento com o resto das provas ou com o depoimento anterior dele (...) Porque a Defesa já fez o showzinho dela.”¹

1 Em 10 de maio de 2017, ao procurador Carlos Fernando dos Santos Lima, um dia depois do depoimento tomado do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no processo em que ele era acusado – e pelo qual seria preso – de receber como propina um apartamento triplex no Guarujá. O juiz orienta o procurador sobre como proceder com a mídia.

FUTURO POSTERGADO

Marilia Carvalho Guimarães²

“Enquanto a população geral estiver passiva, apática e distraída pelo consumismo ou pelo ódio às minorias, então os que estão no poder podem fazer o que quiserem, e aqueles que sobreviverem estarão lá para contemplar o resultado.”

Noam Chomsky³

Interpretar o movimento da história, seus desdobramentos, os caminhos definidos para concretizar uma estratégia traçada, arquitetada há décadas passadas, somente entrando no labirinto político/jurídico/policial, conscientes de que vamos colidir com democracias virtuais alicerçadas em golpes. Golpes de gabinete, militares, golpes brancos onde a traição sempre rolou solta sem prejuízo de valor, ética, compromisso com as normas estabelecidas através de Constituições que definem como organizar, administrar um país, definir direitos e deveres aos seus cidadãos.

Da Independência do Brasil, passando por Getúlio Vargas, responsável pelo início do desenvolvimento econômico e trabalhista no país, ao golpe militar de 1964 – o mais sangrento da nossa história, quando assassinar militantes das organizações de esquerda, era corriqueiro; torturar, lugar-comum; desaparecer com o cidadão banal, exilar

2 Marilia Carvalho Guimarães é professora/Escritora. Presidenta da Rede Internacional de Intelectuais, artistas e movimentos sociais em defesa da humanidade – Capítulo Brasil.

3 Professor Emérito em Linguística no Instituto de Tecnologia de Massachusetts, filósofo, sociólogo, cientista cognitivo, comentarista e ativista político norte-americano.

milhares de brasileiros quase que uma palavra de ordem – a nova ordem mundial ia sendo burilada nos escritórios do Pentágono para os novos quinquênios. Uma América Latina envolvida com lacre na Operação Condor, num rodopiar constante de múltiplas operações para despistar a continuidade do que estaria por vir décadas posteriores.

A pressão internacional, o brasileiro de Darcy Ribeiro nas ruas reclamando a volta do irmão do Henfil, imagem plural dos que viviam há mais de dez anos longe do Cruzeiro do Sul levou os militares e a sociedade civil a uma negociação de "Anistia Ampla Geral e Irrestrita" – abrindo brechas para negociações no futuro.

Num feliz regresso, permeado de incertezas, ganhamos as ruas, os palanques pelas Diretas Já. Não passou. Tancredo Neves, escolhido pelo voto indireto, morre antes de subir a rampa do Alvorada. José Sarney, o vice-presidente, assume o poder, reata as relações diplomáticas com Cuba, aprova a Emenda Constitucional para as eleições diretas: Presidência, prefeitos e governadores. Analfabetos votariam pela primeira vez na história brasileira, e os partidos comunistas saem da clandestinidade. Cede passo a redemocratização, deixando um Estado arruinado com uma inflação de 1972, 91%, após entregar uma nova Carta Magna em 1988.

Neste emaranhado político, Leonel de Moura Brizola, também ex-exilado, funda o Partido Democrático Brasileiro (PDT). Sai vitorioso nas eleições para o governo do Estado do Rio de Janeiro, após a vergonhosa manobra na contagem de votos feita por uma empresa de antigos funcionários do "Serviço de Inteligência Militar." O Caso "Proconsult" trazendo à tona o roubo na contagem dos votos, a conveniência da TV Globo, bem como outros meios de comunicação.

1990, Fernando Collor, primeiro Presidente pelo voto direto; dois anos depois, afasta-se do governo depois de um escandaloso impeachment. Um candidato avulso sem histórico político que vence as eleições numa manobra midiática trazendo a propaganda do Estado como um *elefante na sala* e entoa o brado das privatizações.

O Império precisa de trégua. Pensar, rearticular suas manobras. Ganhar tempo. Fernando Henrique Cardoso é escolhido numa brilhante manipulação da mídia nacional e internacional. Associado à Social Democracia Europeia, governa por 12 anos. O povo brasileiro segue seu caminho de fome, miséria, sem luz no final do túnel. Tudo ou quase tudo é privatizado seguindo o famigerado modelo do neoliberalismo. Sociedade civil perdida, não organizada. Um falso diamante brilha de norte a sul. E, assim o legado de seu governo deixa 40 milhões de brasileiros em pobreza extrema.

Num Brasil carente de ser livre, sem medo de ser feliz, chegado de Garanhuns, forjado a ferro e a fogo pela fome que carcomia o estômago vazio, com a alegria natural do nordestino embalado pelo forró forrado arretado, muita garra na coragem essencial. Como dizia Niemeyer, vivendo entre muitas lágrimas e pouco riso, como costuma ser a vida vivida. O jovem metalúrgico que conduz greves, negocia com empregados e patrões, concilia o caos, aglutina os comprometidos com o país, funda o Partido dos Trabalhadores, doa-se na batalha pelas Diretas Já, entra na disputa pela Presidência do país.

2002, desponta diferente. Luís Inácio da Silva – o Lula operário do ABC, nascido em um Brasil onde comer calango era o manjar do dia injetou serotonina numa overdose de realizações século frustradas. Optei – virou *slogan*, palavra de ordem, responsabilidade civil, como gestou o gênio petista; o marqueteiro de alma Carlito Maia coloca a política nas ruas, aloja alegria no coração de milhões de patriotas.

Lula abre brechas para a possibilidade de catar os restos de governos fracassados, juntar tudo numa grande e feliz contaminação, concretizar projetos sociais numa gama de sonhos sonhados. Descobrimos ser possível remexer, amalgamar, reestudar, vagar na oportunidade de um futuro melhor. E, assim retira milhões de brasileiros da fome extrema e miséria, deixando o Brasil, então, o Mapa da Fome no Mundo.

Vivemos perdidos no balanço das ondas, na alegria do milagre

econômico, sonhamos um verde país. Levamos cultura aos quatro cantos, abrimos portas de palácios, mergulhamos em medalhas e medalhas, fomos de tudo e de todos. Andamos pisando estrelas sem pensar nas serpentes que rastejam venenosas discretas, reorganizando o ataque. Esquecemos de alicerçar a democracia. De dar espaço, de olhar nos cantinhos, de organizar politicamente a sociedade, alfabetizar politicamente, de criar meios de comunicação. De descobrir o nosso Brasil.

Olha, Zé! Cuidado, Zé! Sai daí, Zé – Gritava Roberto Jefferson. O mensalão foi a inauguração da primeira temporada, de uma série de temporadas. Condenamos o Zé com a importada teoria do domínio do fato. Doe para uns, mas condenamos o Zé. Na série, diante de jurados incompetentes, vimos desfilar inúmeros agentes do SNI – Serviço de Segurança Nacional, todos das antigas, como diz o povão. Os mesmos que torturaram, mataram centenas ora nas prisões, ora jogados à noite em alto mar como comida para tubarões famintos. Condenaram o José Dirceu sem provas e a famosa frase da ministra Rosa Weber entra para história: “Não tenho prova cabal contra Dirceu – mas vou condená-lo porque a literatura jurídica me permite”. Escurecia. Ninguém viu a luz se perder naqueles pores de sol majestosos do Planalto Central.

O momento político no fim do segundo mandato era imperdível para fazer seu sucessor. O Partido escolhe uma mulher, guerrilheira, competente, ética, livre de preconceitos. Lula apostou nesta escolha. Dilma Rousseff realiza seu mandato com uma excelente aprovação, não obstante a pressão do capital financeiro, rodeada de traidores.

A compra de Pasadena foi o estopim. O foco era a Petrobras. Privatizar o petróleo, vender o pré-sal. Em nenhum momento explicaram o óbvio. Nada passa pelo sistema financeiro americano sem que seja declarado, fiscalizado. Pasadena foi vendida ao Brasil com todos os requintes de uma venda internacional. Todos ganharam seus percentuais justificados. Pasadena – município, do Estado do Texas, o Estado americano, o gerente negociador, os negociadores da Petrobras, entre outros menores.

Pasadena era um grande negócio para o país que a partir de 2020 poderia se transformar em um dos maiores produtores de petróleo do mundo. Que melhor lugar para uma refinaria que não fosse nos Estados Unidos, o país maior consumidor de petróleo e seus subprodutos? Pasadena não era um erro, sim um grande acerto.

Duas palavras explodem no vocabulário nacional: corrupção e segurança. Duas palavras de fácil leitura, assimiladas pela sociedade civil e militar exauridos por séculos de exploração e miséria. Elas correm qual rio caudaloso disseminando um ódio feroz.

Corrupção soa como liberdade. Segurança a salvação. O mote usado no fascismo. A segunda temporada arrebata multidões. Como se nada, sem pedir licença entra em cena – a Lava Jato.

O golpe de 2016 se consolida dentro de uma das maiores farsas da história recente do Brasil. Delações, prisões, quebra do desenvolvimento do Projeto de Nação, desmonte do Estado brasileiro como dominó em final de jogo. Assim como, parafraseando o filósofo Marx: “*A história se repete, a primeira vez como tragédia e a segunda como farsa*”, na sua obra *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*, em análise do golpe de Estado na França engendrado por Luís Napoleão Bonaparte, sobrinho de Napoleão.

Todos saem às ruas. Panelas tilintam nas janelas da classe média, tão favorecida. A cada manifestação consolidamos as palavras de ordem. Corrupção, segurança!!! Grupos de ação e combate contratados, vestindo camisa verde e amarela, esvaziam as manifestações legítimas retirando das avenidas professores, estudantes, metalúrgicos, comerciários através de confrontos violentos.

Neste contexto, imprensa, falada, escrita e televisada estimulam o sentimento de rejeição às conquistas da era Lula.

Dilma Rousseff seria amaldiçoada com o apoio do Legislativo, Executivo e Judiciário. Sofrendo duramente o impedimento de seu último governo com a enxurrada de pautas-bombas.

O organograma do golpe tomava forma. Resistimos. Como resistimos. Em todas as frentes possíveis. Manifestações, denúncias internacionais, envolvimento da intelectualidade, movimentos sociais, classe artística, juristas, OAB, estudantes, LGBTs, feministas, movimento negro. Um grande encontro de gerações entendeu a farsa e defendeu a Constituição.

Por onde andava a Abin – serviço de inteligência nacional? Onde andava a inteligência da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, guardiães da pátria, que não combateram o alastramento da Igreja Evangélica, num novo formato criado na década de 70 que se autodenomina neopentecostalismo e se alastra pela América Latina e África, por todos os lados entorpecendo e roubando descaradamente os desavisados? A instalação do crime organizado no Brasil? Que andavam fazendo que não viram o golpe entrando porta adentro no Planalto quando o procurador-geral da República Rodrigo Janot definiu o grampo no telefone da presidente Dilma Rousseff como "normal" informal com o ex-presidente Lula? Estábamos dando uma reviravolta ao passado. Onde andavam que não vislumbraram os novos sócios da mídia nacional trabalhando incansáveis na manipulação da notícia?

Que adjetivo encontrar para definir a falta de segurança na notícia. Os conchavos, os prêmios, as vendas de informações distorcidas por uma plataforma obsoleta como a da televisão.

Por sorte, vivemos uma mudança de paradigma. Outras ferramentas surgem permitindo o acesso a informação. Nos debatemos entre duas forças: a Jurídica comprometida e conivente com o Golpe e a informação massacrando os parcos neurônios não estimulados pela falta de cultura e educação da nação brasileira.

Teria saída a situação política brasileira? Como provar esta farsa? Qualquer informação poderia ou não ser verdadeira. Poderia ou não ser manipulada, dependendo do fato. Quando? Comum? Quanto pagaria Moro ao delator para incriminar um – pseudo réu? No mundo, em qualquer rincão do passado ou presente sempre surge a saída. Aqui

aportou bombástica. Em agosto de 2016 o site The Intercept Brasil disponibiliza notícias desde o impeachment de Dilma Rousseff ao controvertido Pan-americano realizado no Rio de Janeiro.

"Com o intuito de ajudar a preencher essa lacuna, anunciamos hoje o lançamento do The Intercept Brasil. Para este projeto piloto, reunimos uma excelente equipe de jornalistas e editores brasileiros que produziram matérias originais sobre as questões políticas, econômicas, sociais e culturais a serem publicadas na versão em português de nosso site. Também trabalharemos com jornalistas freelance de destaque e outros veículos independentes. Além disso, vamos traduzir nossos artigos de interesse internacional para o inglês, além de publicar outras traduções de matérias do Intercept em português. Neste mês, nosso foco inicial será o julgamento e a votação final do impeachment da presidente Dilma Rousseff no Senado Federal, assim como matérias sobre os Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro. Além da publicação de conteúdo original, vamos implementar os mesmos princípios de proteção de fontes que ocupam um espaço central na missão do Intercept. As mesmas tecnologias adotadas para que nossas fontes forneçam informações confidenciais contando com a máxima proteção contra vigilância e ataques online (como o SecureDrop) também serão disponibilizadas para nossas fontes de informação brasileiras".

"É evidente que nem Moro, nem Deltan, nem ninguém podem negar o que disseram e fizeram", afirma o Intercept. "Moro sugeriu que o MPF atacasse a defesa de Lula usando a imprensa, e o MPF obedeceu. Quem chefiava os procuradores? Só não vê quem não quer."

"As novas revelações sobre conversas entre o ex-juiz Sergio Moro, o coordenador da Força-tarefa da Lava-Jato, Deltan Dallagnol, e o procurador Carlos Fernando dos Santos Lima demonstram claramente uma atuação em conjunto para prejudicar a defesa do ex-presidente Lula."

Durante todo o andamento das investigações fica claro que em todas as etapas desde o grampo presidencial Dilma-Lula – sem

importância para o Procurador Geral da República, Rodrigo Janot, sem exceção todos os celulares estão com escuta, decisões sobre a Lava Jato são determinadas por: a quem o Moro obedece, procuradores alinhados e delegados da PF mostram como Sergio Moro dava orientações e participava de reuniões para definir detalhes das operações.

Uma nova história passa a ser contada após um jornalismo não comprometido com as estruturas jurídicas/policiais vigentes.

Todas etapas da Lava Jato estavam mapeadas, todas haviam sido criteriosamente estudadas antes de virar notícia. VazaJato descortina o obscuro. Entre uma revelação e outra, tentarão demolir a verdade. Impossível. Reconstruir outra história, passou à história.

Mover e capturar na espera da jogada definitiva. É possível entrelaçar os movimentos dados, chegar ao final um pouco distante.

O plano pré-estabelecido para o continente quebrou-se. Novas revelações imorais rodopiam.

Descobrir o Brasil vai mudar as regras continentais. A penúltima temporada abre um intervalo para a reorganização de um novo tempo, já que este depois desse baque não poderá ser o mesmo.

Carla Zambelli: “O senhor é muito maior que um cargo. O Brasil depende do senhor estar no MJ. Bolsonaro vai cair se o senhor sair. Pelo amor de Deus, me deixe ajudar.”¹

1 Trecho de conversa por whatsapp de Carla Zambelli com o então ministro Sérgio Moro.
14.05.2020

ALIANÇAS INDECENTES

Anjuli Tostes²

Setores que apoiaram e viabilizaram a ascensão de Bolsonaro ao poder desembarcam agora de forma oportunista. Fazem declarações, escrevem artigos e postam *tweets* “denunciando” o caráter antidemocrático do atual governo. Refiro-me especialmente ao neoliberalismo lavajatista, o mesmo que apoiou de forma despudorada um projeto abertamente antidemocrático. Surfaram na onda da ascensão bolsonarista, e agora buscam surfar também na onda crítica do despertar do povo. Meus velhos, não precisamos de vocês.

Não há explicação simplista para o ascenso da extrema-direita no Brasil. Ele é resultado da combinação de uma série de fatores, entre os quais um sistema partidário pouco responsável, uma grande mídia (ainda relevante) altamente oligopolizada, a manipulação de massas pela disseminação de *fake news* e de robôs, um pacto social corroído por desigualdades extremas, clivagens econômicas e culturais profundas entre perdedores e ganhadores do processo de modernização. Razões apontadas por acadêmicos sérios e democratas verdadeiramente preocupados com nosso futuro como sociedade.

Mas nada disso teria ocorrido sem o apoio da direita conservadora, que tem sua expressão-mor no lavajatismo neoliberal, adepto de um moralismo de quinta, do republicanismo *fake* e do elitismo mesquinho. E nada disso é inédito, também. Recorramos à descrição do contexto que levou ao poder o fascismo na Itália e na Alemanha, narrado pelo historiador americano Robert Paxton, no livro “A

² Anjuli Tostes é advogada, bacharel em Relações Internacionais, especialista em Gestão Pública e Doutoranda em Direito e Economia na Universidade de Lisboa. Integra a Secretaria de Relações Internacionais da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia.

Anatomia do Fascismo” (2007, p. 176):

Mesmo que, para chegar a um acordo, fosse necessário admitir esses arrivistas grosseiros ao primeiro escalão do governo, os conservadores estavam convencidos de que manteriam o controle do Estado. (...) Em suma, os fascistas ofereciam uma nova receita de governo, contando com o apoio popular, sem implicar numa divisão do poder com a esquerda, e sem representar qualquer ameaça aos privilégios sociais e econômicos e ao domínio político dos conservadores. Os conservadores, de sua parte, tinham em mãos as chaves das portas do poder.

Novamente, tudo valeu em nome de inviabilizar um governo de esquerda, ou mesmo de uma centro-esquerda reformista. Valeu o vazamento sensacionalista de comunicações privadas da então Presidenta da República para precipitar um golpe de Estado. Valeu contribuir para o descrédito de instituições ao manipular insidiosamente o devido processo legal.

Os meninos sentiram sob si o peso da opinião pública internacional, atraída para o Brasil pelas desumanidades perpetradas pelo regime bolsonarista em tempos de pandemia. Fazem-se, então, de rogados, e buscam desvincular sua imagem do projeto que endossa manifestações pelo fechamento do Congresso e do STF, que manda jornalistas calarem a boca e que busca criminalizar opositores políticos. Que caminha na obscuridade e no obscurantismo. Tentam esconder as relações indecentes que tiveram, desde o início, com o ruidoso bolsonarismo.

É este o mesmo setor que aplaudiu a entrada de Moro no governo de um apoiador da tortura, apologista da ditadura, depois de o ex-juiz ter atuado ativamente – como as revelações da Vaza Jato com clareza demonstraram – para encarcerar o principal concorrente de Bolsonaro no pleito ao cargo de Presidente da República. “Mostra o apoio do atual governo à agenda anticorrupção”, disseram. Sem nenhum pudor, avalizaram moralmente a maior expressão pública do autoritarismo antidemocrático que hoje clinicamente criticam. Diante da saída de Moro do governo, passam eles mesmos, como robôs, a reproduzir o comportamento do líder e a atacar o outrora aliado, dizendo-se enganados.

Enganados, como? Se não morássemos no Brasil na época das

eleições, quando o atual presidente disse que tinha que mandar pra Ponta da Praia e metralhar a “petralhada”, daria até para pensar que o lavajatismo neoliberal foi pego de surpresa no que se refere à incapacidade de aceitar a crítica e o desacordo (mesmo dentro de seu campo!) característicos do “fascismo eterno”, conforme definição de Umberto Eco. Dentre tantos os outros elementos do arquétipo que o texto de 1995 descreve e que se amoldam quase perfeitamente ao *modus operandi* bolsonarista.

No artigo “Quem são os criminosos de guerra” publicado no Tribune (1943), George Orwell assim descreveu o mesmo período analisado por Paxton, na Inglaterra:

Em 1937, ou por volta disso, já não era possível ter dúvida quanto à natureza dos regimes fascistas. Mas os senhores de propriedades tinham decidido que o fascismo estava do seu lado e mostravam-se dispostos a engolir os mais fedorentos males, contanto que sua propriedade ficasse em segurança. A seu modo canhestro, estavam jogando o jogo de Maquiavel, do “realismo político”, ou do “tudo que faz avançar a causa do partido está correto” — evidentemente sendo o partido, no caso, o Partido Conservador.

Orwell refere-se no trecho à elite conservadora britânica, que, como o neoliberalismo lavajatista, também abandonou a aliança com o fascismo europeu para tentar continuar se viabilizando no poder.

Aos que dizem “somos 70%”: é verdade, somos maioria, mas precisamos fazer questão zero desses democratas de ocasião. Que prosseguam com sua crítica oportunista, de quem cospe no prato em que comeu, mas não estamos e nem estaremos “juntos”. Canalhas! Bradou Tancredo, diante de outro grave golpe sobre a democracia. Nenhuma frente ampla, nenhuma coalizão ou manifesto com vocês.

Não é falta de grandeza de espírito, de capacidade de perdoar ou coisa que o valha, até porque não houve nenhuma autocrítica (essa mesma, que tanto cobraram do PT) ou remedo de autorresponsabilização. É a clareza de que um projeto verdadeiramente democrático jamais poderá ser liderado com interesses e atores tão mesquinhos.

O PODER DE DESTRUIR AS PESSOAS

*Laura Tessler: “Ridículo... uma carne mais salgada
já seria suficiente pra subir a pressão”¹*

1 Sobre nota publicada pela colunista Mônica Bergamo, da Folha de S. Paulo, no dia da morte de D. Marisa Letícia, dando conta de que a ex-primeira-dama vivia em “agonia permanente” desde as buscas feitas pela Polícia Federal em sua casa. Diálogo mantido no chat Filhos de Januário 1 em 4 de fevereiro de 2017

PROCURADORES DA LAVA JATO IRONIZAM A MORTE DE MARISA LETÍCIA

Elika Takimoto²

24 de janeiro de 2017. Marisa Letícia sofreu um AVC hemorrágico e foi internada no Hospital Sírio-Libanês.

3 de fevereiro de 2017. A morte encefálica da ex-primeira-dama foi confirmada no dia 3 de fevereiro de 2017.

Sobre esses fatos, foram trocadas algumas mensagens pelos procuradores da Lava Jato em chats privados no aplicativo Telegram³, às quais o site The Intercept teve acesso. Pessoas normais com o mínimo de humanidade que enxergam Lula como um adversário político (e não um inimigo) teriam, no mínimo, se calado diante à notícia. Seria natural que qualquer procurador da República, um dos postos mais importantes e prestigiados da República, respeitasse esse momento de dor.

Mas, sobre esse triste episódio, vimos algo tão bárbaro, cruel, desalmado, desapiedado e tão insensível quanto a fome:

- a procuradora Laura Tessler refutar a possibilidade de o agravamento do quadro de Marisa ter acontecido após busca e apreensão na casa dela e dos filhos e condução coercitiva de Lula, determinada pelo então juiz Sergio Moro no ano anterior. “Ridículo... Uma carne mais salgada já seria suficiente para subir a pressão... ou a

² Elika Takimoto é professora, escritora e política brasileira.

³ Diálogos publicados em <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/08/27/lava-jato-morte-marisa-leticia-lula.htm>

descoberta de um dos milhares de humilhantes pulos de cerca do Lula”, afirmou Laura.

- o procurador Januário Paludo, que também integra a força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, colocar sob suspeita as circunstâncias da morte de Marisa Letícia. “A propósito, sempre tive uma pulga atrás da orelha com esse aneurisma. Não me cheirou bem. E a segunda morte em sequência”, disse ele, sem especificar a qual outra morte se referia.
- O procurador Paulo Paludo, quando Marisa Letícia fora internada, dizer que “estão eliminando as testemunhas”.

Em 4 de fevereiro, o corpo de Marisa Letícia foi velado em São Bernardo do Campo, no ABC Paulista. A fala de Lula na despedida da esposa foi compartilhada pela procuradora Laura Tessler no chat. Na ocasião, Lula afirmou: “Eles que têm que provar que as mentiras que estão contando são verdade. Então, Marisa, descanse em paz porque esse Lulinha paz e amor vai continuar brigando muito”.

Sobre esse momento:

- Deltan definiu a manifestação de Lula como “uma bobagem”. “Bobagem total... ninguém mais dá ouvidos a esse cara”, disse.
- O procurador Antônio Carlos Welter disse que “A morte da Marisa fez uma martir [sic] petista e ainda liberou ele pra gandaia sem culpa ou consequência política” (Os erros ortográficos do exto original foram mantidos).

A procuradora Eugênia Augusta Gonzaga, que chefiou a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos de 2014 até o começo de agosto de 2019, esteve no velório da ex-primeira-dama. “Olhem quem estava no velório da Ré Marisa Leticia”, escreveu a procuradora Thaméa Danelon, da força-tarefa da Lava Jato em São Paulo, criticando-a. Outros procuradores questionaram qual seria o problema. “Acho um desrespeito ao Janot e a todos os colegas envolvidos na LJ. Além disso, demonstra partidarismo.

Algo q temos q evitar Apenas isso. Abraços”, respondeu. Ela se referia a Rodrigo Janot, então procurador-geral da República. “É como um colega ir ao enterro da esposa do líder de uma facção do PCC. No mínimo inapropriado”, comparou.

A maneira como Lula externou a perda de parentes e eventuais manifestações públicas de apoio ao ex-presidente nesses momentos foram debatidas por procuradores também em 29 de janeiro, ocasião em que o irmão Genival Inácio da Silva, o Vavá, morreu em decorrência de um câncer.

- “O safado só queria passear”, diz procurador Januário Paludo sobre pedido de Lula para ir a enterro de irmão. Laura Tesler comentou: “O foco tá em Brumadinho...logo passa... muito mimimi”.

Não pararam por aí.

No dia 1º de março circulou a notícia da morte do neto de Lula de sete anos, Arthur. Na ocasião, a procuradora Jerusa Viecili comentou sobre um possível novo pedido de saída do ex-presidente para o velório.

- "Tem que fazer igual o Toffoli deu", argumentou Deltan sobre a possibilidade.

Lula teve autorização para ir ao enterro do neto e foi transportado por uma aeronave cedida pelo governo do Paraná. Na data, Deltan compartilhou com colegas uma notícia que revelava um contato telefônico entre Lula e o ministro do STF Gilmar Mendes em que o ex-presidente teria se emocionado.

- "Estratégia para se 'humanizar', como se isso fosse possível no caso dele rsrs", comentou o procurador Roberson Pozzobon.

No enterro, Lula disse que o neto tinha sofrido bullying na escola por ser seu neto e prometeu provar que não havia cometido irregularidades.

- "Fez discurso político (travestido de despedida) em pleno enterro do neto, gastos públicos altíssimos para o translado, reclamação do policial que fez a escolta... vão vendo", comentou Monique Cheker.

Alguns vazamentos doem mais que outros. Ver funcionários públicos, procuradores da República que em essência ganham excepcionais salários para melhorar nossa sociedade ironizarem a morte de Marisa Letícia e tratar desta forma a dor do luto de Lula, enfim, ver isso mostra o quanto nossas instituições que deveriam nos proteger estão frágeis. Não é somente falta de competência e de ética desses procuradores. Falta caráter nessa gente. E essa carência de índole no lugar em que está é uma ameaça à justiça em todo Brasil.

O ódio não pode ser a força motriz de nenhum julgamento. Não é mais antipetismo versus lulismo. Não é mais caso de polarização. O nome disso é escassez de integridade, probidade, honra, seriedade, decência, decoro e mais outras coisas que nos fazem sermos pessoas dignas. Se os procuradores falharam em conciliar a justiça e o respeito a um ser humano, então falharam em tudo.

Gilmar Mendes: “E as tais Dezenas? Eu acho graça. Tem algumas que são completamente nazifascistas (...). É coisa de gente que não pode estar em um jardim de infância de Direito Constitucional, sabe? Que não tem formação cívica. Que está muito focado em uma missão... é coisa de tarado institucional. Um sujeito desses é um perigo.”¹

Deltan Dallagnoll: “Ou passamos a falar publicamente que a sociedade tem um encontro marcado com o impeachment de Gilmar (...) ou então precisamos cobrar posição pública da PGR. Sei que devemos medir palavras e nada disso é bom, mas Gilmar está abusando de todos os limites.”²

1 Entrevista ao jornal O Estado de S.Paulo em 10 de junho de 2018. <https://brasil.estadao.com.br/blogs/mario-vitor-rodrigues/entrevista-gilmar-mendes/>

2 Em 10 de junho de 2019, sobre ataque de Gilmar Mendes a ele, no Chat Filhos de Januário 2. <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/08/08/em-chats-lava-jato-cogita-puxao-de-orelha-e-impeachment-de-gilmar.htm>

ENTRE OS MAUS, QUANDO SE JUNTAM, HÁ UMA CONSPIRAÇÃO. NÃO SÃO AMIGOS, MAS CÚMPLICES

José Geraldo de Sousa Junior³

Professor

Entre os registros do *site Intercept Brasil* divulgados em setembro de 2019, uma nota traz especial incômodo, pelo seu inusitado e sobretudo pelo que esconde: “*Vaza Jato: Procuradores redigiram ocul-tamente pedido de impeachment de Gilmar Mendes*”.

Segundo o registro, que ganhou grande repercussão, uma procuradora integrante do Ministério Público Federal em São Paulo⁴ – aliás, conforme o noticiário, “*cotada para integrar equipe do novo Procurador Geral da República*”, o então recém-nomeado Augusto Aras – , em articulação com o chefe da força-tarefa, “*atuaram auxiliando advogado conservador que queria apresentar impeachment de Gilmar Mendes*”, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF).

A revelação ecoa com a virulência da indecência, agravando a enfermidade de relações que a cada novo registro revelam a inversão perversa do institucional que se deteriora no arranjo cúmplice de engajamentos clandestinos, nada republicanos, fortemente conspiratórios, afrontando subjetividades no plano individual e atentando

³ José Geraldo de Sousa Junior é professor Titular da Faculdade de Direito da UnB; ex-Diretor da Faculdade (1999-2003); ex-Reitor da UnB (2008-2012); coordenador do Projeto “O Direito Achado na Rua”

⁴ A procuradora Thaméa Danelon, do MPF em São Paulo. [https://reinaldoazevedo.blogosfera.uol.com.br/2019/09/16/illegal-e-imoral-1-cotada-por-aras-tramou-com-advogado-contra-membro-do-stf\(N.E.\)](https://reinaldoazevedo.blogosfera.uol.com.br/2019/09/16/illegal-e-imoral-1-cotada-por-aras-tramou-com-advogado-contra-membro-do-stf(N.E.))

corrosivamente contra a Democracia, o Estado de Direito, a Ética Funcional e os Direitos Humanos. São *relações indecentes* tais as catalogadas neste segundo volume, pasme-se, do que já se constitui uma série, pois são reincidentes, continuadas, agravadas pelo concurso de violações a direitos e garantias fundamentais.

Nessa nova revelação, conforme divulgada, a procuradora foi convocada por advogado sabidamente engajado em ações que se ajustam aos interesses altamente politizados do emprego do sistema judicial (*lawfare*) “*para redigir pedido de impeachment do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes*”: “*O Professor ... vai arguir o impeachment de Gilmar. Ele pediu para eu minutá-lo para ele*”, disse a procuradora na conversa (divulgada) com o chefe da força-tarefa, que respondeu: “*Sensacional... Manda ver*”.

Por isso o título deste artigo que remete ao texto visceral de **La Boétie**, em **A Servidão Voluntária**, de onde, bem a propósito, extraí a passagem, já não referida a amizade saudável, lícita, mas a conspiração: “*A amizade é um momento sagrado, é uma coisa santa; ela nunca se entrega senão entre pessoas de bem e só se deixa apanhar pela mútua estima; se mantém não tanto através de benefícios como através de uma vida boa; o que torna um amigo seguro do outro é o conhecimento que tem de sua integridade; as garantias que tem são sua bondade natural, a fé e a constância. Não pode haver amizade onde está a crueldade, onde está a injustiça; e, entre os maus, quando se juntam, há uma conspiração, não uma companhia; eles não se entram, mas se entretêm; não são amigos, mas cúmplices*”.

Desgraçadamente, todas essas revelações, ao expor as entranhas de um sistema que foi construído com tantas expectativas e que levou para a Constituinte de 1988, ao impulso de reivindicações convergentes do social organizado, o esboço de um Ministério Público, menos “*procurador da Coroa*” e mais “*procurador do povo*”⁵, só não esgarça

5 VASCONCELOS, Carlos Eduardo. *Ministério Público: De procurador da Coroa a procurador do povo ou a história de um feitiço que às vezes se vira contra o feiticeiro*, In SOUSA JUNIOR, José Geraldo de (org). Série *O Direito Achado na Rua*, vol. 1: *Introdução Crítica ao Direito*. Brasília, Universidade de Brasília, 4a. Edição, 1993

definitivamente toda a Instituição porque ela se mostra apta, com suas reservas utópicas constituídas pela dignidade funcional da maioria de seus membros, em condições de regenerar-se do abscesso que vai sendo drenado até poder ser finalmente extirpado e assim preservar o tecido sadio no qual esse cancro oportunisticamente se instalou.

De fato, é um espasmo delirante, nesse quadro de infecção institucional, tomar conhecimento em depoimento no plano do vitupério, também divulgado nesses dias pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, dando conta de que ex-procurador-geral da República deu uma declaração fortíssima afirmando que “*o momento mais tenso da sua passagem pelo cargo foi quando chegou a ir armado para uma sessão do Supremo Tribunal Federal (STF) com a intenção de matar a tiros o ministro Gilmar Mendes*”. Parece que estamos na **Macondo** descrita por **Garcia Marquez**, tanto mais fantástica porque é real. Expressões elevadas da República avaliando soluções que se oferecem em arco que vai do **impeachment** ao assassinato.

Presente no Seminário **Ética, Justiça e Direito**, o ex-Procurador-Geral da República **Claudio Lemos Fonteles** advertiu, por meio de recomendação dirigida a advogados, promotores de justiça, procuradores públicos, magistrados, para a exigência de abraçar seus misteres, tanto com aprumo técnico, quanto por imperativo de vocação, menos carreirismo, emulação e mais função social, e assim partilharem “*de experiência real em situações de flagrante injustiça social a que sopessem a verdadeira dimensão da vocação sentida, e com elas se comprometessem*”⁶.

Contra essa forma maliciosamente corporativa enquistada, de ação possessoriamente apropriadora da institucionalidade, mais que nunca se faz interpelante a lição de **Jacques Távora Alfonsin**, pensando criticamente para algumas aberturas em concursos públicos para promotores de justiça e agentes públicos da alta administração:

6 FONTELES, Claudio Lemos. *Posicionamento diante do Judiciário*. In PINHEIRO, José Ermanno; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de; DINIS, Melillo; SAMPAIO, Plínio de Arruda. *Ética, Justiça e Direito. Reflexões sobre a reforma do Judiciário*. Petrópolis: Editora Vozes, 1a. Edição, 1996.

prevenir para que no exercício de suas atribuições não sejam “*meros repetidores daquele tipo de afirmação de poder da autoridade pública que desconhece não ser um fim em si, sabe que a lei, igualmente, só merece respeito quando se traduz em respeito também à dignidade humana, aos direitos humanos fundamentais, cujas garantias não permaneçam apenas previstas em qualquer ordenamento, mas efetivadas no dia a dia da população*”⁷.

Que as dores da cura desse mal, depois de sazonado o tumor, levem a reposicionar a integralidade da instituição, tal como projetada em sua relatoria na Constituinte por Plínio de Arruda Sampaio, para ser o Ministério Público da Cidadania, em todo caso, funcional e axiologicamente, respondendo a um modelo, assim ele foi projetado na Constituição, correspondente *a fundamentos e a práticas emergentes segundo valores éticos*”⁸.

Algo que não se compadece com os desvios a pouco e pouco desnudados pelos registros do **Intercept Brasil**, revelando, contra a expectativa de um **ethos** funcional que seja a expressão legitimadora da própria instituição, o seu aviltamento pela sanha de mercadores que expõem esses valores num balcão de negócios para pechinchar ingressos em saraus, em cultos, em púlpitos ou em cátedras agenciadas por especuladores de um mercado de palestras e de publicações de discutível qualificação.

Ou ainda, como se dá conta em autodeclarações estarrecedoras, que por trás de apresentações formais do petionário e de cotas do ofício, se oculta o *ensaio de boudoir* arrastando para o litúrgico da função a reputação de vizinhos e de familiares, quando não alimente o recalque insano do ato extremo e letal. Em nota pública do mesmo ministro alvo de tantas diatribes vem a denúncia que confirma a perda

7 ALFONSIN, Jacques Távora. *O Direito Achado na Rua é indispensável às carreiras jurídicas*, <https://www.sul21.com.br/opiniaopublica/2015/07/o-direito-achado-na-rua-e-indispensavel-as-carreiras-juridicas-por-jacques-tavora-alfonsin/>, acesso em 27.09.2019.

8 (PINHEIRO, José Ernanne; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de; DINIS, Melillo; SAMPAIO, Plínio de Arruda. *Ética, Justiça e Direito. Reflexões sobre a reforma do Judiciário*. Petrópolis: Editora Vozes, 1a. Edição, 1996).

de referências de agentes públicos dos quais é inadmissível essa conduta: “...Se a divergência com um ministro do Supremo o expôs a tais tentações tresloucadas, imagino como conduziu ações penais de pessoas que ministros do Supremo não eram. Afinal, certamente não tem medo de assassinar reputações quem confessa a intenção de assassinar um membro da Corte Constitucional do País⁹.

É nesse ponto que, sob manto da “desburocratização, eficiência e do combate à corrupção” estatal se arma a investida que urdiu, no País, a estratégia de um golpe contra o Estado, a Constituição e a Democracia. Com ações de intuito reformista, com a Constituição arguida contra a própria Constituição, para dela extrair-se, com o uso meramente formal de seus enunciados, sob a ilusão de uma retórica mobilizadora de engajamentos (sociais, políticos, jurídicos) delirantes de seu necessário fundamento material, o tremendo interesse de apropriação do **sistema constitucional-jurídico**, em atentado à **democracia**, num modo de tradução, sem nenhuma sutileza, do que se tem denominado **Estado de Exceção**, que se vale da lei para esvaziá-la de suas melhores promessas, gerando por sua vez um estado de coisas inconstitucional¹⁰ .

Urge agora a tarefa de institucionalização engradecida que balize o agir do órgão redefinido constitucionalmente, apontou com agudo discernimento **José Paulo Sepúlveda Pertence**, o primeiro Procurador-Geral pós-Constituinte, sempre muito consciente da responsabilidade de operar diligentemente na “*obra sempre inacabada de realização da Democracia*”.

Uma tarefa mediada pela metodologia afluente da invenção democrática, pela afirmação de espaços participativos e de controle social da racionalidade burocrático-estatal e pela instrumentalidade

9 ...”(<https://www.conjur.com.br/2019-set-27/recomendo-procure-ajuda-psiquiatrica-gilmar-janot>), acesso em 27.09.2019

10 SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. *Estado democrático da direita*. In BUENO, Roberto (org.). *Democracia: da crise à ruptura*. São Paulo: Editora Max Limonad, 2017; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. *Resistência ao Golpe de 2016: Contra a reforma da Previdência*. In RAMOS, Gustavo Teixeira et al. (coords.). *O Golpe de 2016 e a Reforma da Previdência: narrativas de resistência*. Bauru: Canal 6 (Projeto Editorial Praxis), 2017

dos direitos humanos, eis a exigência da conjuntura. Conforme lembramos **Renata Carolina Corrêa Vieira e eu próprio** em publicação recente, com a Constituição e a Democracia bloqueadas¹¹, hoje, no Brasil, o cansaço e a deceção parecem também conduzir a um despertar de um protagonismo prestes a eclodir. Aos poucos vai se revelando um cancro institucional que se enquistou na tessitura democrática da política e contaminou a própria história do País. Uma cumplicidade nefasta, ardilosa, traiçoeira ampliou-se nessa tessitura numa metástase dilaceradora. Setores institucionais e do sistema de justiça engolfaram-se na necropolítica que produz a exceção. Julgavam-se aliados num arranjo semelhante a um partido. Não são, agora se revela, correligionários, são cúmplices, sacrificam a ética funcional configurada como “filigrana jurídica” no descaminho da política e, em última análise, da Justiça.

Já não são agentes da cidadania e da justiça, mostram os registros, são justiceiros. Não seguem o Direito, querem fazer justiça pelas próprias mãos. Não promovem a dignidade garantista do devido processo legal, lincham. E vão amealhando moedas com isso.

11 https://odireitoachadonarua.blogspot.com/2019/09/que-se-vayan-todos.html?spref=fb&fbclid=IwAR3J6CY0_ibbfWipYiRitatWKHh_56F-FO7bRJ9GlfoiWaEggY7vZBviNiE

Athayde Ribeiro Costa: “Intercepta ela.”¹

1 Opinião do procurador emitida no Grupo Filhos de Januário 2 diante de sugestão de Castor de Mattos de operar para impedir a filha do investigado Raul Schmidt de sair do país, como “elemento de pressão em cima dele” [do pai].

LAVA JATO: ENTRE COMPROMISSOS HERMENÊUTICO/IDEOLÓGICOS E A IGNORÂNCIA

Everaldo Gaspar Lopes de Andrade²

Quando Lenio Streck³ apresentou uma crítica ao “déficit social em nosso país”, ao “Capitalismo de Laços” e à “herança patrimonialista presentes nas diversas camadas do *establishment*”; quando admitiu “em nosso país, sob a ótica do Estado Democrático do Direito – *em que o Direito deve ser visto como instrumento de transformação social* – ocorrer uma disfuncionalidade do Direito e das Instituições encarregadas de aplicar a lei” (Idem, p. 43); quando, por fim, reconheceu que o Estado Democrático do Direito surgiu após as duas experiências anteriores – do Estado Liberal do Direito e do Estado Social do Direito – ainda não poderia imaginar o aparecimento da onda neofascista que, de forma direta ou subliminar, começou a se espalhar mundo afora até chegar aqui, no Brasil. Muito menos poderia prever a emergência de relações obscenas entre membros do Poder Judiciário e do Ministério Público; entre estes, os demais poderes instituídos e o poder econômico, num grau impressionante, impactante de desfaçatez.

De tudo o que vem sendo revelado pelo The Intercept o que mais chama a atenção e repugna a consciência de quem vive o mundo do direito é o grau de perversidade, de desumanidade, estampado nas ações de agentes públicos encarregados de preservar e de fazer cumprir

2 Everaldo Gaspar Lopes de Andrade é doutor em Direito pela Universidade de Deusto (2002). Professor de Direito do Trabalho na Universidade Federal de Pernambuco.

3 STRECK Lenio. Hermenêutica Jurídica e(m) Crise. Uma exploração hermenêutica da construção do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2014.

o direito e a justiça.

Três variáveis devem ser consideradas.

A primeira diz respeito à ideologia disseminada nos meios acadêmicos, no sentido de legitimar uma prática jurídica voltada para o individualismo contratualista e conectada com o ultroliberalismo global. Uma prática acadêmica que, no rastro de Luis Alberto Warat⁴, invade o “senso comum teórico dos juristas” e permite sejam procedidas alterações nos diversos subsistemas materiais e processuais – penal, tributário, comercial, civil, trabalhista, dentre outros –, e ainda surjam estranhas práticas jurisdicionais que não se coadunam com a larga tradição instituída, ideologia à parte, desde o Estado do Bem-estar Social. Tudo para atender as imposições do grande capital e das organizações e cooperações internacionais, como FMI, Banco Mundial, OMC, dentre outras.

A prática é sempre a mesma, desde o nascimento do Estado Moderno: uniformizar padrões normativos capazes de legitimar/universalizar, num determinado tempo histórico, os interesses daquele modo específico de produção e, por meio dela, subordinar a força do trabalho, a subjetividade, a estética, a linguagem, a sociabilidade, a economia, a cultura, a arte à produção capitalista do espaço, à comercialização das cidades, do campo, do meio ambiente e da natureza.

O exemplo contemporâneo mais recente e mais gritante diz respeito ao novo Código de Processo Civil que adota escancaradamente as diretrizes da economia política liberal e os padrões ditados pela chamada teoria organizacional conservadora. No fundo, para dizer que não há mais protagonismo das partes – de classe – e, com isso, prega-se a supremacia dos “desejos” das partes, no contexto daquela dúplice perspectiva liberal: liberdade/igualdade, embora se vivencie uma desigualdade sem precedentes, em tempos de geopolítica global. Os ditames inspiradores do novo CPC seguem os comandos deste modelo econômico e se instaura na passagem do modelo fordista/

4 WARAT, Luis Alberto. *Mitos e Teorias na Interpretação da Lei*. Porto Alegre: Síntese, 1979.

taylorista para o modelo de acumulação flexível.

Já o direito e o processo penal, desde o ocaso da década de 90 do século passado, vivenciam o crescimento da chamada indústria carcerária, na mesma proporção em que cresce a população de exonerados – abandonados, excluídos, clandestinizados, favelados – e apartheid socials de todo o gênero. Segundo Zygmunt Bauman (1998)⁵,

Há provas esmagadoras da íntima vinculação da tendência universal para uma radical liberdade do mercado ao progressivo desmantelamento do estado do bem-estar, assim como entre a desintegração do estado do bem-estar e a tendência de incriminar a pobreza (idem, p. 60-61).

Vertentes da ciência criminal crítica procuram desvendar o conteúdo ideológico do *vigiar e do punir*, no contexto de uma sociedade capitalista que reconfigura por completo os sentidos da pena e da segurança e que não é capaz de superar a crítica da economia política centrada do binômio ideologia/hegemonia, da versão marxiana, ou aquela que corresponderia, na versão foucaultiana da biopolítica à microfísica do poder, às disciplinas que se estabelecem na infrapenalidade e na micropenalidade, partes daquela mesma biopolítica.

Este retorno, por seu turno e como contraponto às teorias críticas, marca a característica dos fundamentos teórico-filosóficos inspiradores de certas teorias de justiça que retomam o utilitarismo clássico originalmente pensados por Locke, Rousseau, Kant e, antes, por Smith, Bentham e Mill. Mesmo tratando-se de Teorias de justiça, na trilha de Rawls⁶, é preciso ressaltar o reconhecimento de deveres e de obrigações individuais e de deveres e de obrigações políticas, posto que centradas em princípios éticos e morais enquanto valores-guia para interpretação, aplicação e resolução de conflitos. A iniquidade/promiscuidade que conduziram as ações e as práticas da operação Lava Jato não têm, ideologia à parte, reconhecimento ou respaldo em nenhuma teoria de justiça.

A segunda variável conduz ao argumento segundo o qual a

5 BAUMAN, Zygmunt. Mal-estar da Pós-modernidade. Rio de Janeiro: Zahar Ed. 1998.

6 RAWLS, John. Teoria de la Justicia. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

adoção por parte de operadores do direito de teorias utilitaristas, socialistas ou vinculadas a outras correntes exige dos mesmos uma dimensão intelectual à altura de seus misteres. Só assim podem escolher/adotar uma base hermenêutica capaz de atender ao direito na sua dúplice perspectiva – ciência e filosofia –, uma vez que é exatamente nesta esfera que o fenômeno jurídico se materializa, sem se contaminar por legalismos ou banalizações tão comuns àqueles que têm apenas o “discurso da autoridade” para resolver dramas humanos.

Bases hermenêuticas sólidas deixam para os jurisdicionados e para os que vivem o mundo do direito a certeza de que os membros do Ministério Público e da magistratura atuam de conformidade com suas convicções e seus valores acadêmicos. O direito, enquanto ciência, exige fundamentos centrados nessa dimensão ou perspectiva. Serve também para demonstrar quando não possuem o preparo intelectual exigido, mudam gratuitamente de corrente ou estão se posicionando de modo contrário aos princípios constitucionais fundamentais de proteção à pessoa humana, à sociedade, ao meio ambiente e à natureza. No Brasil, quando deixam de lado as regras traçadas, sobretudo, desde o artigo 1º. ao artigo 5º. da Constituição.

A terceira variável nos coloca diante do caso concreto chamado operação Lava Jato e das relações obscenas que a mesma manteve com o poder político, o poder econômico e a grande imprensa golpista e parece remeter àquelas duas disfunções: despreparo intelectual da maioria dos seus membros, especialmente dos seus dois mentores – basta ver, dentre outras, a desvairada tese do “domínio do fato”; transgressões às mínimas regras processuais dirigidas à ampla defesa, ao contraditório, ao devido processo legal; desvios de rumo no tocante às teorias liberais, posto que não autorizam nem ao intérprete, nem aos operadores do direito, que os mesmos ponham o aparato judiciário e os mecanismos da justiça em favor de grupos políticos e econômicos. No caso em apreço, com o objetivo claro de retirar da disputa política aquele que tinha todas as possibilidades de vencer as eleições.

Segundo ainda o que foi divulgado pelo The Intercept, bem como relatado em livros e depoimentos de cientistas sociais que se debruçaram sobre os processos em curso, o que aquelas figuras praticaram em algumas circunstâncias – por ignorância, despreparo intelectual ou vulgares compromissos políticos e desvio de prerrogativas constitucionais – poderia ter conduzido às seguintes transgressões à ordem jurídica: inventar denúncias; empreender, por meio do cárcere, verdadeiras torturas, para obter delações premiadas; cerceamento do direito de defesa; manipulação de provas; poderia ainda ter desencadeado julgamentos apressados ou retardados; constrangimentos morais e psicológicos; submissão do Ministério Público à tutela da magistratura; alianças espúrias com a imprensa golpista que desencadearam danos irreparáveis a várias pessoas e ao processo político do país.

Revelações capazes de evidenciar perversos mecanismos ideológicos cuidadosamente construídos para servir de base à apresentação de um novo conceito de “moralidade pública” a ser disseminado pela grande imprensa golpista, sua fiel aliada. Seus interlocutores se exibiam como se fossem artistas ou atletas famosos, palestrando e dando entrevistas para entidades patronais e a grandes empresas, muitas vezes combinando o recebimento de cachês. Via-se, como pano de fundo dessas exibições, marcas de famosas empresas nacionais e multinacionais. Não por acaso conversavam, com frequência, sobre altos valores a serem cobrados por palestras.

Como, numa sociedade que ostenta índices escandalosos de desigualdades e de concentração de rendas; por que, se tinham a missão de cumprir e de fazer cumprir princípios constitucionais fundamentais de acesso à Justiça e de efetividade dos direitos individuais e sociais indisponíveis; se se apresentavam inclusive como seguidores do Evangelho de Jesus Cristo, por que não proclamaram aqueles mesmos ideias perante as comunidades pobres, os desvalidos – sem-teto, sem-terra -, os estudantes, os sindicatos à comunidade acadêmica? Por que a preferência pelos ricos e não pelos oprimidos? Por que as suas aparições, no campo político, eram sempre ao lado

das classes mais conservadoras e responsáveis pela tragédia política que conduziu à vitória uma figura que prega a tortura, o preconceito de cor e de gênero, a destruição do meio ambiente e da natureza; que entrega as nossas empresas estratégicas às corporações multinacionais e, sobretudo, apoia e recepciona as milícias e o crime organizado? Em resumo: onde foi parar aquele que articulou a aliança entre a magistratura e o Ministério Público e conduziu o país à tragédia em que ele se encontra? No Ministério da Justiça!

Coisas simples, extraídas dos clássicos, que nos permitem entender a estranha aliança entre juiz e Ministério Público – este último, também parte no processo. Diz Francesco Carnelutti⁷: “Agora se comprehende a que serve, para o juiz, o defensor e por que, em frente ao defensor, se coloca o acusador, são aqueles que guiam o juiz no percurso das duas estradas, a fim de que ele possa escolher uma delas”.

Na operação Lava Jato, estranha e lamentavelmente não houve duas estradas. Mas a Justiça virá, talvez num tempo menor do que se espera. De uma das tragédias gregas concebidas por Ésquilo⁸, “Prometeu Acorrentado”, podemos extrair:

“NÃO HÁ NADA QUE O TEMPO NÃO ENSINE EM SEU DECURSO”.

7 CARNELUTTI, Francesco. As misérias do processo penal. Campinas: Bookseller, 2001, p. 40.

8 ÉSQUILO; SÓFOCLES; EURÍPEDES. O Prometeu Acorrentado, Édito Rei, Medéia. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

Deltan Dallagnol: “Esse assunto tem que ficar aqui. Não podemos falar com colegas, porque falarão com outros, que falarão com outros, e estaremos expondo o colega e a própria operação.”¹¹

1 Sobre a “operação abafa” da Lava Jato para proteger o procurador Diogo Castor de Mattos, que confessou à corregedoria geral do MP ter pagado por um outdoor de promoção da Lava Jato. No chat Filhos de Januário 4, em 5/4/2019.

MENINOS MIMADOS

Cristiana de Faria Cordeiro²

Parafraseando Nelson Rodrigues: agora que todos sabem o que se passa nos grupos de aplicativo de conversas dos membros Ministério Público Federal (MPF) responsáveis pela mais famosa investigação de todos os tempos é possível olhá-los da mesma maneira? Aliás, é possível confiar no Sistema de Justiça, como um todo?

Ao longo da Operação Lava Jato, os integrantes da força-tarefa buscaram, a todo tempo, valer-se dos meios de comunicação e marketing como instrumentos de exercício de poder, na exata forma descrita por Guy Debord, criador do conceito de “sociedade do espetáculo”.

Se os índices de popularidade caíam, se a reação popular era negativa, sempre havia uma forma de fazer pequenos ajustes no produto Lava Jato para adequá-lo ao “mercado”.

Foi assim que, em março de 2019, um outdoor com a imagem de alguns dos integrantes da Força Tarefa – com Deltan Dallagnol ao centro, em destaque – foi plantado num dos locais de maior visibilidade da cidade de Curitiba, próximo ao aeroporto.

A peça publicitária tinha os seguintes dizeres: “Bem-vindo à República de Curitiba. Terra da Operação Lava Jato, a investigação que mudou o país. Aqui a lei se cumpre. 17 de março – 5 anos de Operação Lava Jato – O Brasil Agradece”.

Como o tal outdoor era evidentemente ilegal, causou incômodo entre os próprios integrantes do MPF e levou o Centro de

² Cristiana de Faria Cordeiro é juíza Titular da Vara Criminal de Mesquita. Magistrada desde janeiro de 1998. Membra da AJD. Mestranda em Saúde na FIOCRUZ.

Direitos Humanos e Memória Popular (CDHMP) de Foz do Iguaçu a representar no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) contra os procuradores da força-tarefa.

A representação, porém, foi arquivada em abril de 2019 porque não havia nos autos “qualquer indício de participação dos membros (da força-tarefa) na exposição do outdoor”. Após recurso, o arquivamento foi mantido, em 05 de agosto³¹

Pois bem.

Em 26 de agosto de 2019, a VazaJato do The Intercept revelou que Diogo Castor de Mattos, o mais jovem procurador a integrar a força-tarefa, era o responsável pelo outdoor de autopromoção.

Para tanto, tinha se valido de um laranja, João Carlos Queiroz Barbosa (não é o mesmo Queiroz), em nome de quem o recibo de pagamento foi emitido e que, procurado pela reportagem, alegou desconhecimento total do assunto, registrando a ocorrência como fraude.

O que The Intercept mostra, mais do que a autoria intelectual da propaganda da “investigação que mudou o país”, é que Diogo, ex-estagiário de Deltan Dallagnol (a quem chamaria de “professor”) havia se tornado o *enfant terrible* da equipe.

Diogo já havia arrumado problemas com ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) ao nominar a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal – STF como *Turma do Abafa*, em artigo publicado no site O Antagonista, porta-voz da Lava Jato, em 09 de março de 2019, insinuando que a força-tarefa da Lava Jato estaria prestes a sofrer um golpe.

O temor de Diogo era o esvaziamento da Justiça Federal Criminal e da Operação Lava Jato caso se firmasse o entendimento de que é a Justiça Eleitoral a competente para processar e julgar crimes comuns que apresentam conexão com crimes eleitorais.

No mesmo mês de março, Diogo já havia insultado o presidente do Superior Tribunal de Justiça – STJ, João Otávio de

3 ¹ Em fevereiro de 2020, treze membros e ex-membros da Lava-Jato tornaram-se réus em outra ação popular, de autoria do (Coletivo de Advogadas e Advogados pela Democracia), pela propaganda indevida.

Noronha, que concedera um *habeas corpus* ao ex-governador do Paraná, Beto Richa. Diogo escreveu um artigo em que dizia que Noronha não tinha “credenciais acadêmicas”, uma vez que havia se formado “na pequena Pouso Alegre” (MG).

É importante lembrar que, da forma prevista no artigo 94 de nossa Constituição da República, “um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros, do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de **advogados de notório saber jurídico** e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sétupla pelos órgãos de representação das respectivas classes”.

Noronha era advogado antes de ser indicado pela OAB e nomeado em 2002 ministro do STJ pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso. Daí que a filha de Noronha e também advogada, Anna Carolina, veio às redes sociais em defesa do pai, chamar Diogo de “moleque inconseqüente”, dentre outros impropérios.

Mas a VazaJato não revelou apenas as querelas de Diogo com os Tribunais Superiores ou os ímpetos que evidenciaram toda a sua inabilidade para lidar com a responsabilidade de seu cargo.

O que o vazamento do dia 26 de agosto de 2019 mais traz de chocante são os diversos movimentos de Deltan Dallagnol, do corregedor-geral do Ministério Público Federal, Oswaldo Barbosa e da grande maioria dos procuradores para proteger ou – como se diz popularmente – passar o pano para Diogo Castor de Mattos... literalmente “abafar o caso”!

Diogo confessou-se responsável pelo outdoor. Ao mesmo tempo, pediu afastamento da Força Tarefa e licença médica, alegando “quadro de estafa de caráter físico, emocional e intelectual”. Tal confissão – comunicada a Oswaldo Barbosa pelo próprio Dallagnol – não foi noticiada ao CNMP, e assim a representação do CDHMP de Foz do Iguaçu foi arquivada.

Mesmo cônscio de que os arroubos de Diogo arranhavam a imagem

da força-tarefa, Dallagnol fala que o afastamento do colega é para protegê-lo, mais do que aos próprios demais integrantes, e que se não houvesse repercussão negativa, nada impediria seu retorno ao grupo, futuramente.

Por que tanta proteção a Diogo? O conceito de uma “República de Curitiba” e a Operação Lava Jato, com sua vis attractiva quase planetária, retiraram das sombras figuras insignificantes que não sabem usar sousplat e querem dar aula de etiqueta, gente que tem dificuldade para se expressar oralmente e gente que mente deslavadamente, fabricando dados e estatísticas.

Esses personagens invadiram nosso cotidiano, posando de juiz-herói, procuradores-paladinos e apontando como arqui-inimigos da Nação empresários e políticos malvados e corruptos, cuja prisão é necessária para expurgar o país de todo o mal.

Só que esses mesmos personagens, como vemos agora com maior clareza ainda, após as revelações do The Intercept, tratavam de forma seletiva empresários e políticos, mantinham relações promíscuas e indevidas enquanto partes em processos.

Em Curitiba, é fácil visualizar um fenômeno nacional que é pouco estudado ou comentado. Como o Brasil possui mais cursos de direito que todos os países do mundo reunidos, a concorrência para uma vaga nos melhores concursos públicos é altíssima.

Diante disso e também do formato de seleção dos candidatos (cuja capacidade de memorização acaba contando mais do que a de raciocínio), só mesmo aqueles que têm tempo, apoio e condições financeiras para paralisar todas as suas demais atividades e se dedicar somente aos estudos é que têm chances de aprovação. Há raras exceções, óbvio.

Com isso, já é possível concluir que só uma elite social e econômica compõe os quadros da magistratura, do Ministério Público e até da Defensoria Pública em alguns lugares.

Mas, venhamos e convenhamos, o salário de juiz, promotor ou procurador não é salário que deixe alguém rico. Um profissional que tenha família e seja responsável pelo sustento de um lar com

filhos menores, por exemplo, tem um padrão de classe média ou classe média alta, dependendo do local de residência e do custo de vida.

A criação da Fundação da Lava Jato (R\$ 2,5 bilhões), as palestras dadas por Deltan Dallagnol, as relações entre procuradores e advogados...inevitável concluir que a permanência da força-tarefa dependia de investimento pesado em marketing pessoal dos seus integrantes.

E que, além de fundos, era preciso mover mundos (de contatos) para manter aquela engrenagem operando.

Rodrigo Castor de Mattos, irmão de Diogo, advoga para réus da Lava Jato. Diogo também é primo de Mauricio Gotardo Gerum, procurador do MPF que atua em segundo grau, no Tribunal Regional Federal da 4^a Região (TRF-4), em casos da Lava Jato.

Relembro, aqui, o trabalho de pesquisa do Professor do Departamento de Ciéncia Política e Sociologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Ricardo Costa de Oliveira, publicado na revista Núcleo de Estudos Paranaenses (NEP), em que aponta que todos os membros do MPF e do Judiciário envolvidos na Lava Jato pertencem à alta burocracia estatal. Quase todos são casados com operadores políticos, ou do Direito: funcionam como uma unidade familiar que opera juridicamente e politicamente.

Aliás, é nesses termos que Diogo se despede dos colegas, ao sair de licença psiquiátrica, após o escândalo do outdoor:

“Nesses cinco anos, formamos a mais bela família que eu já conheci. Quem sabe um dia voltaremos a se (*sic*) encontrar... amo todos vocês, do fundo do meu coração. Obrigado pelo apoio neste momento difícil, jamais esquecerei. Desculpe eventuais problemas que causei. Contem comigo sempre! Abraço!! Diogo Castor.”

Se o outdoor não tivesse tido repercussão, se a seletividade e parcialidade da Lava Jato não tivessem vindo à tona pela potênciadas revelações da VazaJato, Diogo talvez estivesse de volta à Força Tarefa. Seu comportamento inadequado e irascível com as autoridades das duas mais altas cortes do país poderia ter sido facilmente atribuído a sua estafa física, emocional e intelectual (Dallagnol fala com os

colegas que o corregedor propõe que uma junta médica atestasse a inimputabilidade de Diogo, inclusive para a fala da “turma do abafa”).

O que se conclui é que, nos últimos cinco anos, o destino do Brasil tem estado nas mãos de meninos mimados. Quando dizem, na mensagem publicitária, em que aparecem como super-heróis, “aqui a lei se cumpre”, agora sabemos que é uma lei própria, com regras processuais próprias, que atropelam os direitos fundamentais na busca de um resultado de seu interesse.

Em Menino Mimado, canção do álbum Espiral de Ilusão, de 2017, o compositor e cantor Kleber Cavalcante Gomes, o Criolo, nos adverte:

*Eu não quero viver assim, mastigar desilusão
Este abismo social requer atenção
Foco, força e fé, já falou meu irmão
Meninos mimados não podem reger a nação*

A VazaJato revelou ao país os pés de barro da Lava Jato. Os integrantes da Força Tarefa e o ex-juiz, que costumavam desfilar nos tapetes vermelhos de eventos jurídicos e até não jurídicos, já não ostentam o mesmo ar arrogante. Enquanto concluo essas linhas, em outubro de 2019, leio notícia de que Deltan Dallagnol teria sido vaiado em evento da Associação Médica do Rio Grande do Sul – AMRIGS, sendo impedido de concluir sua palestra sobre ética.

Lamento que o Sistema de Justiça tenha ficado tão desacreditado após o que se sabe dos comportamentos e das falas dos Meninos de Ouro de Curitiba e do ex-juiz que já foi chamado de herói. Quem não se pergunta hoje se o juiz que julgará seu caso não é daqueles que determina uma busca e apreensão que ninguém pediu, que apreende notebook de crianças, que faz cópia e cola de sentenças.

Ainda existe o Judiciário em que se tem certeza de que “Aqui a lei se cumpre”? Estaria tudo nas mãos de “meninos mimados” da camada mais abastada da sociedade, com pouca consciência social? Será preciso repensar todo o Sistema de Justiça? Balançar essas estruturas é sair da estagnação e romper com séculos de fisiologismo. Nessa discussão, a VazaJato tem importante papel. O Brasil agradece!

A ALIANÇA COM A MÍDIA

Deltan Dallagnol: “Temos que deixar mais caro pro Alexandre de Moraes mudar de posição”¹

1 Procurador combina com assessoria estratégica midiática para constranger o ministro do STF Alexandre de Morais a votar pela constitucionalidade da execução provisória da pena. Em chat privado, no dia 27/01/2018. <https://theintercept.com/2019/08/11/deltan-lava-jato-vem-prarua-lobby-stf/>

PUBLICIDADE OPRESSIVA E OPERAÇÃO LAVA JATO

Simone Schreiber²

O debate sobre a relação entre mídia e sistema penal é urgente e necessário. De fato, a relação que hoje se estabeleceu entre os grandes veículos de comunicação e o sistema de justiça criminal tem efeitos diretos sobre a garantia da imparcialidade do juiz e o direito do acusado a um julgamento justo. Não há dúvida de que vivemos sob o signo da espetacularização do processo penal, entendida como um fenômeno em que o locus dos julgamentos criminais é deslocado do ambiente da justiça (um ambiente regulado, em que o processo criminal obedece a determinados princípios e regras constitucionais e legais) para o ambiente midiático. A mídia impressa, digital, televisiva etc, não apenas divulga a ocorrência de crimes, a instauração das investigações e dos processos judiciais e seu resultado, mas também interfere decisivamente no seu andamento.

Os espanhóis denominam esse fenômeno de *juicio paralelo*³.

2 Simone Schreiber é desembargadora federal do Tribunal Regional Federal da Segunda Região. Professora de direito processual penal da Escola de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

3 “En ocasiones, los medios de comunicación de todo tipo realizan juicios paralelos antes y durante los procesos judiciales, cuando no llevan a efecto campañas sistemáticas a favor o en contra de las personas enjuiciadas, filtrando datos sumariales, recalando opiniones de terceros, haciendo editoriales, en donde se prejuzga la culpabilidad o inocencia de las personas sometidas a un proceso, en definitiva, valorando la regularidad legal y ética de su comportamiento. Tal valoración se convierte ante la opinión pública en una suerte de proceso en el que los medios de comunicación ejercen los papeles de fiscal e abogado defensor, determinando la inocencia o culpabilidad de los acusados. (...) Estos juicios paralelos se acompañan a veces de críticas específicas contra determinados miembros del Tribunal que van a juzgar el proceso, sobre los que se sospecha, que no vayan a ser proclives a las tesis defendidas desde ciertos medios de comunicación. (...) Se trata pues, de verdaderas campañas mediáticas tendentes, por motivos distintos, a presionar a los tribunales que tienen que juzgar determinados asuntos,

São casos difíceis pois há direitos fundamentais contrapostos, difíceis de serem equacionados. O Judiciário não atua no vazio, é legítimo que haja debates públicos a respeito de questões *sub judice* que despertem o interesse do público. A publicidade é ademais um princípio norteador do processo. As mensagens informativas, opinativas e críticas a respeito do funcionamento do sistema de justiça indiscutivelmente são protegidas pela liberdade de expressão. Contudo, tal não impede eventuais restrições à liberdade de expressão quando se verifique campanha de mídia capaz de impedir que o julgamento seja conduzido sob o signo do devido processo legal, o que pressupõe a atuação de juízo imparcial que se guie pelas provas e debates travados no processo. Tal ocorre quando o teor das reportagens possa levar ao público a ideia de que a condenação seja a única solução aceitável para o caso (criação de reais ou supostos estados de opinião pública sobre o processo), ou ainda quando as evidências divulgadas pela mídia possam ser levadas em conta pelos juízes para formar sua convicção sem que tenham sido introduzidas validamente no processo.

Defendi minha tese de doutorado na UERJ no ano de 2007 sobre esse tema. Procurei estabelecer quais seriam as soluções para a colisão de direitos fundamentais quando se evidencia uma situação de publicidade opressiva. As conclusões então defendidas foram, em resumo: 1. As notícias e opiniões veiculadas na mídia sobre julgamentos criminais em curso são manifestação do direito fundamental de liberdade de expressão; 2. Sem prejuízo, propugnou-se a necessidade de desmistificar o papel que os veículos de imprensa se autoatribuem no tratamento do fenômeno criminal. Criticou-se o propalado papel social da mídia, de suprir as deficiências dos órgãos estatais

lógicamente de trascendencia pública, para que asuman la línea de pensamiento mantenida desde tales medios". PECES, Angel Juanes. **Los juicios paralelos – Doctrina del Tribunal Constitucional y del Tribunal de Derechos Humanos. El derecho a un proceso justo.** Revista del Poder Judicial. Madrid: Consejo General del Poder Judicial, 1999, nº extraordinario 17, p.141-142. A respeito, ver também: SANAHUJA, Lorenzo Gomis. **Publicidad del proceso y derecho a un proceso con todas las garantías.** Revista del Poder Judicial. Madrid: Consejo General del Poder Judicial, 1999, nº extraordinario 17, p. 159-170. ORTEGA, Juan J. López. **La dimensión constitucional del principio de la publicidad de la justicia.** Revista del Poder Judicial. Madrid: Consejo General del Poder Judicial, 1999, nº extraordinario 17, p. 37-139.

incumbidos da persecução penal e de “fazer a Justiça funcionar como deveria”. Destacou-se a imprestabilidade das provas produzidas pelos jornalistas investigativos no processo penal e o risco da prolação de sentença com base em elementos não produzidos sob o devido processo legal. 3. Em um ambiente de publicidade opressiva, no qual é identificada a colisão de direitos fundamentais *free press x fair trial*, defendeu-se a possibilidade de adoção pelo juiz de medidas visando a realização do direito ao julgamento justo e imparcial. Dessas medidas, algumas não interferem na liberdade de expressão e outras importam em restrição a esse direito fundamental⁴.

Passados doze anos da defesa da tese, é possível constatar que o tema da publicidade opressiva, embora seja objeto de debate no ambiente acadêmico, não é enfrentado pelos tribunais brasileiros. Raros são os casos em que eventuais violações a direitos de pessoas acusadas em decorrência da cobertura jornalística de um caso penal foram levadas ao Poder Judiciário. E quando isso ocorreu, a jurisprudência amplamente majoritária deliberou pela preservação da liberdade de expressão em detrimento de direitos contrapostos atingidos⁵. Alguns

-
- 4 Do primeiro grupo, temos: questionário e instrução de jurados; desaforamento; sequestro de jurados; postergação do julgamento; vedação da introdução de provas produzidas pela mídia no processo. Já as medidas restritivas à liberdade de expressão são as seguintes: ampliação do direito de resposta; a restrição à publicidade do julgamento; a imposição de punições posteriores à publicação; proibição de divulgação de provas ilícitas e ordem judicial de proibição temporária de veiculação de notícias sobre o julgamento. A tese está publicada sob o título A Publicidade Opressiva de Julgamentos Criminais. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- 5 Nos últimos anos o Supremo Tribunal Federal firmou importantes precedentes sobre o direito fundamental da liberdade de expressão na Constituição de 1988. No julgamento da ADPF 130-DF o STF afirmou a prevalência axiológica da liberdade de expressão frente a outros direitos fundamentais. Em seu voto, o Ministro Relator Ayres Britto sustentou que a Constituição determina a momentânea paralisia à inviolabilidade de certas categorias de direitos subjetivos fundamentais. Afirmou que as normas constitucionais que protegem a liberdade de expressão têm natureza de regras, que preferem sempre a aplicação de outras regras constitucionais sobre direitos da personalidade, não para invalidá-los, mas para sonegar-lhes a nota de imediata produção de efeitos que preordenam. O voto condutor é peremptório ao afirmar que “não há liberdade de expressão pela metade ou sob as tenazes da censura prévia, inclusive a procedente do Poder Judiciário”. Análise mais detida desse precedente contudo demonstra que nem todos os Ministros da Suprema Corte compartilharam naquela ocasião das posições sustentadas pelo Ministro Relator, retratadas na ementa do julgado. A maioria dos Ministros votantes fez ressalvas à fundamentação expandida no voto condutor para afirmar que o sistema constitucional brasileiro não se coaduna com a existência de direitos absolutos que prevaleçam sobre os demais em qualquer hipótese. A questão sobre a possibilidade de ordem judicial inibitória de veiculação de determinada matéria jornalística foi debatida de forma mais específica no Supremo Tribunal Federal na MC em Reclamação 9428, julgada pelo Plenário em 09.12.2009. O episódio envolveu a proibição judicial da divulgação de dados de caráter

setores ademais defendem abertamente a ideia de que a máxima publicidade é um ingrediente necessário para que os processos criminais cheguem a bons resultados.

Especialmente no contexto da ação penal 470 (caso mensalão) e no que se convencionou denominar de Operação Lava Jato, inaugurou-se uma nova forma de relacionamento entre os órgãos de persecução penal (polícia e Ministério Público) e juízes criminais, e a

privado de Fernando Sarney, extraídos de processo judicial que corria em segredo de justiça, pelo jornal *O Estado de São Paulo*, tendo a empresa jornalística apresentado reclamação ao Supremo afirmando que a ordem inibitória do TJDF atentava contra o acórdão proferido na ADPF 130. A Suprema Corte decidiu, por maioria, não conhecer da Reclamação. A Suprema Corte decidiu, por maioria, não conhecer da Reclamação. O voto condutor do Ministro Cesar Peluso afirmou que a impossibilidade de medidas judiciais inibitórias no sistema constitucional brasileiro não foi um consenso no julgamento da ADPF 130, mas apenas refletiu a opinião pessoal do Ministro Carlos Ayres. Sustentou, ainda, que o fato da a Lei 5250/67 não ter sido recepcionada pela Constituição Federal de 1988 não obstaria que um juiz, ao apreciar um caso concreto de ponderação de direitos, proibisse a veiculação de determinada matéria jornalística. A hipótese sob exame envolvia a divulgação de conversas telefônicas interceptadas com autorização judicial. Assim, o que estava em jogo era o sigilo imposto pela Lei 9296/96 e a efetividade da decisão judicial que impôs segredo de justiça na tramitação do processo. Em nenhum momento o juiz teria aplicado a Lei 5250/67, contrariando assim a decisão do STF ou usurpando sua competência. Ainda sobre o tema da possibilidade de ordens judiciais de proibição de veiculação de notícias, cabe registrar duas decisões monocráticas proferidas pelos Ministros Luis Roberto Barroso e Gilmar Mendes, respectivamente na Reclamação 18638, de 17.9.14, e na Medida Cautelar em Reclamação 18746, de 03.10.14. Em ambos os casos, os Ministros suspenderam decisões judiciais que proibiam a veiculação de matérias jornalísticas. No primeiro caso, a justiça de 1º grau de Fortaleza proibia a veiculação por veículo de comunicação do teor de depoimento prestado pelo Diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa envolvendo o Governador Cid Gomes. No segundo caso, a justiça de 1º grau de João Pessoa igualmente vedara a veiculação de notícias sobre investigação em curso envolvendo juiz de direito. Nessas decisões, os Ministros invocaram a decisão proferida na ADPF 130 para afirmar a vedação de censura. Mas por outro lado ressalvaram que a proibição prévia de publicações poderia ser adotada pelo Judiciário em situações excepcionais. Veja-se o seguinte trecho da decisão do Ministro Barroso, transcrita na do Ministro Gilmar: “Da posição de preferência da liberdade de expressão deve resultar a absoluta excepcionalidade da proibição prévia de publicações, reservando-se essa medida aos raros casos em que não seja possível a composição posterior do dano que eventualmente seja causado aos direitos da personalidade. A opção pela composição posterior tem a inegável vantagem de não sacrificar totalmente nenhum dos valores envolvidos, realizando a ideia de ponderação. A conclusão a que se chega, portanto, é a de que o interesse público na divulgação de informações – reiterando-se a ressalva sobre o conceito já pressupor a satisfação do requisito da verdade subjetiva – é presumido. A superação dessa presunção, por algum outro interesse, público ou privado, somente poderá ocorrer, legitimamente, nas situações-limite, excepcionalíssimas, de quase ruptura do sistema. Como regra geral, não se admitirá a limitação de liberdade de expressão e de informação, tendo-se em conta a já mencionada posição preferencial (*preferred position*) de que essas garantias gozam”. Embora se tratem de decisões monocráticas, podem indicar que o Supremo Tribunal Federal trilha o caminho de conferir cada vez mais à liberdade de expressão proteção preferencial em cenário de colisão com outros direitos fundamentais. A ressalva à possibilidade de adoção de ordens judiciais de proibição é acompanhada da advertência de que tal medida só se justifica em situações excepcionalíssimas, que talvez nunca se apresentem de forma satisfatória para o STF. Isso porque em ambos os casos as informações divulgadas foram obtidas em processos sob segredo de justiça, fato não considerado pelos Ministros como suficiente para proibir a veiculação das informações.

imprensa, que merece ser estudada.

O chamado Mensalão (Ação Penal 470) teve por objeto crimes imputados a políticos, relacionados com sua função pública, sem dúvida *matters of public concern*, o que em tese justifica a ampliação da publicidade. Tratando – se de ação penal originária de competência do Supremo Tribunal Federal (em que inclusive não houve desmembramento), seu julgamento foi integralmente televisionado pela TV Justiça e transmitido por diversos canais de notícias ao vivo. Além disso, versões editadas foram veiculadas e largamente debatidas nos principais jornais televisivos em horário nobre diariamente. Assim, o julgamento foi conduzido sob total transparência e escrutínio público.

O julgamento do Mensalão foi um divisor de águas na relação entre o STF e os grandes veículos de imprensa, principalmente a Rede Globo. Os ministros tornaram-se conhecidos pelos seus nomes. No julgamento do mensalão, o STF se rendeu ao espetáculo⁶.

Na Operação Lava Jato, a relação entre os meios de comunicação e a justiça penal atinge um novo patamar. Aqui não há apenas um ambiente de publicidade opressiva eventualmente fomentado pelos órgãos de persecução penal com o qual o juiz deve lidar. Na Lava Jato, o juiz responsável pelo processo afirma publicamente que o apoio da opinião pública é fundamental para o sucesso da operação, convoca a sociedade a apoiar sua ação e se apresenta como um artífice do combate à corrupção sistêmica no país⁷. Em artigo publicado sobre

6 “Está implantada definitivamente uma nova forma de ver e analisar a intrincada e complexa relação entre a mídia e os juízes. Nasce uma nova forma de se fazer Justiça. Não há dúvida que com o telejulgamento ganhamos em espetáculo (estética), mas corre-se o risco de perder em segurança, porque o poder dos holofotes pode fazer da prudência, do equilíbrio e da sensatez estrelas que brilham pela ausência. A Justiça se tornou muito mais percebida. Para usar um bordão famoso, nunca na história deste país os ministros se tornaram conhecidos pelos seus nomes, que estão se transformando em marcas e, dessa forma, começar a ter alto valor político-mercadológico. (...) O STF acaba de sucumbir definitivamente às racionalidades da sociedade de espetáculo. (...) Ser juiz não é fácil. Imaginem ser um super telejuiz, com a responsabilidade de salvar a honra nacional, de purificar a alma do povo?” GÓMES, Luis Flávio; ALMEIDA, Débora de Souza de. Populismo Penal Midiático. Caso Mensalão, Mídia Disruptiva e Direito Penal Crítico. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 21.

7 Em palestra proferida em fevereiro de 2016, em São Paulo, o Juiz Sérgio Moro afirmou: “Estou vinculado aos fatos, às provas e à lei. E é isso que vou fazer nos meus processos, seja para absolver o inocente ou condenar o culpado. Eu me disponho ir até o final dos meus casos, mas estes casos envolvendo graves crimes de corrupção envolvendo figuras públicas poderosas só

a Operação Máos Limpas, Sérgio Moro esclarece os motivos pelos quais “uma das mais impressionantes cruzadas judiciais contra a corrupção política e administrativa” teve êxito. Tal pode ser atribuído a um conjunto de estratégias que gerou um “círculo virtuoso”. Tais estratégias podem ser resumidas em “prisões, confissões e publicidade conferida às informações obtidas”. Especialmente o uso da imprensa pelos artífices da *mani pulite* é destacado pelo autor:

“Os responsáveis pela operação mani pulite ainda fizeram largo uso da imprensa. Com efeito: Para o desgosto dos líderes do PSI, que, por certo, nunca pararam de manipular a imprensa, a investigação da “mani pulite” vazava como uma peneira. Tão logo alguém era preso, detalhes de sua confissão eram veiculados no “L’Expresso”, no “La Republica” e outros jornais e revistas simpatizantes. **Apesar de não existir nenhuma sugestão de que algum dos procuradores mais envolvidos com a investigação teria deliberadamente alimentado a imprensa com informações, os vazamentos serviram a um propósito útil.** O constante fluxo de revelações manteve o interesse do público elevado e os líderes partidários na defensiva. Craxi, especialmente, não estava acostumado a ficar na posição humilhante de responder a acusações e de ter a sua agenda política definida por outros. A publicidade conferida às investigações teve o efeito salutar de alertar os investigados em potencial sobre o aumento da massa de informações nas mãos dos magistrados, favorecendo novas confissões e colaborações. Mais importante: garantiu o apoio da opinião pública às ações judiciais, impedindo que as figuras públicas investigadas obstruíssem o trabalho dos magistrados, o que, como visto, foi de fato tentado. **Há sempre o risco de lesão indevida à honra do investigado ou acusado. Cabe aqui, porém, o cuidado na desvelação de fatos relativos à investigação, e não a proibição abstrata de divulgação, pois a publicidade tem objetivos legítimos e que não podem ser alcançados por outros meios.** As prisões, confissões e a publicidade conferida às informações obtidas geraram um círculo virtuoso, consistindo na única explicação possível para a magnitude dos resultados obtidos pela operação mani pulite”⁸.

podem ir adiante se contarem com o apoio da opinião pública e da sociedade civil organizada. E este é o papel dos senhores”. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=webssW-Zy3ss>, acesso em 26.10.16.

8 MORO, Sérgio Fernando. Considerações sobre a Operação Mani Pulite. R. CEJ, Brasília, n. 26, p. 56-62, jul./set. 2004

Os inúmeros procedimentos investigatórios e ações penais que compõem a chamada Operação Lava Jato tomam conta da pauta jornalística desde sua deflagração, em março de 2014. A pedra de toque é a máxima publicidade. O Ministério Público Federal e a Polícia Federal mantêm páginas na internet para conferir maior transparência à operação. Ademais, tal publicidade é conjugada com certa seletividade na disponibilização de informações, porque o *timing* do levantamento de sigilo e da divulgação de informações é estabelecido pelos órgãos de persecução envolvidos e, em última instância, pelo juiz. Ademais, a operação tem uma nota distintiva importantíssima, que é a consagração da plena negociação no direito brasileiro. O MPF, no âmbito da Lava Jato, está autorizado a agir seletivamente. Os princípios da legalidade/indivisibilidade e isonomia, que em tese se aplicam no processo penal brasileiro, estão postos em xeque. Essas escolhas do Ministério Público também acabam delimitando as informações as quais se dá publicidade, e as que não são consideradas relevantes⁹.

Há, portanto, uma clara estratégia no uso da imprensa (repasse de informações sigilosas, estabelecimento de parcerias com determinados veículos etc) para a obtenção de bons resultados na Operação Lava Jato. Embora isso já fosse evidente desde o início, tal estratégia é explícita em diálogos travados por meio do aplicativo Telegram pela força-tarefa e divulgados pela Intercept Brasil e veículos parceiros¹⁰.

9 A associação entre o vazamento de informações e a obtenção de bons resultados nos acordos de colaboração premiada está explícita no diálogo travado entre os procuradores da república Carlos Fernando dos Santos Lima e Orlando Martello, em 21.6.15, em que o primeiro afirma que seus “vazamentos objetivam sempre fazer com que pensem que as investigações são inevitáveis e incentivar a colaboração”. Não se discute que a exposição dos investigados na mídia aliada à decretação de prisões cautelares serviu ao propósito de obter adesão dos mesmos à colaboração premiada, que em tese deveria ser voluntária. A adoção de tal estratégia eventualmente pode ter produzido frutos no âmbito da investigação, mas é indiscutível que tal tratamento conferido às pessoas investigadas e acusadas contraria o princípio da presunção de inocência. <https://theintercept.com/2019/08/29/lava-jato-vazamentos-imprensa/>

10 O desvelamento do conteúdo das conversas travadas pelos integrantes da força tarefa da lava jato em chat privado, interceptadas por hackers sem autorização judicial, **constitui prova ilícita**, que não pode ser admitida em procedimentos administrativos ou em processos judiciais para responsabilização administrativa, criminal ou civil dos interlocutores ou de pessoas referidas. Doutrina e jurisprudência admitem o uso de provas ilícitas em favor da defesa, dada a ponderação entre o direito de privacidade violado e o direito de liberdade contraposto. Independentemente da ilegalidade das interceptações, o material divulgado, relacionado com a operação lava jato, pode e deve ser objeto de debate público. De fato, como já observado, a opção de conduzir a operação sob o signo da super publicidade, a fim de obter apoio da opinião pública, é uma estratégia de marketing.

Dois episódios ilustram o uso da mídia para influenciar decisões judiciais. Considerando que a investigação dos fatos envolvidos depende em grande parte dos acordos de colaboração premiada, a questão da possibilidade da execução da pena antes do trânsito em julgado do acórdão condenatório passou a ser de primordial importância para a força tarefa e para o então juiz Sérgio Moro. O tema da execução provisória da pena e, em particular, a prisão do presidente Lula, levou a uma disputa política no âmbito do STF, que pouco tem a ver com os argumentos jurídicos que embasam os votos de cada ministro. Nesse ambiente, com o Supremo claramente dividido (veja-se que o escore de votação no julgamento das ADCS-MC 43-44 foi de 5 x 6), toma posse no tribunal o ministro Alexandre de Moraes.

As atenções dos integrantes da força tarefa voltam-se para ele. Diálogos travados em 27.1.18 revelam o uso das redes sociais para “emparedar” o ministro. Um assessor do MPF encontra um vídeo em que Alexandre de Moraes se posicionava aparentemente a favor da execução provisória da pena. Contudo, o assessor alerta para o fato de o ministro em determinado momento no vídeo ter ficado “em cima do muro”. Em vista disso, adota-se a estratégia de editar o vídeo e “viralizá-lo”, para constranger o ministro a votar a favor da tese defendida pelo MPF. Os procuradores da República não querem ser identificados como autores de tal vídeo, e contam com determinados sites na internet, como o movimento vem pra rua, para veicular o material. O vídeo é editado “grosseiramente”, no dizer do próprio assessor que realiza a tarefa, para que possa ser viralizado. Deltan Dallagnol parabeniza o assessor pelo trabalho. A estratégia é deixar “mais caro” para o ministro mudar de posição: “Dá pra compartilhar dizendo: certamente AM vai votar pela prisão... não teria razão para mudar de opinião que tem desde 2009 até agora. Boa Tamis, acho que é por aí. É uma mensagem que deposita confiança e

nião pública, partiu dos próprios integrantes do MPF e do juiz, ao argumento de que essa seria a única forma de colocar em xeque a impunidade de determinada categoria de criminosos. Tal reforça a natureza de *matter of public concern* dos procedimentos da operação lava jato, e seus agentes estão sujeitos ao pleno escrutínio público.

ao mesmo tempo empareda. Um jeito elegante de pressionar rs. Esse vídeo tem que viralizar! Seria bom que fizessem uma edição bacana para circular. Se puder, assume a sugestão como sua. Quando menos FTLJ aparecer nisso, melhor”¹¹.

O segundo episódio refere-se ao levantamento do sigilo da conversa telefônica travada entre Dilma e Lula pelo juiz Sérgio Moro, considerado determinante para derrubar o governo petista¹². O ato do juiz foi considerado ilegítimo pelo STF¹³, embora o mesmo não tenha sido responsabilizado disciplinarmente pelo TRF-4¹⁴. Além da ilegalidade da divulgação do diálogo, mensagens trocadas no chat da força tarefa, divulgadas pela FSP, em parceria com o Intercept Brasil, revelaram que conversas travadas por Lula com outros interlocutores à época fragilizavam a tese de que a nomeação de Lula para a Casa Civil teria como propósito único conferir-lhe prerrogativa de foro no STF. Embora diversos diálogos enviados pela Polícia Federal ao MPF indicassem que a intenção de Lula era a reaproximação com Temer e o MDB, de modo a superar a crise política em que se encontrava o governo Dilma, tais diálogos foram omitidos deliberadamente

11 <https://theintercept.com/2019/08/11/deltan-lava-jato-vemprarua-lobby-stf/>

12 <https://oglobo.globo.com/brasil/elio-gaspari-moro-desculpou-se-mas-nao-se-arrependeu-23949378>

13 Veja-se trecho da decisão do Ministro Teori Zavaski nos autos da Reclamação 23457. “São relevantes os fundamentos que afirmam a ilegitimidade dessa decisão. Em primeiro lugar, porque emitida por juízo que, no momento da sua prolação, era reconhcidamente incompetente para a causa, ante a constatação, já confirmada, do envolvimento de autoridades com prerrogativa de foro, inclusive a própria Presidente da República. Em segundo lugar, porque a divulgação pública das conversações telefônicas interceptadas, nas circunstâncias em que ocorreu, comprometeu o direito fundamental à garantia de sigilo, que tem assento constitucional. O art. 5º, XII, da Constituição somente permite a interceptação de conversações telefônicas em situações excepcionais, ‘por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal’. Há, portanto, quanto a essa garantia, o que a jurisprudência do STF denomina reserva legal qualificada. A lei de regência (Lei 9.269/1996), além de vedar expressamente a divulgação de qualquer conversação interceptada (art. 8º), determina a inutilização das gravações que não interessem à investigação criminal (art. 9º). Não há como conceber, portanto, a divulgação pública das conversações do modo como se operou, especialmente daquelas que sequer têm relação com o objeto da investigação criminal. Contra essa ordenação expressa, que – repita-se, tem fundamento de validade constitucional – é descabida a invocação do interesse público da divulgação ou a condição de pessoas públicas dos interlocutores atingidos, como se essas autoridades, ou seus interlocutores, estivessem plenamente desprotegidas em sua intimidade e privacidade”.

14 Na ocasião, a corte especial do tribunal afirmou que a Lava Jato não precisaria seguir regras de casos comuns, pois tais processos trariam problemas inéditos que exigiriam soluções inéditas”. <https://www.conjur.com.br/2016-set-23/lava-jato-nao-seguir-regras-casos-comuns-trf>

quando do levantamento do sigilo do processo por Sérgio Moro¹⁵. O ministro Gilmar Mendes, que sustou a posse de Lula, baseou-se no desvio de finalidade da nomeação. Vê-se claramente o vazamento seletivo de informações sigilosas com o propósito de manter artificiosamente a competência de Moro para julgar o caso Lula. O fato ensejou ademais o acirramento da crise política e contribuiu para a queda da presidenta eleita.

Em conclusão, vê-se com a Operação Lava Jato a adoção de expedientes estratégicos pelo Ministério Público e pelo juiz, relacionados com divulgação de informações sob sigilo judicial, parciais ou mesmo mentirosas, para a obtenção de determinados resultados no processo. O propósito é obter a adesão da mídia e da opinião pública a determinadas pautas, criando um ambiente em que qualquer opinião dissonante ou crítica aos procedimentos adotados e resultados obtidos por esses atores seja desqualificada e silenciada. Esse modelo não é democrático, não é compatível com o devido processo legal, não se concilia com a carta de direitos da Constituição Federal de 1988. Tal debate, especialmente após as revelações feitas pelas reportagens do Intercept Brasil, não pode mais ser adiado.

15 <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/09/leia-dialogos-da-lava-jato-sobre-escutas-telefonicas-do-ex-presidente-lula.shtml>; https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/09/conversas-de-lula-mantidas-sob-sigilo-pela-lava-jato-enfraquecem-tese-de-moro.shtml?utm_source=whatsapp#.

“Orlando: Tá na globo news.

Deltan: Ótimo dia rs

*Orlando Martello: – O q está na globo news?
Os áudios?*

Athayde: Tudo

Jerusa Viecili: Isso

Orlando: Eu deus!!! Rs

Athayde: O mundo caiu

Deltan: Caros vamos descer a lenha até terça.”¹

1 Procuradores comemoraram a divulgação de trecho de escuta de conversa entre a então presidente Dilma Rousseff e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando combinavam a posse dele como ministro da Casa Civil na terça-feira seguinte. O diálogo entre os dois foi editado e divulgada em 16 de março de 2016 com a interpretação de que Lula iria assumir cargo para ganhar foro privilegiado e fugir da Lava Jato. A LJ omitiu conversas anteriores, em que Lula se mostrou indeciso e contrariado de ir para o governo. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/09/conversas-de-lula-mantidas-sob-sigilo-pela-lava-jato-enfraquecem-tese-de-moro.shtml>

VAZAJATO: A GRANDE MÍDIA BRIGA COM A NOTÍCIA. E PERDE

Franklin Martins²

No início de junho, o Intercept publicou as primeiras reportagens com as transcrições das conversas no Telegram entre o então juiz Sérgio Moro e os procuradores da força-tarefa de Curitiba. As revelações, mais conhecidas como VazaJato, estarreceram o país.

Nos meses seguintes, novas reportagens trouxeram à luz um vasto e impressionante material sobre as conspirações e ilegalidades cometidas no reino das sombras pela Lava Jato. Ficou claro que Moro, ao longo de anos, não se comportou como um juiz imparcial. Jamais manteve, como a lei determina, a mesma distância entre a acusação e a defesa. Tampouco guardou o necessário equilíbrio entre ambas as partes. Ao contrário, agiu o tempo todo como um inquisidor, atropelando o devido processo legal. Na prática, Moro dirigiu o trabalho da acusação. Propôs linhas de investigação a procuradores e delegados da Polícia Federal. Determinou o ritmo e as prioridades de suas ações. Pediu – e obteve – o afastamento das audiências de membros do Ministério Público que não eram do seu agrado.

Nas conversas, os procuradores chamavam Moro de “Russo”. O apelido faz alusão a um episódio ocorrido no vestiário do Brasil pouco antes do jogo contra a União Soviética, na Copa do Mundo de 1958. Depois de ouvir as detalhadas instruções do técnico Vicente Feola aos jogadores da seleção, Garrincha perguntou: “Mas, seu Feola, o senhor já combinou isso tudo com os russos?”. Afinal, eram dois times diferentes.

2 Franklin Martins é jornalista e ex-ministro da Secretaria de Comunicação (2007-2010) no governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Mas, no caso da Lava Jato, acusadores e julgadores formavam a mesma equipe. Tudo era combinado com o “Russo”. Daí o apelido. Moro não só jogou junto com o Ministério Público, como foi o técnico e o capitão do time. De quebra, foi também árbitro da partida.

Nas conversas reservadas, os procuradores falavam abertamente que queriam impedir uma vitória eleitoral do PT em 2018. O ex-presidente Lula – tratado desrespeitosamente como “Nine” ou “Big Mac” – era o grande objeto de desejo da turma. Tanto que o procurador no comando da força-tarefa, Deltan Dallagnol, apesar de não acreditar na consistência da denúncia sobre o tríplex do Guarujá, como deixou claro nas mensagens, apresentou-a assim mesmo. Como o jogo era combinado, a denúncia foi aceita e Lula, condenado pelo “Russo”. Seu crime? “Fatos indeterminados”, disse a sentença do então titular da 13^a Vara Federal de Curitiba.

Ao mesmo tempo em que perseguia Lula, Moro interditava investigações que poderiam criar problemas para seus objetivos políticos. Determinou à Polícia Federal, que havia chegado ao ponto de apreender os tablets dos netos do ex-presidente, que não tocassem no celular do ex-presidente da Câmara, Eduardo Cunha, corrupto de quatro costados e principal operador do golpe do impeachment contra Dilma Rousseff. Quando alguns procuradores cogitaram em apresentar uma denúncia contra o ex-presidente Fernando Henrique, Moro mandou mensagem dizendo que era terminantemente contra. Explicou: “Melindra alguém cujo apoio é importante”. E como na Lava Jato a voz do “Russo” era a voz de Deus, ficou por isso mesmo.

Moro grampeou e vazou ilegalmente conversas de Lula para passar a ideia de que sua nomeação para chefe da Casa Civil de Dilma seria uma manobra para obter foro privilegiado e fugir dos processos. As revelações do Intercept deixaram evidente que a gravação foi tirada do contexto. Outros 21 registros feitos no mesmo dia mostraram Lula conversando com amigos, colaboradores e políticos, inclusive o então vice-presidente Michel Temer, buscando retomar o diálogo e desanuviar o carregado clima da época.

As mensagens no Telegram provaram também que Dallagnol

e os outros procuradores tentaram abrir investigações sigilosas contra ministros do Supremo Tribunal Federal e estiveram por trás de várias matérias da grande mídia com ataques e armações contra integrantes da mais alta corte do país.

Ou seja, no seu conjunto, as revelações desnudaram as relações obscenas entre o juiz e os acusadores na Lava Jato, em flagrante desrespeito ao devido processo legal. Evidenciaram também que o vergonhoso concubinato não foi movido apenas por grandes vaidades e mesquinhos ambições. Elas existiram, é claro. Mas, no fundamental, a motivação foi política: contribuir para o golpe contra Dilma e afastar da vida pública o ex-presidente Lula.

Quando o Intercept revelou as primeiras conversas da Lava Jato, Sergio Moro, já na condição de ministro da Justiça do governo Bolsonaro, e os procuradores, com Deltan Dallagnol à frente, buscaram desqualificar os registros. Alegaram que eles não poderiam ser levados a sério, pois tinham sido obtidos por hackers, através de uma invasão ilegal de conversações privadas. Recusaram-se terminantemente a esclarecer se as trocas de mensagens haviam existido ou não. Em seguida, Moro determinou à PF a abertura de investigações para identificar os responsáveis pelos registros. Pouco depois, anunciou a prisão do hacker de Araraquara. No mesmo dia, em conversas com outras autoridades, afirmou que pretendia destruir as gravações.

Começaram as ameaças, as calúnias e os ataques contra Glenn Greenwald, tentando silenciá-lo e expulsá-lo do Brasil. Mas o jornalista, que em 2014 ganhou o Prêmio Pulitzer pelas reportagens sobre os programas secretos e ilegais de vigilância global da Agência Nacional de Segurança (NSA) do governo americano, não se abalou com a campanha. Com o apoio e a solidariedade de amplos setores, continuou a entregar ao país o conteúdo das conversas da Lava Jato, que foram sendo confirmadas pelos fatos e por depoimentos de terceiras pessoas.

Assim, em poucas semanas, ficou evidente que os registros eram fidedignos e tinham de ser levados a sério. O próprio Supremo Tribunal Federal, conhecido por sua lentidão institucional, entrou em campo.

Requisitou cópia das gravações e abriu investigações para apurar os ataques contra os juízes do STF. Grandes juristas e advogados declararam-se chocados com a gravidade dos atropelos ao devido processo legal e espantados com a clara embocadura política da Lava Jato.

No exterior, ex-juízes constitucionais de diferentes países e professores de Direito das mais importantes universidades do mundo mostraram-se impressionados com as revelações. Divulgaram manifesto denunciando que o ex-presidente Lula não tivera um julgamento justo, mas fora vítima de uma perseguição política. Na opinião desses juristas, alguns dos quais até então tinham simpatia pela Lava Jato, as regras fundamentais do devido processo legal brasileiro haviam sido violadas sem qualquer pudor. E alertaram: “A Justiça brasileira vive atualmente uma grave crise de credibilidade dentro da comunidade jurídica internacional”.

Muito importante também: alguns órgãos da imprensa, reconhecendo a gravidade e a veracidade das revelações, somaram-se ao Intercept, dando mais fôlego e repercussão às reportagens. O jornal Folha de S. Paulo, o portal UOL, o El País Brasil, o programa de rádio “É da coisa” na BandNews FM, a Agência Pública, a revista Veja, entre outros, estabeleceram parcerias com o Intercept. Com pleno acesso às transcrições das conversas, puderam comprovar sua autenticidade. Checaram as informações, ouviram outras fontes e produziram importantes reportagens junto com os jornalistas da equipe de Glenn Greenwald. O monolitismo do discurso do oligopólio midiático foi trincado. Em pouco tempo, graças também à blogosfera e às redes sociais, as informações chegaram a todo o país, rompendo o bloqueio da grande mídia.

Assim, dois meses depois das primeiras revelações, a Lava Jato encontrava-se claramente na defensiva. Seus protagonistas, aqui e ali, ainda tentaram insistir na tática de desqualificar as revelações do Intercept, com o objetivo de fugir da discussão de seu conteúdo. Mas, esse discurso, às vezes inseguro e tatibitate, às vezes tenso e esganiçado, mostrou-se cada vez frágil diante da contundência do material que chegava ao conhecimento da sociedade. Moro e os procuradores, que haviam vivido os anos anteriores sob a luz dos holofotes, não tiveram outra saída senão se

esconder nas sombras. Tinham perdido a disputa da narrativa.

Moro e os procuradores da Lava Jato, porém, não foram derrotados sozinhos. Junto com eles também foram derrotados os grandes grupos de comunicação do país. Desde o primeiro momento, as principais redes de televisão, como a Globo, a Record e o SBT, endossaram a tese de que as trocas de mensagens reveladas pelo Intercept não poderiam ser divulgadas, porque haviam sido obtidas através de hackers.

O argumento é risível, vindo de uma mídia que havia dado publicidade, com grande espalhafato, ao grampo ilegal de uma conversa telefônica privada entre a presidente da República, Dilma Rousseff, e o ex-presidente Lula, às vésperas da votação do impeachment pela Câmara. A gravação, exibida repetidamente durante dias pelas grandes redes de televisão, foi crucial para criar o clima para a queda de Dilma.

Mas, no caso da Vaza Jato, elas fizeram exatamente o contrário. Durante meses, dia após dia, semana após semana, recusaram-se a informar a população sobre os gravíssimos atropelos à lei cometidos por Moro e pelos procuradores. Comportaram-se como os censores da época da ditadura. Na verdade, tratava-se apenas de um expediente para tentar blindar a turma de Curitiba. No fundo, era mais uma faceta do jogo combinado com o “Russo”. Juiz, procuradores da Lava Jato e grandes redes de televisão jogaram todos no mesmo time. No caso, contra a notícia – e o direito da sociedade ser informada.

Todo jornalista sério, em qualquer parte do mundo, sabe que, muitas vezes, informações sobre crimes e atropelos à lei cometidos por autoridades e grupos poderosos só chegam ao conhecimento da sociedade porque são colhidos por terceiras pessoas interessadas em denunciar os fatos ocorridos – às vezes com procedimentos ilegais ou discutíveis. Para o bom jornalismo, o mais importante é avaliar se as informações entregues por essas fontes são relevantes e fidedignas e se têm interesse público. Como explicou o Intercept ao iniciar a publicação do material, “uma democracia é mais saudável quando ações de relevância levadas a cabo em segredo por figuras políticas poderosas são reveladas ao público”.

Assim, o Intercept e seus parceiros fizeram o que devem fazer

bons jornalistas. Checaram, investigaram e publicaram as informações de interesse público, deixando de lado o que dizia respeito à vida pessoal das autoridades envolvidas. Já as grandes redes de televisão sentaram em cima da notícia. Esconderam os atropelos à lei cometidos por gente poderosa. Fizeram o possível e o impossível para impedir que as informações chegassem aos telespectadores.

“Jornalista não briga com a notícia” – é uma das primeiras frases que repórteres iniciantes ouvem ao entrar numa redação de jornal. O motivo é simples. Não se pode varrer a notícia para baixo do tapete, porque, mais cedo ou mais tarde, ela virá à tona. Mas alguns donos de meios de comunicação e alguns “aquários” julgam-se tão poderosos que pensam que podem brigar com a notícia.

Foi o que a Globo fez na campanha das Diretas Já. Foi o que a Globo e outras redes de TV fizeram agora. Perderam em ambas oportunidades. Em 1984, milhões de pessoas saíram às ruas exigindo o direito de votar para presidente e levaram ao fim da ditadura. Em 2019, as revelações do Intercept e seus parceiros expuseram os crimes da Lava Jato e sua estreita aliança com os principais meios de comunicação do país. A credibilidade de todos esses atores foi seriamente atingida. Moro e a Java Jato ficaram menores. As grandes redes de televisão, também.

Joseph Goebbels, ministro da Propaganda de Hitler, proclamava que “uma mentira contada mil vezes torna-se verdade”. A curto prazo, essa afirmação muitas vezes parece se confirmar. Mas a médio e longo prazo, a verdade sempre prevalece sobre a mentira. Goebbels intoxicou a sociedade alemã, montou uma indústria de ódio e “fake news” e legitimou a perseguição a comunistas, socialistas, democratas, judeus, escritores, pensadores, partidos, sindicatos. Foi um dos artifícies da ascensão do nazismo, que desembocou na tragédia da Segunda Guerra Mundial. Mas, poucos anos depois, os horrores e crimes do nazismo foram conhecidos por todos na Alemanha e no mundo. A verdade triunfou sobre a mentira. Goebbels, como Hitler, matou-se quando as tropas soviéticas tomaram Berlim.

No Brasil dos anos de chumbo, a máquina de propaganda da ditadura também apostou que as mentiras, repetidas mil vezes, seriam

vistas como verdades. Criou o mito do “milagre brasileiro” e um clima de oba-oba no país. Ao mesmo tempo, passou a rotular os opositores do regime militar de “terroristas” e “assassinos de país de família”, tentando legitimar as torturas, os assassinatos de presos políticos e o exílio de milhares de pessoas. No tempo do “Brasil, ame-o ou deixe-o”, a ditadura acreditava que tinha triunfado em toda a linha e era eterna.

Mas nas eleições de 1974, o país deu a resposta. Apesar da repressão e das restrições ao debate político, o povo votou maciçamente nos candidatos da oposição. Deixou claro que estava calado, mas não satisfeito. A partir daí, a resistência cresceu em todo o país, entre os estudantes, os intelectuais, os religiosos, os operários e os trabalhadores rurais. Jornais alternativos foram criados e fizeram um importantíssimo trabalho de formiguinha. A censura foi vencida. Aos poucos, a verdade prevaleceu sobre a mentira. O Brasil pode conhecer os absurdos e crimes cometidos pela ditadura e reconquistou a democracia. O último general-presidente, João Figueiredo, deixou o Palácio do Planalto pela porta dos fundos.

As revelações do Intercept mostraram que, nos últimos anos, o Brasil também foi submetido a um permanente trabalho de intoxicação, no qual atuaram juntos o juiz Sérgio Moro, a turma da Lava Jato e boa parte da imprensa. Derrotadas em quatro eleições presidenciais seguidas e incapazes de dialogar com a maioria do povo, as forças conservadoras, ancoradas no oligopólio dos meios de comunicações, armaram um golpe contra a presidente Dilma Rousseff, embora ela não tivesse cometido qualquer crime de responsabilidade. Em seu lugar entrонizaram o vice decorativo Michel Temer, que no Palácio do Planalto mostrou-se um desastre.

Ao mesmo tempo, as forças conservadoras, com a grande mídia à frente, desenvolveram uma campanha de mentiras contra o ex-presidente Lula, martelada todos os dias por televisões, rádios, jornais e revistas. Como não podiam vencê-lo nas urnas, buscaram afastá-lo das eleições no tapetão dos tribunais. Graças ao jogo combinado do “Russo” com os promotores, ao apoio dos grande meios de comunicação e à tibieza dos tribunais superiores, conseguiram impedir a candidatura de Lula a

presidente. O jogo sujo acabou favorecendo a vitória de Jair Bolsonaro nas eleições de 2018. O país está pagando um preço terrível por isso.

Mas, as revelações do Intercept estão ajudando a virar o jogo. Elas deixaram claro que a turma de Curitiba, atuando em dobradinha com a Globo, foi decisiva para a queda de Dilma e, em seguida, para o afastamento de Lula. Lula não teve um julgamento justo, sendo alvo de uma perseguição odiosa, incompatível com a democracia e o Estado de Direito. Aos poucos, a verdade começa a prevalecer sobre a mentira. E os mentirosos aparecem em sua dimensão real: pequenos, despreparados, manipuladores.

Vivemos tempos muito difíceis, de ódio e mentiras. Mas o Brasil é um país muito grande, rico, complexo e diversificado para ser governado com agressões à democracia. Mais cedo ou mais tarde, dará a volta por cima e trilhará os caminhos que o levarão a se reencontrar consigo mesmo, com a democracia, com o respeito aos direitos sociais e humanos, com a inclusão social e com a soberania nacional. A verdade prevalecerá sobre a mentira. O Brasil prevalecerá sobre os que são incapazes de entender e dirigir-lo.

Uma das maiores lições que podemos tirar desses tempos turbulentos é que nosso país não pode mais ser submetido à tutela do oligopólio das comunicações. O Brasil não aceita a censura, como mostrou na luta contra a ditadura e na redemocratização do país. Defenderá sempre a liberdade de imprensa, tal como está enunciada no artigo 11 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, aprovada pela Assembleia Constituinte durante a Revolução Francesa: “A livre comunicação das ideias e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem; todo cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos na lei”.

Mas, o Brasil aprendeu também nos últimos anos que, além da liberdade de imprensa, um segundo princípio deve reger a comunicação social: o pluralismo. Ela não pode estar concentrada nas mãos de poucos grupos e ser capturada pelos oligopólios. O relatório “Uma mídia livre e pluralista deve sustentar a democracia

europeia”, lançado em 2013 pela União Europeia, deixa claro que os meios de comunicação não apenas devem ser livres e independentes, como também ser plurais, de modo a oferecer um amplo leque de diferentes opiniões e refletir a diversidade da sociedade.

Diz o relatório da UE: “A liberdade da mídia está intimamente relacionada à independência dos meios de comunicação do controle dos governos e autoridades. A pluralidade da mídia está intimamente ligada à independência dos meios de comunicação do controle privado e da influência desproporcional de um ou poucos poderes econômicos, sociais e /ou políticos”. Ou seja, a imprensa deve ser livre não apenas do controle das autoridades, mas também da influencia dominadora de alguns poucos grupos econômicos. A liberdade de imprensa é essencial. O pluralismo, também.

Por isso, as principais democracias do mundo, como os Estados Unidos, o Reino Unido, a França, a Alemanha, a Itália, a Argentina, Portugal e Espanha construíram mecanismos de regulação da comunicação social. Seu objetivo? “(Garantir) o acesso dos cidadãos a uma variedade de fontes e vozes de informação, permitindo que eles formem opiniões sem a influência indevida de um poder dominante”. O trecho entre aspas é do mesmo relatório da União Europeia.

Em tempos sombrios, o importante é não se submeter, mas resistir e aprender com a vida e com os nossos erros.

A sociedade brasileira precisa encontrar os meios para defender a livre circulação da informação e o debate público de qualidade não só das tentativas de controle por parte das autoridades mas também da influência dominadora de alguns poucos grupos econômicos e políticos. A grande mídia não pode tutelar o país, censurar informações relevantes e arquitetar golpes de estado. Não pode se colocar acima daquilo que é a essência de qualquer regime democrático: o voto. É através dele que são feitas as grandes escolhas e as opções fundamentais de uma sociedade democrática. É ele – e apenas ele – quem pode servir de base para a organização das instituições políticas e a definição das políticas públicas.

Professor

*Carlos Fernando dos Santos Lima: “Vamos controlar
a mídia de perto.”¹*

1 O então coordenador da Lava Jato define com o procurador Deltan Dallagnol estratégia de manipulação dos meios de comunicação no grupo FT MPF Curitiba 2, em 21/06/2015. <https://theintercept.com/2019/08/29/lava-jato-vazamentos-imprensa/>

A VAZAJATO E O REPOSIÇÃOAMENTO DOS JORNALÕES NACIONAIS

Bia Barbosa²

Em 2017, em parceria com o escritório da Repórteres Sem Fronteiras na Alemanha, o Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social, organização da sociedade civil que defende a liberdade de expressão e a democratização da mídia, aplicou no país uma pesquisa internacional chamada “Media Ownership Monitor”. O estudo, lançado sob o título “Quem controla a mídia no Brasil”³, mapeou os veículos de maior audiência – que têm maior potencial de influenciar a opinião pública – e os grupos que os controlam. Partindo do princípio de que a mídia independente e plural é condição indispensável para um sistema político democrático, o resultado da pesquisa indicou um alerta vermelho para o Brasil, apontando que nosso sistema de mídia mostra alta concentração de audiência e de propriedade, alta concentração geográfica, falta de transparência, além de interferências econômicas, políticas e religiosas em seus conteúdos. Os números também confirmaram os três maiores jornais diários nacionais, em termos de circulação: Folha de S. Paulo, O Globo e O Estado de S. Paulo. Olhar como atuaram esses três veículos na segunda etapa de revelações da VazaJato, a partir de agosto, e suas tentativas de influenciar a opinião pública são os objetivos deste artigo.

As análises publicadas em “Relações Obscenas” – livro que antecede este – e iniciativas como a do site Manchetômetro, coordenado

2 Bia Barbosa é jornalista especializada em Direitos Humanos, mestra em Políticas Públicas e integrante do Conselho Diretor do Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social.

3 <https://brazil.mom-rsf.org/br/>

pelo Laboratório de Estudos de Mídia e Esfera Pública da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), já vinham explicitando a diferença de cobertura da divulgação das mensagens dos membros da Lava Jato pelo The Intercept Brasil. Enquanto a Folha se tornou parceira das publicações e naturalmente passou a dar mais espaço em suas páginas para a repercussão da VazaJato nos meios político e jurídico, O Globo e o Estadão adotaram uma linha oposta, privilegiando os procuradores da força-tarefa de Curitiba e o agora ministro da Justiça e ex-juiz Sergio Moro. De agosto até metade de outubro, este quadro só fez se intensificar. Vejamos.

Folha de S. Paulo: muito além da divulgação das mensagens do The Intercept

Desde 23 de junho, quando começou a publicar artigos em parceria com o The Intercept, a Folha foi muito além da simples publicação das mensagens. Se no último período o jornal publicou doze artigos assinados pelas duas redações conjuntamente⁴, o número de reportagens, entrevistas, colunas e editoriais do jornal repercutindo o tema foi infinitamente maior. Não houve um só dia que o periódico não tenha mencionado a VazaJato em suas páginas.

No dia 9 de agosto, por exemplo, o jornal explicou detalhadamente aos leitores como as mensagens poderiam afetar os processos da operação e a discussão que passou a ocorrer sobre elas no Supremo Tribunal Federal, a partir do recebimento dos arquivos da Operação Spoofing, que prendeu os suspeitos de invadir os celulares da força-tarefa. Na primeira semana de setembro, a Folha destacou os processos movidos contra Deltan Dallagnol no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Em 2 de outubro, repercutiu a derrota da Lava Jato na decisão do STF que determinou que os réus delatados devem apresentar suas alegações finais por último, depois dos réus delatores. Seguiu o mês informando os leitores de que o Supremo tenta validar

⁴ Uma página compilando todos as reportagens conjuntas foi criada no dia 18 de outubro no site do jornal e vem sendo atualizada com as novas matérias desde então. Um link que dá acesso a ela aparece em todos os artigos relacionados à Operação Lava Jato desde então.

as mensagens da Lava Jato como provas para os processos.

A Folha também repercutiu as matérias divulgadas pelo The Intercept em parceria com outros veículos, como o El País, o BuzzFeed e o Portal UOL. E cobriu diferentes atos de solidariedade ao jornalista Glenn Greenwald que aconteceram pelo Brasil. Em 25 de setembro, entrevistou Ali Mazloum, juiz que rejeitou uma denúncia contra Lula. O magistrado disse que “o Judiciário precisa pôr a Lava Jato nos trilhos” – foi a manchete da matéria. Dias depois, ouviu o ex-chanceler Aloysio Nunes, do PSDB, declarar que “a Lava Jato manipulou o impeachment de Dilma”, e que a operação “vendeu um peixe podre ao STF”. Em 11 de outubro, em entrevista com Renan Calheiros, a Folha publicou que o ex-presidente do Senado “defendeu que a Casa abra uma CPI para investigar o conteúdo das mensagens caso os órgãos competentes não apurem os indícios de irregularidades na força-tarefa da Lava Jato.

Nos espaços de opinião do jornal, também foram diversos artigos sobre o tema, escritos pelos colunistas fixos da Folha (de Fernando Haddad a Reinaldo Azevedo) e analistas externos. Jânio de Freitas escreveu, por exemplo, que “não há quem investigue e quem julgue os maus investigadores, maus acusadores e maus julgadores. E, com isso, os próprios combatentes contra a corrupção confirmam e aumentam a impunidade incumbidos de combater”, em sua coluna no dia 25 de setembro. Em 6 de outubro, sobre Moro, escreveu: “Ele diz que a Lava Jato acabou com a impunidade. Também aí há fraude. A Lava Jato lançou, isso sim, nova modalidade de crimes impunes. O Supremo se digladiaria pelos abusos de Moro, e nem sequer menciona sua autoria dessas violações. Sergio Moro é o maior e mais grave caso de impunidade no Brasil”. No dia 20 de agosto, quando se completaram 500 dias da prisão de Lula, a Folha publicou dois artigos: um de Dilma Rousseff e outro assinado por Gleise Hoffmann (PT), Juliano Medeiros (PSOL), Luciana Santos (PCdoB), João Paulo Rodrigues (MST) e Paulo Okamotto (Instituto Lula).

Mas o mais interessante veio da posição do jornal, manifestada

em cinco editorias sobre a Lava Jato e a VazaJato – defendendo o interesse público na divulgação das mensagens e o dever do STF de não as ignorar, falando em abuso de poder e no desgaste de Moro – e nas informações trazidas a público pela ombudsman Flávia Lima. No início de outubro, ela contou que, durante o almoço que reuniu 10 ex-ombudsmans da Folha, a Secretaria de Redação e a direção do jornal para comemorar os 30 anos da função, Sérgio Dávila, hoje diretor de Redação, disse que o jornal deveria ter coberto a Lava Jato de outra maneira, deixando de dar “manchetes atrás de manchetes” às denúncias vazadas pela procuradoria.

Como lembrou Flávia Lima, muito desse conteúdo terminou revisto ou invalidado pelos tribunais, sem que uma nova manchete viesse fazer a reparação. E que agora, depois dos vazamentos do The Intercept, ficou mais fácil para a Folha fazer a crítica aos métodos de Curitiba, muito depois das primeiras ressalvas ao modus operandi da turma de Moro e Dallagnol, ignoradas inicialmente pelo jornal. “É possível dizer que a imprensa foi transformada, muitas vezes, em linha auxiliar da operação como uma estratégia de angariar suporte. O forte apoio da população à operação e a heroicização dos líderes da Lava Jato de certa forma inibiram abordagens mais críticas aos métodos da operação, incluídos os exageros nas buscas e apreensões, as conduções coercitivas desnecessárias e as prisões por tempo indeterminado”, escreveu a ombudsman.

O Globo e a blindagem a Sergio Moro

Sem fazer parte do rol de parceiros do The Intercept Brasil, o jornal O Globo, o segundo diário de maior circulação no país, deu pouquíssimo espaço ao conteúdo das mensagens reveladas pela VazaJato. De agosto até a metade de outubro, foram apenas duas reportagens tratando diretamente das informações trazidas pelos vazamentos: uma que abordava o pedido de apoio de Dallagnol ao concurso de monumento à Lava Jato e uma falando das orientações que a Lava Jato teria dado à Rede Sustentabilidade a entrar com uma ação contra o ministro Gilmar Mendes. Nenhum dos outros temas abordados

nas mensagens foram reportados pelo O Globo. Mas, apesar disso, a VazaJato foi alvo de cobertura quase diária do jornal, que concentrou seus esforços em três temas. O primeiro girou em torno da Operação Spoofing e suas consequências: o envio das mensagens ao STF; o convite da Câmara para Manuela D'Ávila dar explicações sobre seu contato com “o hacker”; a ocasião em que ela entregou seu celular à Polícia Federal; quando amigos “do hacker” foram soltos; a acusação a Delgatti de lavagem de dinheiro; a admissão do hacker de ter invadido o Telegram também de Paulo Guedes e Joice Hasselmann, entre outros. O relatório do Coaf apontando “movimentações atípicas” na conta do deputado federal David Miranda, companheiro de Glenn, entrou neste pacote.

A preferência do Grupo Globo em colar na VazaJato o carimbo do crime cometido com a invasão dos celulares da força-tarefa, em vez de falar do conteúdo das revelações, estava explícita desde junho. Logo depois de começar a publicar as mensagens, o The Intercept afirmou, no dia 17 de junho, em newsletter, que nunca tinha visto “tantos jornalistas interessados **mais** em descobrir a fonte de uma informação do que na informação em si. Já imaginou se toda a imprensa entrasse numa cruzada para tentar descobrir as fontes das reportagens de todo mundo? A quem serve esse desvio de rota?”, questionou a equipe de Glenn Greenwald. Mais de um mês depois, em outro editorial, o The Intercept teve que reafirmar a autenticidade do conteúdo recebido e, depois de lembrar todas as verificações feitas pelos veículos parceiros, cravou: “as tentativas de Moro e de seus defensores de fazer o público focar nas ações da suposta fonte ao invés do conteúdo de nossas reportagens fracassarão”. Mas o Globo seguiu tentando.

Um segundo foco das reportagens do jornal carioca foi expor os conflitos gerados entre a força-tarefa e o Supremo. Diversas matérias abordaram o clima de tensão que resultou da divulgação de que os procuradores de Curitiba, de primeira instância, tinham tentando investigar ou atacar ministros do STF. Gilmar Mendes ganhou muito espaço no veículo no início de agosto pra falar da perda de

credibilidade do Ministério Público Federal e de que “a república de Curitiba não tem abrigo na Constituição”.

Em todas essas reportagens, o alvo era o MPF, e não o ex-juiz Sergio Moro. Desgastar Dallagnol foi, assim, o terceiro núcleo de matérias do jornal relacionados à VazaJato no período. Somente sobre os processos abertos no CNMP para apurar irregularidades do procurador foram dez matérias em pouco mais de dois meses. No dia 8 de setembro, Elio Gaspari, colunista de O Globo, escreveu: “Passaram-se dez anos ao longo dos quais o ministro do STF Gilmar Mendes foi uma voz no deserto, reclamando da prepotência do Ministério Público. Hoje, graças ao Intercept, sabe-se o que eles armavam na Lava Jato. (...) A sacrossanta instituição fortalecida por Ulysses Guimarães precisa se defender de dois males dela mesma: o corporativismo e a prepotência. O Ministério Público é independente mas não é um soviete, capaz de armar cívilmente investigações contra ministros do Supremo, fazendo de conta que não via os colegas que protegiam Sérgio Cabral ou a máquina de propinas tucanas de São Paulo”.

Enquanto isso, Moro ganhava reportagens bem menos complicadas: “Após conversas vazadas, interações de Moro crescem 53% no Twitter” (10 de agosto); “Cármem Lúcia arquiva pedido do PT para investigar Moro por abuso de autoridade” (16 de agosto); Moro altera portaria que previa deportação sumária de estrangeiro considerado ‘perigoso’” (14 de outubro), mostrando que não havia autoritarismo nas intenções do ministro ao publicar o texto que poderia afetar Greenwald diretamente. Ou seja, Moro e suas decisões – incluindo a prisão do ex-presidente Lula – seguiram blindadas pelo Grupo Globo. Pareceu mais interessante ao veículo rifar procuradores, que sempre podem ser substituídos, do que as condenações já aplicadas da operação como um todo.

O Estado de S.Paulo: como deslegitimar as críticas à Lava Jato

O Estadão também deu ampla cobertura à Operação Spoofing e seus desdobramentos. O mês de agosto começou no jornal com

muitas matérias repercutindo a prisão preventiva dos suspeitos de hackear os celulares dos integrantes da força-tarefa. Mas o jornal foi além da repercussão e produziu reportagens próprias, investigativas, sobre os “hackers”. Em uma delas, revelou o teor de conversas entre Manuela D’Ávila e Walter Delgatti, que teriam durado 9 dias. Não se sabe como o jornal teve acesso ao conteúdo sigiloso do inquérito – mas, neste caso, mencionar a fonte do vazamento não pareceu relevante ao diário paulista. Em outra, relatou a rotina de Delgatti na Papuda. Em 3 de setembro, o jornal destacou que o relator da Lava Jato no Tribunal Regional Federal da 4a Região, Gebran Neto, havia negado a Lula o uso das mensagens hackeadas no processo do ex-presidente sobre a suspeição de Moro. Depois, que o TRF-4 também negou seu uso no processo do sítio. O jornal publicou alguns textos reforçando a narrativa de que, mesmo que pudessem ser usadas, as mensagens “não provam a inocência de Lula”, e, em seu esforço de formar opinião pública para esta interpretação das mensagens do The Intercept, destacou, em 28 de setembro, que o inquérito “dos hackers” aponta para “crime contra a segurança nacional”.

O Estadão chegou a publicar longa entrevista com o juiz Antônio César Bochenek, ex-presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), que teve como manchete: “‘Não há nenhuma hipótese de anulação da Lava Jato’, afirma juiz federal sobre mensagens atribuídas a Moro e Deltan” (8 de agosto). Na reportagem, o “magistrado altamente qualificado” afirma que “as pessoas que atacam as grandes operações contam com a lógica do patrimonialismo e do apadrinhamento para reverter ou impedir condenações e conseguir escapar da lei”.

Esta abordagem, de deslegitimar os questionamentos aos abusos da Lava Jato em função de quem os fazia, permeou toda a cobertura no Estadão no período, e a diferenciou da cobertura de O Globo. Enquanto o jornal carioca partiu para preservar Moro, o paulista manteve sua defesa incondicional de toda a operação, voltando sua artilharia contra os críticos da Lava Jato. Em 2 de agosto, o jornal tratou de um procedimento contra Deltan aberto no CNMP “após

pedido do deputado federal Paulo Pimenta (PT)”. Quando as reclamações no Conselho chegaram a dez, no dia 16 de agosto, o Estadão escreveu: “Procurador é alvo de reclamações protocoladas por deputados do PT, pelos senadores Renan Calheiros e Katia Abreu e por entidades de juízes e juristas”. Na mesma semana, ouviu especialistas dizendo que a análise das mensagens pela Corregedoria do Ministério Público seria “intimidação e censura prévia”. E, em 21 de setembro, reportou um “Plano anti Deltan” articulado pelo Centrâo, na Câmara dos Deputados. Ou seja, a narrativa construída foi a de que as críticas à Lava Jato foram feitas somente por aqueles que supostamente querem escapar da Justiça.

Foi o Estadão o jornal escolhido tanto por Deltan quanto por Moro para longas entrevistas exclusivas apresentando seus lados da questão. No dia 5 de agosto, abriu espaço para um artigo de Dallagnol, no qual o procurador de Curitiba se defende de ter investigado ministros do Supremo – prática ilegal para quem atua na primeira instância. O texto termina assim: “Há muita gente interessada em jogar o Supremo contra a força-tarefa. A Lava Jato foi e é um empicilho para muitos corruptos poderosos. Ela incomoda um sistema enraizado de corrupção, que foi abalado, mas não derrubado. Estamos vendo o sistema reagir, com pujança irrefreável”. A mesma narrativa em curso... Por outro lado, Glenn Greenwald só foi ouvido por um blog hospedado no portal do jornal, sem nenhum espaço nas páginas impressas. Estas preferiram falar do relatório do Coaf envolvendo David Miranda, marido de Glenn.

Também ficou restrita à internet a maior parte dos textos repercutindo as matérias do The Intercept e seus veículos parceiros (o Estadão não é um deles), baseadas nas mensagens trocadas pela força-tarefa. A quase totalidade delas foi produzida pela equipe do BRPolítico, site também hospedado no portal do jornal. O que – felizmente! – também ficou restrito à internet foram os vários comentários do colunista José Nêumanne destilando acusações, especulações, ódio e preconceito ao Partido dos Trabalhadores e a Glenn Greenwald,

tratado como “pretenso jornalista ianque”. O desrespeito à democracia é tão frequente nas colunas deste senhor que em agosto ele chegou a defender até o SNI, o Serviço Nacional de Informações, que operou durante a ditadura militar no país. Não surpreende que ele tenha abrigo até hoje no jornal da aristocracia paulista.

Sempre algo em comum

Diferentes em sua abordagem e priorização de temas em torno das denúncias da VazaJato – algo que se relaciona com a própria linha editorial dos jornais diante da operação Lava Jato e do governo Bolsonaro –, os três maiores diários nacionais do país se comportaram igualmente ao menos em um episódio relacionado às mensagens da força-tarefa: nenhum deles repercutiu a matéria do The Intercept de 29 de agosto que tratou dos vazamentos seletivos de informações das investigações para a imprensa, às vezes para intimidar suspeitos e manipular delações.

A reportagem de Glenn Greenwald e Rafael Neves mostra conversas em que o procurador Carlos Fernando Santos Lima disse, por exemplo, que seus vazamentos “objetivam sempre fazer com que pensem que as investigações são inevitáveis e incentivar a colaboração”. Forjadas num ambiente hostil, tais delações premiadas perdem seu caráter voluntário e, de acordo com a lei, sua validade. O The Intercept revelou que, num episódio, Dallagnol antecipou um passo da operação ao Estadão para pressionar um suspeito. Na mesma conversa, Carlos Fernando dos Santos Lima respondeu que tinha “um espaço na FSP [Folha de S.Paulo]”, que poderia ser usado se necessário. O The Intercept também mostrou que, em 2016, procuradores da Lava Jato falavam abertamente sobre o uso de “vazamento seletivo” para mídia com a intenção de influenciar e manipular um suposto pedido de liberdade para o ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha. Tão grave quanto a prática foram as declarações públicas posteriores do MPF, afirmando que a força-tarefa não vazou informações das investigações para a imprensa.

Obviamente, nada disso ganhou espaço nos grandes jornais. Afinal, num cenário de ausência histórica de pluralidade midiática, é fundamental lembrar que, por mais diversas que uma e outra coberturas hoje pareçam, a imprensa tradicional brasileira tem muito mais semelhanças do que diferenças em seu conjunto – vide o papel central que desempenhou até pouco tempo e orquestradamente para dar sustentação à Lava Jato. O caminho que cada veículo tem seguido depois das revelações do Intercept também será julgador de seu papel e seu lugar na nossa história.

O USO DA RELIGIÃO

“Tenho apenas 37 anos. A terceira tentação de Jesus no deserto foi um atalho para o reinado. Apesar de em 2022 ter renovação de só 1 vaga [para o Senado] e de ser Álvaro Dias, se for para ser, será. Posso traçar plano focado em fazer mudanças e que pode acabar tendo como efeito manter essa porta aberta.”¹¹

1 ¹ O procurador Deltan Dallagnol, em 29 de janeiro de 2018, numa longa mensagem enviada para ele mesmo, via Telegram, discutindo consigo mesmo a possibilidade de candidatura ao Senado <https://theintercept.com/2019/09/03/deltan-senado-candidato/>

POLÍTICA E RELIGIÃO – DALLAGNOL EM CAMPANHA JUNTO À COMUNIDADE EVANGÉLICA

Marcelise de Miranda Azevedo²

A injustiça em qualquer lugar é uma ameaça à justiça em todo lugar.

Martin Luther King³

Na história da humanidade são muitos os exemplos das relações estreitas entre crenças religiosas e posicionamentos políticos. Direitos, deveres e outros fundamentos do nosso processo civilizatório são marcados por conflitos e conciliações que advieram da observância de ideais religiosos em contraponto ou convergência com a política.

Até mesmo os que se declaram não religiosos vivem em espaços sociais, culturais ou afetivos marcados por fundamentos de alguma religião ou várias, sincretizadas. Da mesma forma é impossível se apartar totalmente do debate público pautado pela política. Quando questões comportamentais, por exemplo, são trazidas à baila, seja nos debates legislativos ou nos julgamentos perante os tribunais, “as pessoas tendem a explicitar os confrontos existentes entre suas vidas, suas crenças privadas e o dever da manifestação pública.”⁴

2 Marcelise de Miranda Azevedo é advogada. Especialista em Direito Previdenciário e Direito do Trabalho.

3 Ativista político e um dos mais importantes líderes do movimento dos direitos civis dos negros nos Estados Unidos e no mundo.

4 José Alves de Freitas Neto, Jornal da Unicamp. <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/jose-alves-de-freitas-neto/coisas-que-se-misturam-religiao-e-politica> – consultado em 22 de outubro de 2019.

De acordo com o Professor José Alves de Freitas Neto⁵,

“A fé, mais do que fenômeno individual, é manifestada coletivamente e, portanto, está na vida pública. A separação entre Igreja e Estado, formalmente estabelecida, fez-se na esteira das liberdades religiosas e na defesa da liberdade de culto. Nas democracias representativas o princípio de reconhecimento de todas as crenças e religiões assegurou um campo de atuação nos quais as religiões podem ingerir em questões civis ou políticas. O Estado, exceto naqueles em que não há liberdade religiosa, é pouco laico e vive sob as frequentes ameaças de forças político-religiosas.”

A sobreposição entre religião e política pode ser compreendida em duas vertentes. Em um plano, tem-se o uso político da religião; e no outro plano, tem-se o uso religioso da política, ou a religiosidade politizada. Essas duas esferas não se excluem; pelo contrário, se complementam e, em momentos de eleições, por exemplo, é praticamente impossível delinear fronteiras entre elas.

De acordo com José Luiz Ames⁶, ocorre o uso político da religião “quando esta serve para legitimar não apenas a ordem social e a autoridade estatal, mas também um determinado regime político: uma concepção específica de Estado e de comunidade política.”. Já o uso religioso da política se dá, ainda de acordo com o autor, quando “o poder político é exercido efetivamente (mesmo que nominalmente exista uma autoridade laica) por líderes religiosos em nome da fé ou de Deus, impondo os valores religiosos à comunidade inteira.” Ao fim, conclui Ames que “O quadro acima nos revela que não é fácil distinguir quando estamos diante do uso político da religião e quando existe um uso religioso da política. As ambiguidades que observamos na realidade sugerem que os dois processos parecem ocorrer simultaneamente.”

Mesmo reconhecendo as existência da ambiguidade acima

5 Idem

6 Uso político da religião e uso religioso da política: uma análise a partir de duas interpretações exemplares – exemplares – Marsílio e Maquiavel – Revista Clareira – volume 1 número 2 - Ago/Dez 2014.

descrita e cientes que as relações entre religião, política e Estado sempre foram muito estreitas no Brasil, nada poderia preparar a nossa instável democracia para o uso político que o procurador Deltan Dallagnol fez da religião, além do claro uso de sua posição no serviço público, para satisfazer seu projeto pessoal de, em algum momento, abandonar suas funções junto ao Ministério Público Federal e assumir definitivamente um mandato, enveredando pelo caminho da política partidária.

A intenção acima referida ficou muito clara da leitura das mensagens trocadas por meio do aplicativo Telegram recebidas pelo The Intercept Brasil, analisadas em conjunto com a Agência Pública e publicadas em reportagem do 23 de setembro de 2019.⁷

Do conjunto de mensagens publicadas pela reportagem depreende-se que após, a princípio, haver rechaçado a ideia de se candidatar ao Senado em 2018, o procurador-chefe da força-tarefa da Lava Jato, Deltan Dallagnol, ampliou seus esforços e, de acordo com se extrai dos áudios degravados pelo The Intercept, buscou potencializar sua influência dentro de grupos ligados às Igrejas Evangélicas, angariando apoio de lideranças e fazendo palestras em que entremeava explanações sobre “medidas de combate a corrupção” e citações de trechos da Bíblia.

É fato que somente um excesso de lhaneza ou a busca excessiva de uma visão laica de Estado poderia refutar o modo intrincado com que religiosidade e política se misturam. Entretanto, parece que na trajetória de Deltan Dallagnol tal entrelaçamento, além de excessivo, está em completo descompasso com o que é esperado, e mesmo exigido, de um membro do Ministério Público. Afinal, é exigido como compromisso da conduta ética dos procuradores “atuar com imparcialidade no desempenho das atribuições funcionais, não permitindo que convicções de ordem político-partidária, religiosa ou ideológica afetem sua isenção”, de acordo com o Código de Ética e de Conduta

7 <https://apublica.org/2019/09/de-olho-em-vaga-no-senado-em-2022-dallagnol-mirou-apoio-de-evangelicos/>

do Ministério Público da União.

A orientação contida no referido Código de Ética tem enorme razão de ser e emana da preocupação do Estado, em todas as suas esferas, em assegurar sua laicidade, ao mesmo tempo que garante as liberdades individuais, incluindo a religiosa. Tal preocupação possui enorme relevância na medida em que, com exceção dos estados autoritários em que não existe liberdade religiosa ou em que é negada a autonomia na vida política, são enormes as dificuldades de conciliar religião e política nas sociedades atuais, daí a necessidade de delimitar seus campos de incidência e respeitar tais limites.

Entretanto, a precaução acima descrita foi amplamente ignorada pelo procurador-chefe da força-tarefa da Lava Jato. Após as revelações do The Intercept fomos apresentados às grandes ambições políticas do procurador, que não só direcionou sua energia para buscar apoio de grupos religiosos como também usou seu cargo e a estrutura do Ministério Público em prol do seu projeto pessoal.

Conforme revelado, de junho a setembro de 2018 o procurador participou de pelo menos 18 encontros com evangélicos, entre palestras e reuniões fechadas. Essa verdadeira campanha foi planejada desde janeiro do mesmo ano e fez parte do seu projeto pessoal, conforme revelou a reportagem “Seria facilmente eleito” publicada pelo The Intercept Brasil¹⁸ em 3 de setembro de 2019.

No período acima citado, um dos principais focos de Dallagnol era dar palestras em igrejas com grande audiência ou se reunir com importantes lideranças religiosas. Essa intenção está clara quando afirma que:

“Uma vez aceitando um lugar, precisamos ter uma lista de entidades com quem conversar e de pessoas que são bons pontos de contato para ajudar a organizar. Por exemplo, igrejas temos o Juarez da Presbiteriana, o Dorgival... Para expandirmos a rede de influência em cada viagem”, explicou Dallagnol na conversa “Palestras das Novas Medidas – A

8 <https://theintercept.com/2019/09/03/deltan-senado-candidato>

Grande Chance”.

Aqui cabe destacar aspecto de enorme gravidade e que mais uma vez atenta contra o código de Ética e de Conduta do Ministério Público da União. Das conversas acima citadas participavam duas funcionárias do Ministério Público Federal e Patrícia Fehrmann, membro do Instituto Mude – Chega de Corrupção, as três responsáveis pela agenda da campanha promovida por Deltan Dallagnol. Ou seja, houve uso de recursos humanos e bens do patrimônio institucional do MPF para atendimento de atividades de interesse particular do procurador.

As mensagens trocadas nas conversas “Palestras das Novas Medidas – a Grande Chance” deixam absolutamente claro que o procurador-chefe da força-tarefa da Lava Jato fundiu suas intenções políticas, sua militância e suas convicções religiosas com suas nobres atribuições de membro do Ministério Público.

As mesmas mensagens revelam ainda seus debates com o pastor Marcos Ferreira acerca do conteúdo do texto a ser enviado ao Conselho da Igreja Batista do Bacacheri em que agradeceria o empenho na campanha “Dez medidas de combate à corrupção”. A leitura da sugestão de texto a ser avaliada pelo pastor deixa ainda mais clara a função das igrejas evangélicas nessa campanha: “A articulação realizada no meio cristão, especialmente evangélico, contribuiu para que a mobilização em favor de reformas contra a corrupção se espalhasse e se fortalecesse. A iniciativa de recolher assinaturas em prol de mudanças, nascida em pastor dessa Igreja, alcançou diretamente, pelo menos, dois milhões e meio de pessoas – algo de impacto extraordinário que marcará a história do Brasil. A aprovação e incentivo do emprego do tempo, por líderes e especialmente funcionários, conferiu projeção e relevância nacional ao trabalho da Igreja, particularmente nessa dimensão do amor ao próximo material que é a busca de justiça social”.

Também não podemos esquecer, dada a gravidade da postura do procurador, que ele convocou o segmento evangélico para defender

a Lava Jato durante a votação do pedido de habeas corpus do ex-presidente Lula pelo Supremo Tribunal Federal (STF), ocorrido em 2018. Naquela ocasião, Dallagnol anunciou em sua conta no Twitter que faria jejum para que o Judiciário negasse o pedido de ex-presidente Lula. Ao mesmo tempo movimentou os pastores para que fizessem uma campanha em suas igrejas para pressionar o STF: “É a hora de líderes convocarem um grande jejum”, escreveu Deltan em 1º de abril de 2018 no chat #Mude Delta,Fáb,Pat,Had,Mar, formado pelos fundadores do Instituto Mude.

Disfarçada de campanha institucional do MPF, o procurador usava uma linguagem cristã para falar sobre o projeto das dez medidas de combate à corrupção. Prevendo possíveis críticas à sua postura antiética, tentou disfarçar sua intenção abertamente política. Os diálogos no Telegram mostram que ele pedia discrição aos pastores e tinha enorme preocupação quando a sua ligação política com as igrejas vazava.

Tal preocupação fica muito clara quando, em uma das conversas no grupo de Telegram “Palestras das Novas Medidas – A Grande Chance”, o procurador afirma, como slogan que “Igreja importante NÃO ter imprensa”. Ou seja, nada do que era debatido nesses encontros poderia ser objeto de divulgação na mídia.

Podemos imaginar que a “campanha de base” do procurador Deltan Dallagnol junto às igrejas para defender a operação Lava Jato tinha, como um dos seus propósitos, a intenção de fortalecimento dos evangélicos na política brasileira. A corroborar tal tese, atentemos para reportagem de 12 de junho de 2019 da Agência Pública⁹. De acordo com o apurado, a Anajure – Associação Nacional dos Juristas Evangélicos tem atuado junto aos três poderes para garantir os “valores cristãos”. A Anajure está entre as entidades que manifestaram “apoio à Operação Lava-Jato, ciente do alto grau de competência técnica com os quais os membros do Ministério Público Federal e do Poder

9 <https://apublica.org/2019/06/associacao-de-juristas-evangelicos-fundada-por-damares-alves-amplia-lobby-no-governo/> consultado em 24.10.2019.

Judiciário têm trabalhado”, diz um trecho da nota. Da mesma forma a Igreja Batista da Lagoinha, por onde Deltan passou em 2016 e 2018 para sua campanha anticorrupção, também divulgou um manifesto em seu site com o título: “Cristão e política: a Lava Jato precisa de você”. O texto é assinado por Carlos Said Pires, que é líder do Grupo de Ação Política (GAP) da igreja.

Tudo o até aqui dito nos mostra que o jovem procurador, da Igreja Batista de Curitiba, que ganhou notoriedade a partir de 2014 em razão da operação Lava Jato, decidiu, impulsionado pelas intervenções políticas nas quais esteve envolvido, dentre elas as chamadas “10 medidas de combate à corrupção”, com assinaturas colhidas em peregrinação em igrejas evangélicas e da sua inserção em comunidades religiosas, fazer do seu cargo público um trampolim para alcançar suas ambições políticas.

E o fez, em grande medida, por meio da divulgação de sua atuação em eventos de igrejas, travestindo suas atitudes de “vocação cristã”. Toda a repercussão obtida acabou por impregnar de um caráter messiânico suas palavras. Por outro lado, não podemos desconsiderar que o exacerbado punitivismo da força-tarefa da operação Lava Jato, da qual ele é chefe e principal símbolo, encarnou os anseios de vingança de parte da população contra alvos da operação, e claro, em especial o ex-presidente Lula.

Observando o que se desenrolou diante dos nossos olhos nos últimos cinco anos de operação Lava Jato, e ao constatar que o procurador tomou atitudes ilegais, imorais e antiéticas, totalmente incompatíveis com a imagem construída de herói na luta contra a corrupção – dentre elas a prática de escutas telefônicas sem autorização, a apresentação pública de acusações sem provas, destruindo reputações, a aquisição de apartamentos do Programa Minha Casa Minha Vida como investimento e o recebimento mensal de verbas públicas para auxílio-moradia, apesar de possuir um imóvel próprio em Curitiba – nos vem à lembrança outro fiel da tradição batista, o pastor Martin Luther King.

Luther King era um pastor batista que vivia intensamente o contexto de segregação da população negra no Estados Unidos, com a negação dos direitos mais básicos da cidadania. Porém, sua fé e religiosidade o instigou não à vingança ou ao punitivismo, mas sim ao amor para com todos. E assim ele fez, denunciado o racismo e as violações aos direitos dos negros sem deixar de pregar a reconciliação e a paz, tornando-se o icônico líder do movimento por direitos civis e recebendo o Prêmio Nobel da Paz em 1964, mesmo ano em que viu o alcance dos direitos concedidos por lei. Seu legado até os dias de hoje inspira cristãos e cristãs a ter uma fé viva, comprometida com atos concretos pela igualdade, justiça, paz e reconciliação.

Martin Luther King e Dallagnol são, sem dúvida, perfeitos opostos na forma de professar e praticar a fé. O primeiro com uma fé viva e comprometida até a morte, em nome da luta por justiça e paz, para que todos sejam tratados com dignidade, face concreta do amor de Deus. O outro professando uma fé vingativa e punitivista, por meio de uma religião seletiva e pronta a atender interesses políticos inescrupulosos, além dos seus próprios, egoístas e individualistas.

Deltan Dallagnol: “Poderiam encaminhar dizendo algo como: Deus levanta pessoas e situações em resposta às nossas orações. Vamos deixá-los sozinhos ou vamos convocar um grande dia de jejum e oração ao lado deles? (...) Esta é a hora em que precisamos dos crentes do nosso lado.”¹

1 No chat #Mude Delta,Fáb,Pat,Had,Mar, formado pelos fundadores do Instituto Mude, em 1 de abril de 2018. <https://apublica.org/2019/09/de-olho-em-vaga-no-senado-em-2022-dallagnol-mirou-apoio-de-evangelicos/>

NEOLIBERALISMO E NEOPENTECOSTALISMO: O QUE HÁ PARA ALÉM DO PREFIXO

Rute Noemi Souza²

Receber um convite do Wilson³ é quase uma intimação e intimações precisam ser atendidas, sob pena, neste caso, de perder a oportunidade de estar entre pessoas que têm contribuído brilhante e incessantemente no movimento de denúncia, reflexão e resistência, diante do quadro tenebroso que o Brasil se encontra.

Vale pontuar que não sou acadêmica e tenho uma enorme simpatia pela soberania da prática, o que não quer dizer que dispenso as reflexões. Em todo caso, fico com a práxis.

Sou pastora Metodista, uma igreja herdeira da Reforma Protestante, fundada na Inglaterra no século XVIII, inspirada em John Wesley, um pastor anglicano comprometido com o seu tempo, que entendia que "O evangelho de Cristo não conhece religião, que não seja religião social; não conhece santidade, que não seja santidade social"; Wesley também pregava, em 1753, que "pobreza não é culpa. Pobreza é injustiça."⁴

Assim, aprendi desde cedo que, se houver qualquer dicotomia entre o evangelho individual (tipicamente neoliberal) e o evangelho social, este é o que precisa ser vivido, e vivido éticamente.

Numa perspectiva reflexiva e confessional, quero refletir a

2 Rute Noemi Souza é advogada, assistente social, mestre em Serviço Social, teóloga, pastora da Igreja Metodista e artista.

3 Wilson Ramos Filho, coordenador do livro (N.E.).

4 <http://portal.metodista.br/pastoral/reflexoes-da-pastoral/john-wesley-e-o-movimento-metodista/>

caminhada que o protestantismo e o movimento neopentecostal têm feito para se aproximar intimamente do jeito neoliberal de ser, coisa que os afastam do cristianismo autêntico.

Uma rápida contextualização histórica

Na caminhada de fé judaico-cristã registrada no Antigo Testamento da Bíblia, o povo hebreu vivia escravo do povo egípcio, e era oprimido e massacrado pelo faraó. Deus, ao ver a opressão do povo, tomou partido e decidiu caminhar com o povo para libertá-lo da opressão.

Mais tarde, Jesus encarnou esse papel de libertador. Sendo ele o filho primevo de Deus, cria de Nazaré, comunidade empobreceda e vulnerabilizada, passou a pregar e a declarar que o Reino dos céus é para os pobres e para as crianças, conforme Lucas 6.20⁵ e Mateus 18.3⁶, realçando o compromisso fundante do evangelho com as minorias.

Com o assassinato de Cristo, seus discípulos e seguidores passaram a ser chamados cristãos e se reuniam em comunidades, repartindo seus bens entre si. Tinham tudo em comum, segundo o registro no livro de Atos 2⁷.

Quando a Igreja, detentora do domínio político, abandonou a estrutura de comunidade e passou a acumular riquezas utilizando-se de seus seguidores e de seus recursos financeiros, ela rechaçou a prática da fé coletiva e centrou numa caminhada individual, “rumo ao céu”, utilizando-se de um discurso meritocrático e moralizante, mas desde então, mercantil.

A reforma protestante liderada pelo monge Martinho Lutero

5 E, levantando ele os olhos para os seus discípulos, dizia: Bem-aventurados vós, os pobres, porque vosso é o reino de Deus. Lucas 6:20. Almeida Corrigida. Bíblia online.

6 E disse: Em verdade vos digo que, se não vos converterdes e não vos fizerdes como meninos, de modo algum entrareis no reino dos céus. Mateus 18.3. Almeida Corrigida. Bíblia online.

7 Atos 2:42-46 E perseveravam na doutrina dos apóstolos, e na comunhão, e no partir do pão, e nas orações.

E em toda a alma havia temor, e muitas maravilhas e sinais se faziam pelos apóstolos.

E todos os que criam estavam juntos, e tinham tudo em comum.

E vendiam suas propriedades e bens, e repartiam com todos, segundo cada um havia de mister. E, perseverando unânimes todos os dias no templo, e partindo o pão em casa, comiam juntos com alegria e singeleza de coração.

– que em 1517 publicou as 95 teses que foram de encontro às práticas abusivas da igreja – condenou, entre os muitos erros da Igreja Católica, a indulgência que vendia perdão aos fiéis, e proclamou a Bíblia como um livro que todos deveriam ter acesso e não apenas os sacerdotes. A Reforma ganhou apoio inclusive e principalmente da nobreza e dos senhores feudais que pagavam altos impostos à Igreja.

Como a Reforma abalou as estruturas da Igreja Católica, principalmente na Europa, ela acabou propiciando novos movimentos religiosos, que trouxeram um pensar mais racional da fé.

Mas no mover da história, tanto a igreja Católica como as igrejas protestantes se afastaram da essência do evangelho pregado por Jesus de Nazaré, produzindo práticas elitistas, excludentes e teologicamente equivocadas, e adotaram uma prática mais mercantil e distante dos valores cristãos. O cristianismo essencialmente comunitário, acolhedor e inclusivo se transformou em “terrivelmente evangélico”.

Esse termo adjetiva bem o movimento neopentecostal que surgiu nos anos 70 e bagunçou o coreto do movimento evangélico tradicional porque, se este já praticava uma fé com um viés discretamente mercantil e uma moralidade aguçada, aquele perdeu qualquer pudor e apresentou ao povo uma espiritualidade sincrética com uma forte tendência materialista, onde o céu não é mais importante e sim a vida vivida aqui e agora com riquezas, em geral adquiridas, segundo eles, pela graça de Deus.

As igrejas neopentecostais no Brasil (Universal do Reino de Deus, Renascer em Cristo, Internacional da Graça de Deus, Batista da Lagoinha, Batista Atitude, a ala carismática da Igreja Católica e muitas mais) vendem uma fé que pretende atender às demandas cotidianas da população, como sair da pobreza, curar doenças e vícios, abordando-os, em geral, como fruto de manifestação demoníaca que precisa ser derrotada. E mais, inverteram a lógica do evangelho que prega a vida em abundância, e optaram por viver

uma vida de abundância.

Outra prática determinante nas igrejas neopentecostais é o tamanho da benção que cada fiel escolhe receber, de acordo, claro, com o investimento financeiro que ele faz. Ou seja, a benção voltou a ser negociada assim como na igreja antes da Reforma.

A fé passou a ter um caráter de consumo: o importante é aceitar Jesus, tornar-se sócio de Deus com meus dízimos e ter de Deus todas as benesses merecidas, leia-se compradas, para a minha vida terrena.

Política “terrivelmente evangélica”. Fé terrivelmente mercantil.

Segundo Max Weber “os homens de negócios e donos do capital, assim como trabalhadores mais especializados e o pessoal mais habilitado técnica e comercialmente das modernas empresas, são predominantemente protestantes”⁸, e todos eles sempre creram piamente ser detentores de uma moral ilibada e assim caminhavam para o céu.

Diferentemente do ‘espírito elevado’ dos protestantes apontados por Weber, em geral conhecedores e estudosos da Bíblia e da doutrina, os neopentecostais, passaram a relativizar os ‘valores cristãos’ e a adaptá-los às novas exigências impostas pelo mercado (sempre ele), que segundo o professor Paulo Fernando C. de Andrade⁹, fez com que o pensamento passasse a ser subestimado pelo sentimento, não importando mais a racionalidade. As narrativas, consequentemente, passaram a ser disputadas.

Para ele, no movimento neopentecostal o individualismo é fundamental para se obter as conquistas terrenas que a fé pode dar. Assim, o saber teológico-doutrinário, importante para os evangélicos tradicionais, perdeu o seu valor porque a Teologia do Domínio, adotada pelos neopentecostais, que defende o domínio da fé cristã

8 Weber, Max. A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. Editora Martin Claret, pag 39.

9 <https://www.facebook.com/bricspolicycenter/videos/496600494254434/>

no mundo, é o que importa. A fé num Brasil evangélico é o desejo de consumo dos neopentecostais.

Mas, para que o Brasil seja evangélico, é preciso demonizar o Estado, seja literal ou figuradamente; é preciso destruir as forças demoníacas que o escravizam e para tal, é preciso ocupar os espaços políticos com narrativas religiosas e afastar aqueles e aquelas que se interpõem nessa cruzada de moralidade seletiva.

O crescimento e a atuação da Bancada da Bíblia no Congresso Nacional é uma demonstração clara do que pretendem os neopentecostais. Defendem ardorosamente uma pauta neoliberal e tem seus nomes (quase todos) denunciados por corrupção.

O que vimos nas eleições municipais de 2016 no Rio de Janeiro, reflete bem essa visão. O povo elegerá para prefeito um bispo da Igreja Universal, com um slogan estrategicamente religioso: “É hora de cuidar das pessoas”¹⁰. Na linguagem bíblica, quem cuida de pessoas é o pastor, e não o político.

A mesma prática foi adotada em 2018 pela campanha eleitoral do então candidato Jair Bolsonaro, que usou e abusou de fakes news que agradaram em cheio aos neopentecostais e à moralidade evangélica (mamadeira fálica, kit e casamento gay, aborto), demonizando assim os seus adversários, além do slogan da campanha, “Deus acima de Todos”, que estabeleceu uma batalha espiritual contra os inimigos vermelhos que queriam fazer do país uma Venezuela ou Cuba. Patético!

Vale lembrar que em 1998, Leonel Brizola¹¹ bateu de frente com o então governador Anthony Garotinho, que queria indicar, entre outros, o nome de Eduardo Cunha para a Secretaria de Habitação do Estado do Rio de Janeiro. Brizola foi radicalmente contra, profetizando o aparelhamento do Estado por grupos evangélicos

10 <https://republicanos10.org.br/noticias/municipios/crivella-diz-que-chegou-hora-de-cuidar-das-pessoas-das-zonas-norte-e-oeste/>

11 <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2015/06/a-profecia-de-brizola-sobre-o-aparelhamento-do-estado-pelos-evangelicos.html?fbclid=IwAR3xtQ28SBuKYkuft5qPb70FhQLhU-0AVpAhJx4WO0824oSBUEHuH1xX4N4A>

afirmando que “O governo tem de ser mais discreto, está vivendo um protestantismo exagerado”.

E disse mais: “Qual a legitimidade de tantos pastores no governo? Quem são esses pastores da Benedita? Vivem posição ambígua, se queixam de tudo, começam a fazer denúncias, mas não deixam os cargos que ocupam. Ora, se o caminhão tá ruim, é só pedir para desembarcar.”

A profecia de Brizola concretizou-se. Eduardo Cunha cresceu politicamente com seu programa de rádio, foi eleito deputado federal em 2003 e permaneceu deputado até 2016, quando foi cassado. Mas em 2015, depois de praticar muitas espertezas e comprar votos em nome de Deus, tornou-se presidente da Câmara dos Deputados e iniciou a derrocada da democracia no país, colocando em pauta o processo de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff. A Bancada da Bíblia votou em peso a favor.

Segundo o Jornal Gazeta do Povo¹² "os evangélicos – que votaram a favor – fazem parte de diversos partidos, a maior parte de centro ou de direita, como o PSC (ligado à Assembleia de Deus e a à Igreja do Evangelho Quadrangular) e o PRB, ligado à Igreja Universal do Reino de Deus). Em geral, votam unidos em pautas que têm a ver com comportamento e temas morais."

Há então, entre os neopentecostais e o neoliberais, uma construção muito bem orquestrada que passa pelo enriquecimento a qualquer preço, pela perda de direitos da população, pelo enxugamento do Estado, pelo recrudescimento dos valores morais, pela demonização das minorias (mulheres, LGBTI, negros, deficientes físicos etc) pela prática política homogeneizada, tudo em nome de Deus.

Um caso paradigmático.

O nome do procurador da República Deltan Dallagnol cabe como uma luva para exemplificar a prática neoliberal aliada à prática

12 <https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/caixa-zero/93-dos-deputados-da-bancada-evangelica-votaram-pelo-impeachment/>

neopentecostal. Ele tem 39 anos, branco, evangélico, se diz ‘seguidor de Jesus’ e é membro de uma Igreja Batista em Curitiba. Tornou-se conhecido nacionalmente por coordenar a força-tarefa da Operação Lava Jato e recebeu no ano de 2016 vários prêmios por seu trabalho.

Mas a realidade foi se revelando a seu respeito. Segundo a jornalista Mônica Bergamo¹³ da Folha de São Paulo, o procurador, embora possuidor de imóvel próprio, recebe auxílio-moradia. Para a ética neopentecostal, não há qualquer erro nisso. Se é direito, que seja usufruído.

Em conversas divulgadas pela Intercept Brasil¹⁴, o referido procurador articulava, em total desrespeito à Constituição Federal, a sua candidatura para o Senado em 2018 e afirmava que “seria facilmente eleito”. Acabou abandonando a ideia mas se prepara para se candidatar em 2022 e usa a máquina do Ministério Público para o seu projeto pessoal.

As denúncias¹⁵ dão conta que “só de junho a setembro do ano passado – durante o período da campanha eleitoral que levou Jair Bolsonaro à Presidência com apoio sem precedente das igrejas cristãs – o procurador participou de pelo menos 18 encontros com evangélicos, entre palestras e reuniões fechadas, média de uma por semana”. Por certo que o custo de tais viagens não saiu do bolso dele.

E mais: “ele também recrutou os evangélicos para defender a Lava Jato durante a votação do pedido de habeas corpus do ex-presidente Lula pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no ano passado. Dallagnol anunciou em seu twitter a três dias da votação, que faria jejum para que o Judiciário negasse o pedido de Lula. Nos bastidores, ele se movimentou para que os pastores fizessem uma campanha em suas igrejas para pressionar o STF: “É a hora

13 []<https://www1.folha.uol.com.br/columnas/monicabergamo/2018/02/deltan-dallagnol-recebe-auxilio-moradia-mesmo-com-imovel-proprio.shtml>

14 <https://theintercept.com/2019/09/03/deltan-senado-candidato/>

15 <https://apublica.org/2019/09/de-olho-em-vaga-no-senado-em-2022-dallagnol-mirou-apoio-de-evangelicos/>

de líderes convocarem um grande jejum”, escreveu Deltan no chat #Mude Delta,Fáb,Pat,Had,Mar, formado pelos fundadores do Instituto Mude, dia primeiro de abril de 2018”.

Nada mais neopentecostal! O procurador não teve o menor constrangimento ao colocar a sua função pública – que deveria ser isenta de qualquer viés político – a serviço de sua ideologia, utilizando-se de forte apelo religioso para favorecer os seus interesses políticos. Propor jejum à comunidade evangélica, prática que deveria ser utilizada para pureza e consagração e não para derrotar o Lula no STF, denota que o procurador desrespeita a laicidade do Estado e coloca o seu trabalho sob suspeição.

Ainda na mesma denúncia do ITB, a fala do procurador mostra que ele se apropria indevidamente da campanha institucional do Ministério Público Federal como se fosse sua.

Em uma ida à Igreja Batista da Lagoinha para apresentar o projeto anticorrupção, ele prega: “Combater a corrupção não é algo abstrato, é pessoal. E mais, é uma missão cristã, é uma missão de amor ao próximo comissivo”, profetizou Deltan. Em sua palestra no púlpito, ele destacou que é preciso construir muros entre a corrupção e a sociedade, fazendo uma analogia da campanha das dez medidas com o exemplo do profeta Neemias – que, de acordo com o Antigo Testamento, foi um líder judeu que reconstruiu as muralhas de Jerusalém. “Neemias volta a Jerusalém, o povo se une e a cidade é reconstruída com uma mão nos tijolos e uma mão na espada. Nós estamos num momento parecido”, enfatizou.

E ele diz mais: “Como cristãos, temos o compromisso com a justiça combatendo a impunidade. Ore e jejue pelo Brasil, pois vivemos tempos conturbados. Não deixe de se posicionar em sua área de influência, em suas redes sociais, pois não pode podemos deixar de forma alguma a corrupção recuperar o espaço que já perdeu”, continuou.

O procurador “terrivelmente evangélico” quer fazer crer que o

papel de salvar a sociedade é da igreja, o que não é verdade. E suas falas são absolutamente excludentes pois restringem à sua fé o papel de transformá-la. Igreja e poder são (ou deveriam ser) coisas antagônicas. Combater a corrupção não é compromisso da Igreja e sim da sociedade organizada.

Neoliberalismo e neopentecostalismo juntinhos, lado a lado. Os neopentecostais além de sócios de Deus, engarrafaram Deus e defendem convictamente que apenas eles estão aptos para dominar política e economicamente o Brasil numa missão divina.

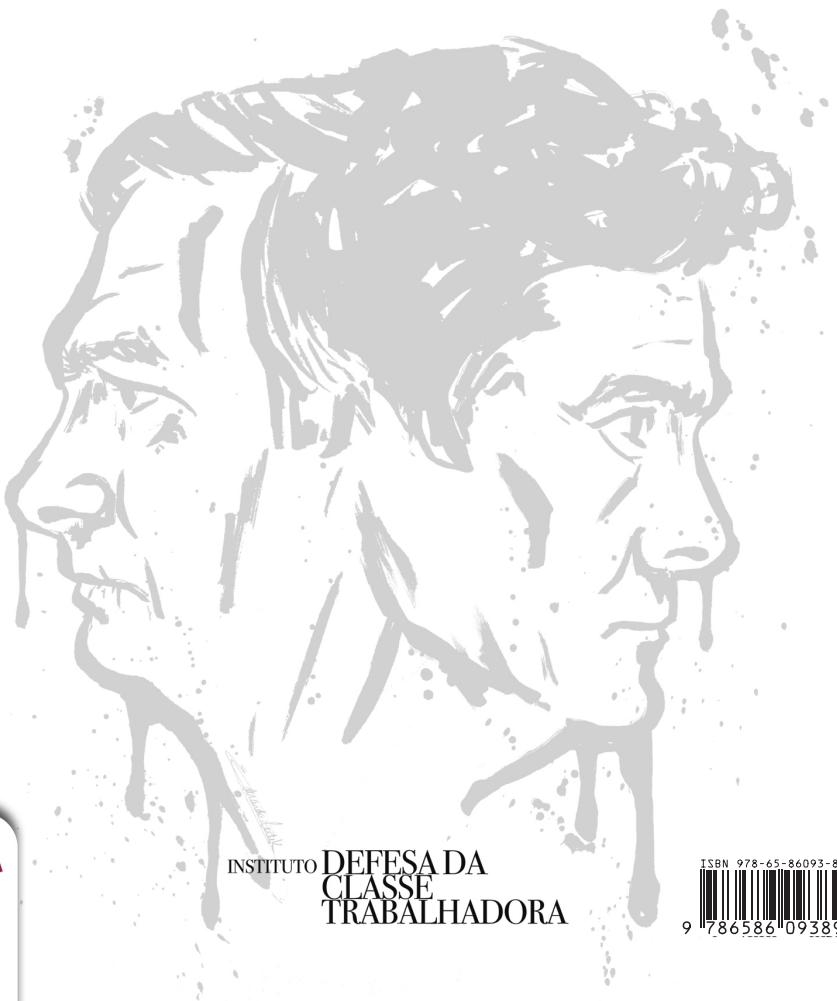
O projeto neoliberal não dá certo, não está dando certo, não dará certo. O movimento neopentecostal também não. Cristianismo não é para dominar. É para libertar.

Só me resta recorrer ao Papa Francisco: “Um cristão que não seja revolucionário neste tempo, não é cristão”.

Rio de janeiro, 31 de outubro de 2019. Dia em que se comemora a Reforma Protestante. Triste coincidência.

Relações Indecentes complementa e contextualiza o livro anterior, Relações Obscenas. Ambos reúnem intelectuais brasileiros para analisar as revelações da VazaJato, o vazamento de informações dos chats em que os protagonistas da operação Lava Jato conspiravam contra a Justiça, contra a democracia e contra a soberania do Brasil.

É um registro histórico de um momento em que o Brasil tem suas instituições e sua democracia ameaçadas.



INSTITUTO DEFESA DA
CLASSE TRABALHADORA

ISBN 978-65-86093-89-6
9 786586 093896